



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.329

João Pessoa - Sexta-feira, 11 de Abril de 2025

R\$ 2,40

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a alterar as programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositiva constantes dos Anexos da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a alterar as programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositiva nºs 39, 44, 47, 53, 55, 76, 78, 87, 97, 109, 110, 130, 209, 236, 245, 249, 250, 286, 290, 292, 295, 300, 301, 303, 324, 340, 427, 438, 442, 443, 459, 465, 475, 476, 479, 487, 489, 542, 583, 603, 625, 647, 675, 693, 706, 728, 729, 737, 745, 785, 789, 817, 836, 849 e 851, constantes dos Anexos da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º As alterações das programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositiva previstas no art. 1º devem ser realizadas em consonância com os dados discriminados no Anexo único deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, caso o recurso correspondente à emenda parlamentar tenha sido alocado em órgão ou entidade da Administração Pública estadual que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, ou seja identificado qualquer outro erro técnico sanável, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou da entidade da Administração Pública estadual com atribuição para a execução da iniciativa, transferi-lo de grupo de natureza da despesa ou ainda tomar qualquer outra medida necessária para a viabilização da execução das respectivas emendas.

§ 1º A autorização prevista no caput poderá ainda ser aplicada, caso necessário, às emendas que constam no Anexo deste Decreto.

§ 2º O remanejamento de que trata o caput deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 10 de abril de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ANEXO ÚNICO

EMENDA Nº 39

AUTOR		PARTIDO
SARGENTO RUI		
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
39	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 10 302
GND: 4
Mod.40
Fte:1.500
CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)

[Meta Específica] Transferir os recursos acima elencados para o município de Desterro-PB com o objetivo de investimentos na aquisição de equipamentos para manutenção das ações em serviço público de saúde prestadas à população.

NOVA DESTINAÇÃO

INCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 10 302
GND: 4
Mod.40
Fte:1.500
CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)

[Meta Específica] Transferir os recursos acima elencados para o município de Desterro-PB com o objetivo de Reforma e Modernização da Secretaria de Saúde do município de Desterro.

EMENDA Nº 44

AUTOR EDUARDO BRITO		PARTIDO
EMENDA Nº 44	TIPO DE EMENDA	DATA
	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 10 302
GND: 03
Mod.40
Fte:1.500
CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

[Meta Específica] transferir para o município de DESTERRO/PB os recursos acima indicados, que serão para custeio em serviços e ações de saúde executados na maternidade de Desterro. E-mail: desterrosaude@hotmail.com

NOVA DESTINAÇÃO

INCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 10 302
GND: 03
Mod.40
Fte:1.500
CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

[Meta Específica] transferir para o município de DESTERRO os recursos acima indicados para custeio em serviços e ações de saúde que serão executadas no Município. E-mail: desterrosaude@hotmail.com

EMENDA Nº 47

AUTOR EDUARDO BRITO		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
47	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 10 302

GND: (3)
Mod.50
Fte:1.500
CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOCÃO DO DESENVOLVIMENTO E DA SUSTENTABILIDADE, inscrita no CNPJ 21.337.591/0001-67 localizada na Av. Almirante Barroso, 542, Centro João Pessoa, os recursos indicados acima destinados para custeio de ações e serviços públicos de saúde prestados pela beneficiária.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 10 302
GND: 03
Mod.40
Fte:1.500
CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)

[Meta Específica] transferir para o município de DESTERRO os recursos acima indicados para custeio das ações e serviços públicos de saúde. E-mail: desterrosaude@hotmail.com

EMENDA Nº 53

AUTOR	EDUARDO BRITO	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
53	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 10 302
GND: 4 (inv)
Mod.40
Fte:1.500
CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)

[Meta Específica] transferir para o município de DESTERRO os recursos acima indicados para investimentos em saúde, como a reforma e modernização da maternidade de Desterro. E-mail: desterrosaude@hotmail.com

NOVA DESTINAÇÃO

INCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 10 302
GND: 4 (inv)
Mod.40
Fte:1.500
CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)

[Meta Específica] transferir para o município de DESTERRO os recursos acima indicados para investimentos em saúde: Recursos destinados para a reforma e modernização da secretaria de Saúde de Desterro. E-mail: desterrosaude@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 220,00
Número Atrasado.....R\$ 3,30

EMENDA Nº 55

AUTOR	DEP. EDUARDO BRITO	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
55	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 08 845
GND: (03-Out)
Mod. 50
Fte:1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOCÃO DO DESENVOLVIMENTO E DA SUSTENTABILIDADE, (IPPDES) inscrita no CNPJ 21.337.591/0001-67 localizada na Av. Almirante Barroso, 542, Centro João Pessoa, os recursos indicados acima destinados para custeio de cursos profissionalizantes a serem executados no vale do Mamanguape.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 10 302
GND:03
Mod.50
Fte:1.500
CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: 300.000,00. (Trezentos mil reais)

[Meta Específica] transferir para o INSTITUTO VISÃO PARA TODOS entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 09.010.563/0001-35, com endereço na Av. na Avenida Epitácio Pessoa, 1602 SI 104, Bairro Tambauzinho João Pessoa-Pb para o custeio das ações e serviços públicos de saúde.

EMENDA Nº 76

AUTOR	DEP. GEORGE MORAIS	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
76	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria Estadual de Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 - Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 10 302
GND: 04
Mod.40
Fte:1.500
CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.025,00 (duzentos mil e vinte e cinco reais)

[Meta Específica]: Transferir para o Município de Serra Branca/PB, o recurso acima indicado, para aquisição de 01 (uma) máquina de ultrassom Doppler e 01 Máquina de Raio X.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde.
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 10 302
GND: 4
Mod.40
Fte:1.500
CO: 1002

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.025,00 (duzentos mil e vinte e cinco reais)

[Meta Específica] Transferir para o Município de Serra Branca/PB, o recurso acima indicado, para investimentos na aquisição de equipamentos para a saúde no referido município.

EMENDA Nº 78

AUTOR	DEP. GEORGE MORAIS	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
78	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria Estadual de Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 - Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 - Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 04
 Mod.40
 Fte:1.500
 CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

[Meta Específica]: Transferir para o Município de Sumé/PB, o recurso acima indicado, para aquisição de 01 (uma) máquina de ultrassom doppler.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod.40
 Fte:1.500
 CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

[Meta Específica]: Transferir para o Município de Sumé/PB, o recurso acima indicado, para investimentos na área da saúde no referido município.

EMENDA Nº 87

AUTOR	DEP. GEORGE MORAIS	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
87	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL INCLUSÃO

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod. 20
 Fte:1.500
 CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, CNPJ 24.098.477/0009-77, com o objetivo de aquisição de máquina para o Hospital Veterinário do Centro de Ciências Agrárias da UFPB, localizado NO CAMPUS III-AREIA, S/N, CEP. 58.397-000, Cidade Universitária, Areia-PB.

NOVA DESTINAÇÃO INCLUSÃO

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod. 20
 Fte:1.500
 CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, CNPJ 24.098.477/0009-77, com o objetivo de aquisição de máquina para o Hospital Veterinário do Centro de Ciências Agrárias da UFPB, localizado NO CAMPUS III-AREIA, S/N, CEP. 58.397-000, Cidade Universitária, Areia-PB.

EMENDA Nº 97

AUTOR	DEP. CAIO ROBERTO	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
97	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod.40
 Fte:1.500
 CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Transferir para o município de Desterro, os recursos acima indicados para investimentos em saúde, na aquisição de equipamentos.

NOVA DESTINAÇÃO

INCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 - Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 04
 Mod. 40
 Fte:1.500
 CO: 1002

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

[Meta Específica] Transferir para o município de DESTERRO/PB os recursos acima indicados para a REFORMA E MODERNIZAÇÃO da secretaria de saúde do referido Município.

EMENDA Nº 109

EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
109	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL INCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 04
 Mod.40
 Fte:1.500
 CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 365.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

[Meta Específica] transferir para o município de TEIXEIRA/PB os recursos acima indicados, que serão destinados para reforma e ampliação da secretaria de Saúde do município de Teixeira-PB, a fim de proporcionar melhor atendimento e gestão dos serviços de saúde.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 - Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 04
 Mod. 40
 Fte:1.500
 CO: 1002

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 365.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

[Meta Específica] Transferir para o município de TEIXEIRA/PB os recursos acima indicados para a construção da secretaria de saúde do referido Município.

EMENDA Nº 110

AUTOR	DEP. CIDA RAMOS	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
110	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL INCLUSÃO

Órgão: 33000 - Secretaria de Estado da Cultura
 Unidade Orçamentária: 33902 - Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos
 Programa/Ação: 5009/4243 - Incentivo à Produção Artística e Cultural
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 13 392
 GND: 03
 Mod. 50
 Fte:1.500
 CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba, com CNPJ Nº 09.261.843/0001-16, situada na Rua: Emilianio Rosendo Silva, 115, Bodocongo, Campina Grande-PB, o valor de R\$ 50.000,00, para o custeio das despesas referentes a realização do 8º Festival Internacional de Música Câmara PPGM-UFPB, a ser realizado na cidade de João Pessoa-PB.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 33000 - Secretaria de Estado da Cultura
 Unidade Orçamentária: 33902 -Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos
 Programa/Ação: 5009 4243 - Incentivo à produção artística e cultural
 Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 13 392
GND: 03
Mod. 40
Fte: 1.500
CO: 0000

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ Transferir os recursos acima indicados para o município de João Pessoa para que, através da Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope, seja realizado o custeio da realização do 8º Festival Internacional de Música Câmara PPGM-UFPB, a ser realizado na cidade de João Pessoa-PB.

EMENDA Nº 130

AUTOR DEP. CHICO MENDES		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
130	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL
INCLUSÃO

Órgão: 37000 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 37902 - Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba
Programa/Ação: 5001/1990 - Transferências a Municípios - FDE
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 08.845
GND: 03 (ODC)
Mod. 40
Fte: 1.500
CO: 0000

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

[Meta Específica] - TRANSFERIR PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, OS RECURSOS ACIMA INDICADOS PARA O CUSTEIO COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTES DE TERRA NAS ÁREAS RURAIS DAQUELE MUNICÍPIO.

NOVA DESTINAÇÃO

INCLUSÃO

Órgão: 37000 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 37902 - Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba
Programa/Ação: 5001/1990 - Transferências a Municípios - FDE
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 08.845
GND: 03 (ODC)
Mod. 40
Fte: 1.500
CO: 0000

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

[Meta Específica] - TRANSFERIR PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, OS RECURSOS ACIMA INDICADOS PARA O CUSTEIO COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTES DE TERRA NAS ÁREAS RURAIS DAQUELE MUNICÍPIO.

EMENDA Nº 209

AUTOR DEP. CIDA RAMOS		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
209	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL
INCLUSÃO

Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 08 845
GND: 03
Mod. 50
Fte: 1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras familiares de Solânea, inscrito no CNPJ Nº 08.806.176/0001-47, situado na Rua: Josefa Crispim, 50, Centro, Solânea-PB, para a aquisição de combustível, a fim de realizar o corte de terras e outras atividades voltadas ao fomento da agricultura familiar no município.

NOVA DESTINAÇÃO

INCLUSÃO

Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 08 845
GND: 03
Mod. 50
Fte: 1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras familiares de Solânea, inscrito no CNPJ Nº 08.806.176/0001-47, situado na Rua: Josefa Crispim, 50, Centro, Solânea-PB, para a aquisição de combustível, a fim de realizar o corte de terras e outras atividades voltadas ao fomento da agricultura familiar no município.

EMENDA Nº 236

AUTOR DEP. DRA. PAULA		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
236	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL
INCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 10 302
GND: 4 (inv)
Mod. 40
Fte: 1.500
CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

[Meta Específica] Transferir para o município de JOÃO PESSOA-PB, os recursos acima indicados para investimentos em saúde, especificamente para aquisição de equipamento de Raio-X Digital, para a Maternidade Cândida Vargas.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde.
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 10 302
GND: 4
Mod. 40
Fte: 1.500
CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

[Meta Específica] Transferir para o Município de João Pessoa/PB, o recurso acima indicado, para investimentos na área da saúde no referido município, especificamente para equipamentos hospitalares na Maternidade Cândida Vargas.

EMENDA Nº 245

AUTOR DEP. DEL. WALLBER VIRGOLINO		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
245	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social
Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 08 243
GND: 03
Mod. 50
Fte: 1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para a Associação Brasileira de Serviços Sociais, filial de Campina Grande-PB, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº, 23.891.159/0002-20, os recursos acima citados, para o desenvolvimento das atividades da referida instituição, voltadas para assistência social e promoção de cursos profissionalizantes para pessoas em situação de vulnerabilidade.

NOVA DESTINAÇÃO

INCLUSÃO

Órgão: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior
Unidade Orçamentária: 35210 - Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba
Programa/Ação: 5011 4516: Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Ciência e Tecnologia
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 19 573
GND: 03
Mod. 50
Fte: 1.500
CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para a ASSOCIACAO PARA O DESENVOLV DA CIENCIA E DA TECNOLOGIA, com sede no município de João Pessoa-PB, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº, 08.331.902/0001-12, os recursos acima citados, para o desenvolvimento das atividades da referida associação.

EMENDA Nº 249

AUTOR DEP. DR. TACIANO DINIZ		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
249	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	
DESTINAÇÃO ATUAL		
INCLUSÃO		
<p>Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 4 Mod. 40 Fte: 1.500 CO: 1002 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 135.000,00(CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)</p> <p>[Meta Específica]: Transferir os recursos acima discriminados para o Município de SANTA INÊS-PB, pessoa jurídica de direito público, os recursos acima indicados para aquisição de uma AMBULÂNCIA para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município.</p> <p style="text-align: center;">NOVA DESTINAÇÃO</p> <p>Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde. Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 4 Mod.40 Fte: 1.500 CO: 1002 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)</p> <p>[Meta Específica] Transferir para o Município de Santa Inês/PB, o recurso acima indicado, para investimentos na área da saúde no referido município.</p>		

EMENDA Nº 250

AUTOR DEP. DR. TACIANO DINIZ		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
250	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	
DESTINAÇÃO ATUAL		
INCLUSÃO		
<p>Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 4 Mod. 40 Fte: 1.500 CO: 1002 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 135.000,00(CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)</p> <p>[Meta Específica]: Transferir os recursos acima discriminados para o Município de BONITO DE SANTA FÉ-PB, pessoa jurídica de direito público, os recursos acima indicados para aquisição de uma AMBULÂNCIA para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município.</p> <p style="text-align: center;">NOVA DESTINAÇÃO</p> <p>Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde. Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 4 Mod.40 Fte: 1.500 CO: 1002 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)</p> <p>[Meta Específica] Transferir para o Município de Bonito de Santa Fé/PB, o recurso acima indicado, para investimentos na área da saúde no referido município.</p>		

EMENDA Nº 286

AUTOR DEP. DR. TACIANO DINIZ		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
250	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod. 40
 Fte: 1.500
 CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 135.000,00(CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)

[Meta Específica]:
 Transferir os recursos acima discriminados para o Município de BONITO DE SANTA FÉ-PB, pessoa jurídica de direito público, os recursos acima indicados para aquisição de uma AMBULÂNCIA para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod.40
 Fte: 1.500
 CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

[Meta Específica] Transferir para o Município de Bonito de Santa Fé/PB, o recurso acima indicado, para investimentos na área da saúde no referido município.

EMENDA Nº 290

AUTOR DEP. DRA. JANE PANTA		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
290	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	
DESTINAÇÃO ATUAL		
INCLUSÃO		
<p>Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 4 Mod.40 Fte: 1.500 CO: 1002 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais)</p> <p>[Meta Específica]: Transferência para o município de SANTA RITA dos recursos acima indicados para investimentos em saúde, que consiste na aquisição de um castra móvel, que irá dispor de um veículo automotor adaptado e equipado de autoclave, gaiola pré-cirúrgica, mesas cirúrgicas e foco auxiliar cirúrgico.</p> <p style="text-align: center;">NOVA DESTINAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">INCLUSÃO</p> <p>Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 4 Mod.40 Fte: 1.500 CO: 1002 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais)</p> <p>[Meta Específica]: Transferência para o município de SANTA RITA dos recursos acima indicados para investimentos em saúde, que consiste na aquisição de um castra móvel, que irá dispor de um veículo automotor adaptado e equipado de autoclave, gaiola pré-cirúrgica, mesas cirúrgicas e foco auxiliar cirúrgico.</p>		

EMENDA Nº 292

AUTOR DEP. DRA. JANE PANTA		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
292	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL**INCLUSÃO**

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod: 40
 Fte: 1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para o PROJETO AGHATA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 39.407.011/0001-26, localizada a Rua Deputado Geraldo Mariz, 946 – Tambauzinho – João Pessoa – PB, 58.042-060, os recursos acima citados, para desenvolvimento de suas atividades em saúde.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Unidade Orçamentária: 27.902 Fundo Estadual de Assistência Social

Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade

Localização: 0287 Estadual

Funcional: 08 243

GND - 03

Mod: 50
 Fte: 1.500

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para o PROJETO AGHATA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 08.101.673/0001-26, localizada a Rua Deputado Geraldo Mariz, 946 – Tambauzinho – João Pessoa – PB, 58.042-060, os recursos acima citados, para desenvolvimento de suas atividades: fins

EMENDA Nº 295

AUTOR DEP. DR. ROMUALDO		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
295	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL**INCLUSÃO**

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302

GND: 4
 Mod: 40
 Fte: 1.500
 CO: 1002

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

[Meta Específica] - Transferir para o município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, Pessoa de Direito Público, os recursos acima indicados para aquisição de uma ambulância, destinada ao transporte dos pacientes deste respectivo município.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25101 – Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde

Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302

GND: 4
 Mod: 40
 Fte: 1.500
 CO: 1002

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

[Meta Específica] Transferir para o Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, o recurso acima indicado, para investimentos na área da saúde no referido município

EMENDA Nº 300

AUTOR DEP. DR. ROMUALDO		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
300	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL**INCLUSÃO**

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde

Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod: 40
 Fte: 1.500
 CO: 1002

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

[Meta Específica] - Transferir para o município de Camalaú-PB, Pessoa de Direito Público, os recursos acima indicados para aquisição de uma ambulância, destinada ao transporte dos pacientes deste respectivo município.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25101 – Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde

Localização: 0287 Estadual

Funcional: 10 302

GND: 4
 Mod: 40
 Fte: 1.500
 CO: 1002

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

[Meta Específica] Transferir para o Município de Camalaú/PB, o recurso acima indicado, para investimentos na área da saúde no referido município

EMENDA Nº 301

AUTOR DEP. DR. ROMUALDO		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
301	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL**INCLUSÃO**

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302

GND: 4
 Mod: 40
 Fte: 1.500
 CO: 1002

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

[Meta Específica] - Transferir para o município de Barra de São Miguel-PB, Pessoa de Direito Público, os recursos acima indicados para aquisição de uma ambulância, destinada ao transporte dos pacientes deste respectivo município.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25101 – Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde

Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302

GND: 4
 Mod: 40
 Fte: 1.500
 CO: 1002

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

[Meta Específica] Transferir para o Município de Barra de São Miguel/PB, o recurso acima indicado, para investimentos na área da saúde no referido município

EMENDA Nº 303

AUTOR DEP. DR. ROMUALDO		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
303	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL**INCLUSÃO**

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302

GND: 4
 Mod: 40
 Fte: 1.500
 CO: 1002

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

[Meta Específica] - Transferir para o município de São João do Tigre, Pessoa de Direito Público, os recursos acima indicados para aquisição de uma ambulância, destinada ao transporte dos pacientes deste respectivo município.

**NOVA DESTINAÇÃO**

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod.40
 Fte:1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

[Meta Específica] Transferir para o Município de São João do Tigre/PB, o recurso acima indicado, para investimentos na área da saúde no referido município

EMENDA Nº 324

AUTOR DEP. JOÃO PAULO SEGUNDO		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
324	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL**INCLUSÃO**

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod.40
 Fte:1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 120.000,00 (cento e vinte e um mil reais)

[Meta Específica] Transferir para a prefeitura Municipal de CARAÚBAS, os recursos acima indicados para aquisição de uma ambulância para o transporte de pacientes.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod.40
 Fte:1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

[Meta Específica] Transferir para o Município de Caraúbas/PB, o recurso acima indicado, para investimentos na área da saúde no referido município

EMENDA Nº 340

AUTOR DEP. FRANCISCA MOTTA		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
340	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL**INCLUSÃO**

Órgão: 37000 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
 Unidade Orçamentária: 37902 - Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba
 Programa/Ação: 5001/1990 - Transferências a Municípios - FDE
 Localização: 0287 - Estadual
 Funcional: 08.845
 GND: 04
 Mod. 40
 Fte:1.500
 CO: 0000
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$140.025,00 (Cento e quarenta Mil e Vinte e Cinco Reais)

[Meta Específica]: Transferir os recursos acima discriminados para o Município de PATOS -PB, destinados a viabilizar a perfuração e instalação de poços artesianos.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod.40
 Fte:1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 140.025,00 (Cento e quarenta mil e vinte e cinco reais)

[Meta Específica] Transferir os recursos acima discriminados para a Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ 08.921.876/0001-82, com o objetivo de adquirir veículos que atendam à Secretaria de Saúde do Município ou ao programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), visando a melhoria dos serviços de saúde pública oferecidos à população.

EMENDA Nº 427

AUTOR DEP. TIÃO GOMES		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
427	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL**INCLUSÃO**

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 03
 Mod.50
 Fte:1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.025,65 (cinquenta mil, vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Transferir recursos financeiros, por meio de convênio ou instrumento congêneres, para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 05.618.674/0001-78, situada no município de Areia/PB, destinados ao CUSTEIO de ações de saúde.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
 Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social
 Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta
 Localização: 0287 - Estadual
 Funcional: 08.845
 GND: 03
 Mod. 50
 Fte:1.500
 Dotação orçamentária: R\$ 50.025,65 (cinquenta mil, vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
 Meta específica: Transferir os recursos acima indicados para a Associação dos Pais e amigos dos Excepcionais CNPJ 05.618.674/0001-78, situada no município de Areia/PB, destinados ao custeio das ações em assistência social prestados pela entidade.

EMENDA Nº 438

AUTOR DEP. INÁCIO FALCÃO		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
438	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL**INCLUSÃO**

Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
 Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
 Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 08 845
 GND:03
 Mod. 50
 Fte:1.500
 CO: 0000
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$. 500.000,00 (quinhentos mil reais)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congêneres os recursos acima elencados para COOPESCAF - COOPERATIVA DE PECADORES, AQUICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMALAUÉ E REGIÃO, CNPJ: 24.818.087/0001-77, sem fins lucrativos, localizada na Rua: Canafistulas nº 106, centro Camalau-PB para fins de financiamento das atividades desenvolvidas pela entidade na prestação da assistência técnica e custeio das demais ações de apoio a produção e comercialização de produtos produzidos pelos cooperados.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 16000 - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido
 Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido
 Programa/Ação: 5002 2110 Fortalecimento da Organização Social da Agricultura Familiar e Seus Públicos Especiais
 Localização: 0287 - Estadual
 Funcional: 20 606
 GND: 03
 Mod. 50
 Fte:1.500
 CO: 0000
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$. 500.000,00 (quinhentos mil reais)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congêneres os recursos acima elencados para COOPESCAF - COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMALAUÉ E REGIÃO, CNPJ: 24.818.087/0001-77, sem fins lucrativos, localizada na Rua: Canafistulas nº 106, centro Camalau-PB para fins de financiamento das atividades desenvolvidas pela entidade na prestação da assistência técnica e custeio das demais ações de apoio a produção e comercialização de produtos produzidos pelos cooperados.

EMENDA Nº 442

AUTOR DEP. TIÃO GOMES		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
442	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUALINCLUSÃO

Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
 Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
 Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 08 845
 GND: 04
 Mod. 50
 Fte: 1.500
 CO: 0000
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Transferir recursos financeiros, por meio de convênio ou instrumento congênera, para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Chã de Pia, entidade de defesa social e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N° 08.525.834/0001-22, localizada na zona rural do município de Areia/PB, destinados a reforma e ampliação da sede da associação, a fim de melhorar o espaço para trabalho e qualificação dos artesãos que produzem cerâmica utilitária.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 21000 - Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
 Unidade Orçamentária: 21101 - Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
 Programa/Ação: 5009 2450 Apoio ao Artesão para Acesso ao Mercado
 Localização: 0287 - Estadual
 Funcional: 23 691
 GND: 04
 Mod. 50
 Fte: 1.500
 CO: 0000

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Transferir recursos financeiros, por meio de convênio ou instrumento congênera, para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Chã de Pia, entidade de defesa social e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N° 08.525.834/0001-22, localizada na zona rural do município de Areia/PB, destinados a reforma e ampliação da sede da associação, a fim de melhorar o espaço para trabalho e qualificação dos artesãos que produzem cerâmica utilitária.

EMENDA N° 443

AUTOR DEP. TIÃO GOMES		PARTIDO
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
443	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUALINCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 04
 Mod. 40
 Fte: 1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Transferir recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 para a Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, inscrita no CNPJ N° 08.782.146/0001-48, destinados à aquisição de uma ambulância para atender às necessidades de transporte emergencial de pacientes, visando melhorar o atendimento em saúde e a segurança da população.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod. 40
 Fte: 1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

[Meta Específica] Transferir para o Município de Dona Inês/PB, o recurso acima indicado, para investimentos na área da saúde no referido município

EMENDA N° 459

AUTOR DEP. TIÃO GOMES		PARTIDO
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
459	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUALINCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 04
 Mod. 40
 Fte: 1.500
 CO: 1002

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Transferir recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 para a Prefeitura Municipal de Riachão/PB, inscrita no CNPJ N° 01.612.770/0001-58, destinados à aquisição de uma ambulância para o município, com o objetivo de fortalecer a rede de atendimento emergencial e garantir o transporte seguro e ágil dos pacientes.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod. 40
 Fte: 1.500
 CO: 1002

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

[Meta Específica] Transferir para o Município de Riachão/PB, o recurso acima indicado, para investimentos na área da saúde no referido município

EMENDA N° 465

AUTOR DEP. ANDERSON MONTEIRO		PARTIDO
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
465	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUALINCLUSÃO

Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
 Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
 Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 08 845
 GND: 03
 Mod. 50
 Fte: 1.500
 CO: 0000
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para o CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCATIVO COMUNITÁRIO - CEFEC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N° 10.941.315/0001-97, localizada em Santa Rita/PB, os recursos acima citados, para custeio das ações desenvolvidas pelo Centro.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
 Unidade Orçamentária: 27. 902 Fundo Estadual de Assistência Social
 Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta
 Localização: 0287 - Estadual
 Funcional: 08.845
 GND: 03
 Mod. 50
 Fte: 1.500
 CO: 0000
 Dotação orçamentária: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Meta específica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para o CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCATIVO COMUNITÁRIO - CEFEC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N° 10.941.315/0001-97, localizada em Santa Rita/PB, os recursos acima citados para custeio das ações sociais desenvolvidas pelo Centro.

EMENDA N° 475

AUTOR DEP. MICHEL HENRIQUE		PARTIDO
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
475	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUALINCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod. 40
 Fte: 1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

[Meta Específica] Transferir para o município de Desterro CNPJ 08.925.968/0001-30, os recursos acima indicados para uso em investimentos diversos no âmbito da saúde pública municipal.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod.40
 Fte: 1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
 [Meta Específica] Transferir para o município de Desterro/PB, os recursos acima indicados para reforma e modernização de UBS da rede municipal de saúde.

EMENDA Nº 476

AUTOR	DEP. MICHEL HENRIQUE	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
476	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUALINCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod.40
 Fte: 1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
 [Meta Específica] Transferir os recursos acima discriminados para o Município de CAMALAU - CNPJ 09.073.271/0001-41 para aquisição de veículo para atuar junto às demandas oriundas municipais da secretaria de saúde.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod.40
 Fte: 1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
 [Meta Específica] Transferir para o município de Desterro/PB, os recursos acima indicados para reforma e modernização de UBS da rede municipal de saúde

EMENDA Nº 479

AUTOR	DEP. MICHEL HENRIQUE	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
479	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUALINCLUSÃO

Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.
 Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
 Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 08 845
 GND: 3
 Mod. 50
 Fte: 1.500
 CO: 0000
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 [Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGOA DE SÃO JOÃO - MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL -PB, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 05.340.366/0001-36, localizada MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL - PB, os recursos acima citados para custear as atividades de fomento, divulgação e comercialização dos produtos derivados da mandioca.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 16000 - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido
 Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido
 Programa/Ação: 5002 2110 Fortalecimento da Organização Social da Agricultura Familiar e Seus Públicos Especiais
 Localização: 0287 - Estadual
 Funcional: 20 606
 GND: 03
 Mod. 50
 Fte: 1.500
 CO: 0000
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGOA DE SÃO JOÃO - MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL -PB, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 05.340.366/0001-36, localizada MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL - PB, os recursos acima citados para custear as atividades de fomento, divulgação e comercialização dos produtos derivados da mandioca.

EMENDA Nº 487

AUTOR	DEP. MICHEL HENRIQUE	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
487	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUALINCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod.40
 Fte: 1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
 [Meta Específica] Transferir para o Município de Itabaiana - CNPJ 09.072.430/0001-93, os recursos acima indicados para investimentos em saúde na aquisição de um aparelho diversos para atendimento da população local na saúde básica municipal.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 4774 Manutenção do Hospital Regional Sebastião Rodrigues de Melo (Itabaiana) Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod. 90
 Fte: 1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
 [Meta Específica] Alocar os recursos acima indicados para investimentos em saúde na aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Regional Sebastião Rodrigues de Melo .

EMENDA Nº 489

AUTOR	DEP. MICHEL HENRIQUE	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
489	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUALINCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod.40
 Fte: 1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
 [Meta Específica] Transferir para os recursos acima discriminados para o Município de RIACHO DE SANTO ANTONIO - CNPJ: 01.612.637/0001-00 para aquisição de veículo para suprir as demandas oriundas da secretaria de saúde.

NOVA DESTINAÇÃOINCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod.40
 Fte: 1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
 [Meta Específica] Transferir para o município de Desterro/PB, os recursos acima indicados para reforma e modernização de UBS da rede municipal de saúde.

EMENDA Nº 542

AUTOR	DEP. JUTAY MENESES	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
542	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUALINCLUSÃO

Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão



Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
 Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 08 845
 GND: (03-Out)
 Mod.50
 Fte:1.500
 CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para o Sindicato Rural de Marizópolis, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N° 03.483.259/0001-29, localizada em Marizópolis/PB, os recursos acima citados, para custeio das atividades de apoio e incentivo à produção agrícola dos pequenos produtores e agricultores familiares.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 16000 - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido
 Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido
 Programa/Ação: 5002 2110 Fortalecimento da Organização Social da Agricultura Familiar e Seus Públicos Especiais
 Localização: 0287 - Estadual
 Funcional: 20 606
 GND: 03
 Mod. 50
 Fte:1.500
 CO: 0000
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para o Sindicato Rural de Marizópolis, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N° 03.483.259/0001-29, localizada em Marizópolis/PB, os recursos acima citados, para custeio das atividades de apoio e incentivo à produção agrícola dos pequenos produtores e agricultores familiares.

EMENDA Nº 583

AUTOR	DEP. CHIÓ	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
583	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 3
 Mod.50
 Fte:1.500
 CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

[Meta Específica]: Transferir mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para o HOSPITAL ESCOLA DA FAP – FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA - FAP, entidade sem fins lucrativos, CNPJ n° 08.841.421/0001-57, com sede à R. Dr. Francisco Pinto Oliveira, S/N - Bodocongó, Campina Grande – PB, com o objetivo de custeio/investimento/compra/manutenção das ações em serviço público de saúde prestadas à população.

NOVA DESTINAÇÃO

INCLUSAO

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod.50
 Fte:1.500
 CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

[Meta Específica]: Transferir mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para o HOSPITAL ESCOLA DA FAP – FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA - FAP, entidade sem fins lucrativos, CNPJ n° 08.841.421/0001-57, com sede à R. Dr. Francisco Pinto Oliveira, S/N - Bodocongó, Campina Grande – PB, com o objetivo de aquisição de equipamentos hospitalares para continuar as ações em serviço público de saúde prestadas à população.

EMENDA Nº 603

AUTOR	DEP. FELIPE LEITÃO	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
603	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde

Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod.40
 Fte:1.500
 CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 340.012,82

[Meta Específica] Transferir para o município de Caldas Brandão, os recursos acima indicados para investimento na aquisição de uma ambulância do Tipo B.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4 (inv)
 Mod.40
 Fte:1.500
 CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 340.012,82
 [Meta Específica] -Transferir para o município de Caldas Brandão – PB, para realizar investimento em saúde, especificamente para aquisição de 1 (um) veículo do tipo Van para realizar hemodiálise.

EMENDA Nº 625

AUTOR	DEP. BRANCO MENDES	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
625	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4 (inv)
 Mod.40
 Fte:1.500
 CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 140.000,00

[Meta Específica] -Transferir para o município de Itabaiana(PB), os recursos acima indicados para investimentos em saúde, (aquisição de uma ambulância), para o mencionado município.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4 (inv)
 Mod.40
 Fte:1.500
 CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 140.000,00
 [Meta Específica] -Transferir para o município de Itabaiana(PB), os recursos acima indicados para investimentos em saúde para o mencionado município.

EMENDA Nº 647

AUTOR	DEP. BRANCO MENDES	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
647	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4 (inv)
 Mod.40
 Fte:1.500
 CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00

[Meta Específica] -Transferir para o município de Olho D'água (PB), os recursos acima indicados para investimentos em saúde, (aquisição de uma ambulância), para o mencionado município.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4 (inv)
 Mod.40
 Fte:1.500
 CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00
 [Meta Específica] - Transferir para o município de Olho D'água (PB), os recursos acima indicados para investimentos em saúde, para o mencionado município.



EMENDA Nº 675

AUTOR DEP. BRANCO MENDES		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
675	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
 Unidade Orçamentária: 27.902 Fundo Estadual de Assistência Social
 Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 08 243
 GND: 04
 Mod. 50
 Fte: 1.500
 CO: 0000
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congêneres, para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Aguiar, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 24.226.656/0001-95, localizada na cidade de Aguiar (PB), os recursos acima citados, para a aquisição de um veículo.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 16000 - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido
 Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido
 Programa/Ação: 5002 2110 Fortalecimento da Organização Social da Agricultura Familiar e Seus Públicos Especiais
 Localização: 0287 - Estadual
 Funcional: 20 606
 GND: 04
 Mod. 50
 Fte: 1.500
 CO: 0000
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00

[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congêneres, para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Aguiar, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 24.226.656/0001-95, localizada na cidade de Aguiar (PB), os recursos acima citados, para a aquisição de um veículo.

EMENDA Nº 693

AUTOR DEP. JOÃO GONÇALVES		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
693	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 07000 - Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer
 Unidade Orçamentária: 07101 - Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer
 Programa/Ação: 5009 6030 Paraíba Esporte Total
 Localização: 0287 - Estadual
 Funcional: 27.811
 GND: 04
 Mod. 40
 Fte: 1.500
 CO: 0000
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

[Meta Específica] TRANSFERIR, MEDIANTE CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, PARA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA ESTIVA DO GERALDO, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.911.179/0001-39, PARA A CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADAS NO CAMPO DE FUTEBOL DO ASSENTAMENTO.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 07000 - Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer
 Unidade Orçamentária: 07101 - Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer
 Programa/Ação: 5009 6030 Paraíba Esporte Total
 Localização: 0287 - Estadual
 Funcional: 27.811
 GND: 04
 Mod. 50
 Fte: 1.500
 CO: 0000
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

[Meta Específica] TRANSFERIR, MEDIANTE CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, PARA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA ESTIVA DO GERALDO, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.911.179/0001-39, PARA A CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADAS NO CAMPO DE FUTEBOL DO ASSENTAMENTO.

EMENDA Nº 706

AUTOR DEP. CAMILA TOSCANO		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
706	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 37000 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade Orçamentária: 37902 - Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba
 Programa/Ação: 5001/1990 - Transferências a Municípios - FDE
 Localização: 0287 - Estadual
 Funcional: 08.845
 GND: 04
 Mod. 40
 Fte: 1.500
 CO: 0000
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

[Meta Específica]

Transferir os recursos acima discriminados para o Município de Guarabira voltados à construção de uma praça em espaço público.

NOVA DESTINAÇÃO

INCLUSÃO

Órgão: 07000 - Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer
 Unidade Orçamentária: 07101 - Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer
 Programa/Ação: 5009 1442 - Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação de Instalações Esportivas
 Localização: 0287 - Estadual
 Funcional: 27 811
 GND: 04
 Mod. 40
 Fte: 1.500
 CO: 0000
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

[Meta Específica]

Transferir os recursos acima discriminados para o município de Guarabira/PB para reforma e ampliação no estádio municipal Sílvio Porto, localizado em Guarabira/PB.

EMENDA Nº 728

AUTOR DEP. CAMILA TOSCANO		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
728	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
 Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
 Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 08 845
 GND: (03-Out)
 Mod. 50
 Fte: 1.500
 CO: 0000
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congêneres, para o Sindicato Rural de Pilões, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 70.134.416/0001-88, localizada na praça Presidente João Pessoa, n.º 14, Centro, no município de Pilões/PB, os recursos acima citados para custeio de atividades de apoio à produção agrícola e assistência aos agricultores locais.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 27.000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
 Unidade Orçamentária: 27.902 - Fundo Estadual de Assistência Social
 Programa/Ação: 5008 2847 - Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade
 Localização: 0287 - Estadual
 Funcional: 08 243
 GND: 03
 Mod. 50
 Fte: 1.500
 CO: 0000
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
 [Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congêneres, os recursos acima elencados para Associação Mãos que Ajudam, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 41.193.177/0001-39, localizada na Rua Josué Pimentel, n.º 29, bairro: Bela Vista, no município de Guarabira/PB, CEP: 58.200-00, com o objetivo de custear as ações em serviço público prestadas à população.

EMENDA Nº 729

AUTOR DEP. JOÃO GONÇALVES		PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
729	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4 (inv)
 Mod. 40
 Fte: 1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

[Meta Específica] Transferir para o município de Bayeux, os recursos acima indicados para investimentos em saúde na aquisição de equipamentos para a implantação da Clínica Pet no município.

NOVA DESTINAÇÃO

INCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4 (inv)
 Mod.40
 Fte:1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

[Meta Específica] Transferir para o município de Bayeux, os recursos acima indicados para investimentos em saúde na aquisição de equipamentos para a implantação da Clínica Pet no município.

EMENDA Nº 729

AUTOR	DEP. JOÃO GONÇALVES	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
729	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4 (inv)
 Mod.40
 Fte:1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

[Meta Específica] Transferir para o município de Bayeux, os recursos acima indicados para investimentos em saúde na aquisição de equipamentos para a implantação da Clínica Pet no município.

NOVA DESTINAÇÃO

INCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4 (inv)
 Mod.40
 Fte:1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

[Meta Específica] Transferir para o município de Bayeux, os recursos acima indicados para investimentos em saúde na aquisição de equipamentos para a implantação da Clínica Pet no município.

EMENDA Nº 737

AUTOR	DEP. JOÃO GONÇALVES	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
737	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 3
 Mod.40
 Fte:1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

[Meta Específica] Transferir recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o município de Santa Inês/PB, destinados à aquisição de uma ambulância para o município, com o objetivo de fortalecer a rede de atendimento emergencial e garantir o transporte seguro e ágil dos pacientes.

NOVA DESTINAÇÃO

INCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod.40
 Fte:1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

[Meta Específica] Transferir para o município de Santa Inês/PB, destinados à aquisição de uma ambulância para o município, com o objetivo de fortalecer a rede de atendimento emergencial e garantir o transporte seguro e ágil dos pacientes.

EMENDA Nº 745

AUTOR	DEP. GILBERTINHO	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
745	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 06000 - MINISTERIO PÚBLICO
 Unidade Orçamentária: 06101 - Ministério Público
 Programa/Ação: 5046 4219- Programa de Gestão e Manutenção e Serviços ao Estado / Serviços de Informatização
 Localização: 0287 -
 Funcional: 03 126
 GND: 4
 Mod. 90
 Fte:1.500
 CO: 0000
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Meta Específica: Aquisição de novos equipamentos, através dos recursos acima discriminados, para fins de fomentar a atualização da tecnologia de Informação (TI) do Ministério Público do Estado da Paraíba.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 37000 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
 Unidade Orçamentária: 37902 - Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba
 Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 08.845
 GND: 04
 Mod.50
 Fte: 1.500
 CO: 0000

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Meta Específica: A transferência, por meio de convênio ou instrumento congênera, à Associação Comunitária Do Sítio Canoas, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 04.128.490/0001-67, com sede na Sítio Canoas, SN, Zona Rural, Pombal-PB, dos recursos acima citados para perfuração de poços artesanais.

EMENDA Nº 785

AUTOR	DEP. CIDA RAMOS	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
785	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUAL

Órgão: 27.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
 Unidade Orçamentária: 27.902 Fundo Estadual de Assistência Social
 Programa/Ação: 5008 2847 Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial - Alta Complexidade
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 08 243
 GND:03
 Mod. 50
 Fte:1.500
 CO: 0000
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 110.0012,00 (cento e dez mil e doze reais)

Meta Específica: O valor de R\$ 110.0012,00 (cento e quarenta mil e doze reais) deverá ser repassado, mediante convênio ou outro instrumento congênera, para a Associação Mãos Amigas – Amor que Frutifica, entidade sem fins lucrativo, com CNPJ Nº 27.276.770/0001-18, situada na Rua: Cassimiro de Abreu, 56, Sala 5, Brisamar, João Pessoa-PB, para o custeio dos serviços prestados por essa entidade.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: -35000 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior
 Unidade Orçamentária: 35210 - Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba
 Programa/Ação: 5011 4516 Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Ciência e Tecnologia
 Localização: 0287 - Estadual
 Funcional: 19 573
 GND: 03
 Mod. 90
 Fte:1.500
 CO: 0000

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 110.0012,00 (cento e dez mil e doze reais)

[Meta Específica] Transferir os recursos acima alocados para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba para custeio das ações desenvolvidas pelo Grupo de Pesquisa em Trabalho, Ideologia e Serviço Social da UFPB/CCHLA/DSS.

EMENDA Nº 789

AUTOR	DEP. JÚNIOR ARAÚJO	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
789	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUALINCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod.40
 Fte:1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária-Valor para Inclusão: R\$ 320.013,00 (Trezentos e vinte mil e treze reais)

[Meta Específica]

Transferir para o município de Itaporanga-PB, os recursos acima indicados para investimentos em saúde para aquisição de uma VAN para tratamento fora do domicílio - (TFD).

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 3
 Mod.40
 Fte:1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária-Valor para Inclusão: R\$ 320.013,00 (Trezentos e vinte mil e treze reais)

[Meta Específica]

Transferir para o município de Sousa-PB, os recursos acima indicados para custeio nas ações e serviços públicos na área da saúde.

EMENDA Nº 817

AUTOR	DEP. GILBERTINHO	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
817	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUALINCLUSÃO

Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
 Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
 Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 08 845
 GND - 3
 Mod. 50
 Fte:1.500
 CO: 0000
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 Meta Específica: Transferir, mediante convênio ou instrumento congêner, para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Ibiara, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 09.142.902/0001-37, localizado na Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 1º andar, Centro, Município de Ibiara, para manutenção das atividades agrícolas da associação rural.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 31000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos
 Unidade Orçamentária: 31101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos
 Programa/Ação: 5003 4543 Reforma e Manutenção de Equipamentos Hídricos
 Localização: 0287 - Estadual
 Funcional: 18.544
 GND: 03
 Mod. 50
 Fte:1.500
 CO: 0000

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Meta Específica: : A transferência, por meio de convênio ou instrumento congêner, à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Ibiara, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 09.142.902/0001-37, com sede na Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 1º andar, Centro, Município de Ibiara, dos recursos necessários para a recuperação de barreiros.

EMENDA Nº 836

AUTOR	DEP. JANE PANTA	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
836	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUALINCLUSÃO

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual

Funcional: 10 302

GND: 4

Mod.40

Fte:1.500

CO:1002

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

[Meta Específica]: Transferência de recursos para o município de SANTA RITA, os recursos acima indicados, para investimento em saúde pública especificamente na melhoria do atendimento do HOSPITAL INFANTIL NAELSINHO PANTA, que vem oferecendo um grande serviço médico as crianças do município de Santa Rita e cidades vizinhas.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 3
 Mod.40
 Fte:1.500
 CO:1002
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

[Meta Específica]: Transferência de recursos para o município de SANTA RITA para custeio em saúde pública especificamente na melhoria do atendimento do HOSPITAL INFANTIL NAELSINHO PANTA, que vem oferecendo um grande serviço médico as crianças do município de Santa Rita e cidades vizinhas.

EMENDA Nº 849

AUTOR	DEP. ADRIANO GALDINO	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
849	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUALINCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod.40
 Fte:1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

[Meta Específica] Transferir para o município de Pedra Lavrada/PB os recursos acima indicados para aquisição de uma ambulância para o município, com o objetivo de fortalecer a rede de atendimento emergencial e garantir o transporte seguro e ágil dos pacientes.

NOVA DESTINAÇÃOINCLUSÃO

Órgão: 31000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos
 Unidade Orçamentária: 31101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos
 Programa/Ação: 5003 4543 Reforma e Manutenção de Equipamentos Hídricos
 Localização: 0287 - Estadual
 Funcional: 18.544
 GND: 03
 Mod. 40
 Fte:1.500
 CO: 0000
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

[Meta Específica]

Transferir os recursos acima discriminados para o Município de Pedra Lavrada/PB para o custeio de horas- uso de caminhões e máquinas para utilização em reforma e ampliação de barragens de terra no município.

EMENDA Nº 851

AUTOR	DEP. ADRIANO GALDINO	PARTIDO
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
851	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	

DESTINAÇÃO ATUALINCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod.40
 Fte:1.500
 CO: 1002
 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

[Meta Específica] Transferir para o município de Olivedos-PB, os recursos acima indicados para investimentos na área de saúde, com o objetivo de viabilizar a aquisição de uma van destinada ao transporte de pacientes e seus respectivos acompanhantes

**NOVA DESTINAÇÃO
INCLUSÃO**

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde
 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde
 Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde
 Localização: 0287 Estadual
 Funcional: 10 302
 GND: 4
 Mod.40
 Fte: 1.500
 CO: 1002
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

[Meta Específica] Transferir para o município de Olivedos-PB, os recursos acima indicados para investimentos na área de saúde, com o objetivo de viabilizar a aquisição 2 (DOIS) veículos destinados ao transporte de pacientes e seus respectivos acompanhantes.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.443 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Ratifica as Resoluções Nºs 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a concessão de crédito presumido de ICMS das empresas CENTRAL PREMOLDADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.; CÍCERO MANTEC OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.; JFB – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA.; UNIÃO INDÚSTRIA DE RAÇÃO LTDA.; UNIÃO INDÚSTRIA DE RAÇÃO LTDA.; ELICE AGRO INDUSTRIAL LTDA.; PANATI INDÚSTRIA DE RAÇÕES LTDA.; EKONOMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; GLOBAL PARAÍBA COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA.; Ratifica a Resolução Nº 012/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do percentual de crédito presumido de 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento) para 74,25% (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centesimos por cento) para as NCM's 6211.39.90 /6217.10.00/6211.39.00/6216.00.00/6112.19.00 dos produtos já beneficiados e 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento) para as NCM 9506.62.00/6404.11.00 e 6403.99.90 dos produtos já beneficiados da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA.; Ratifica as Resoluções Nº 013 e 014/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do percentual de crédito presumido de 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento) para 74,25% (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centesimos por cento) para os produtos já beneficiados das empresas EBB – EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA. e RAFAEL INDÚSTRIA E CONFECÇÕES LTDA.; Ratifica a Resolução Nº 015/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e inclusão de novos produtos da empresa ICONE MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.; Ratifica a Resoluções Nº 016 e 017/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e alteração da nomenclatura e NCM de produtos já beneficiados das empresas TEKSHINE INDÚSTRIA DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA. e COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS JB LTDA.; Ratifica a Resolução Nº 018/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do percentual de crédito presumido de 48% (quarenta e oito inteiros por cento) para 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos já beneficiados da empresa VITRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.; Ratifica a Resolução Nº 019/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do percentual de crédito presumido de 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento) para 74,25% (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centesimos por cento) para as NCM's 7604.29.20/7610.10.00/3925.20.00/8302.49.00 dos produtos já beneficiados e 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento) para as NCM 7005.29.00/7003.19.00/7907.00.90 dos produtos já beneficiados da empresa CENTRAL VIDROS INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere

o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12 do Decreto Nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851, de 29 de abril de 2005; 25.912, de 19 de maio de 2005; 26.340, de 12 de outubro de 2005; 26.878, de 25 de fevereiro de 2006; 29.339, de 14 de junho de 2008; 31.584, de 02 de setembro de 2010; 32.388, de 02 de setembro de 2011, 33.735, de 02 de março de 2013, 34.753, de 07 de janeiro de 2014; 37.098, de 02 de dezembro de 2016, e 38.069, de 07 de fevereiro de 2018; 39.016, de 25 de fevereiro de 2019, e 39.094, de 04 de abril de 2019; **40.619, de 06 de outubro de 2020, e 40.726, de 11 de novembro de 2020; 41.309, de 31 de maio de 2021; 42.233, de 07 de fevereiro de 2022, e 43.368, de 16 de janeiro de 2023, e considerando as Resoluções aprovadas na 220ª Reunião do Conselho Deliberativo do FAIN - Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, realizada em 12 de março de 2025, conforme consta no Procedimento Administrativo do PBDOP CIN-OFI-2025/00249,**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam ratificadas as seguintes Resoluções aprovadas na 220ª Reunião do Conselho Deliberativo do FAIN - Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, realizada em 12 de março de 2025:

I – Resoluções n.ºs 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a concessão de crédito presumido de ICMS das empresas CENTRAL PREMOLDADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.; CÍCERO MANTEC OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.; JFB – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA.; UNIÃO INDÚSTRIA DE RAÇÃO LTDA. – Filial 03; UNIÃO INDÚSTRIA DE RAÇÃO LTDA. – Filial 04; ELICE AGRO INDUSTRIAL LTDA.; PANATI INDÚSTRIA DE RAÇÕES LTDA.; EKONOMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; GLOBAL PARAÍBA COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA.; Fica ratifica a Resolução Nº 012/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do percentual de crédito presumido de 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento) para 74,25% (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centesimos por cento) para as NCM's 6211.39.90/6217.10.00/6211.39.00/6216.00.00/6112.19.00 dos produtos já beneficiados e 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento) para as NCM 9506.62.00/6404.11.00 e 6403.99.90 dos produtos já beneficiados da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA.;

II – Resoluções n.ºs 013 e 014/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do percentual de crédito presumido de 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento) para 74,25% (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centesimos por cento) para os produtos já beneficiados das empresas EBB – EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA. e RAFAEL INDÚSTRIA E CONFECÇÕES LTDA.;

III – Resolução n.º 015/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e inclusão de novos produtos da empresa ICONE MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.;

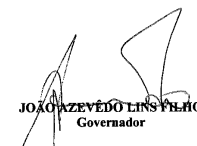
IV – Resoluções n.ºs 016 e 017/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, alteração da nomenclatura e NCM de produtos já beneficiados das empresas TEKSHINE INDÚSTRIA DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA. e COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS JB LTDA.;

V – Resolução n.º 018/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do percentual de crédito presumido de 48% (quarenta e oito inteiros por cento) para 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos já beneficiados da empresa VITRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.;

VI – Resolução n.º 019/2025 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do percentual de crédito presumido de 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento) para 74,25% (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centesimos por cento) para as NCM's 7604.29.20/7610.10.00/3925.20.00/8302.49.00 dos produtos já beneficiados e 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento) para as NCM's 7005.29.00/7003.19.00/7907.00.90 dos produtos já beneficiados da empresa CENTRAL VIDROS INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
 Governador

**CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA**

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA CENTRAL PREMOLDADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 220ª, realizada remotamente, em 20 de março de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **CENTRAL PREMOLDADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** inscrita no CNPJ nº 10.757.805/0001-38 e Inscrição Estadual nº 16.033.264-8 enquadrada como empreendimento novo, conforme Alínea "C", Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **pilar; viga; viga pav; laje alveolar – NCM 6810.91.00; terça – NCM 6810.99.00; paver; lajota 45x45; meio fio; pisograma; nervura treliçada – NCM 6810.19.00**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de 74,25% (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centesimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até 31 de dezembro de 2032, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 20 de março de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA CÍCERO MANTEC OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 220ª, realizada remotamente, em 20 de março de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **CÍCERO MANTEC OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.995.543/0002-77** e **Inscrição Estadual nº 16.517.984-8**, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea "A", Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **Caldeiraria (Fabricação de estrutura metálica, galpões, ciclones, transportadores, pré-fabricadas, máquinas e aparelhos mecânicos e outros)** - NCMs 6810.91.00/ 8442.30.90/ 8474.10.00/ 8428.20.10/ 9406.90.20, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 20 de março de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA JFB - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 220ª, realizada remotamente, em 20 de março de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **JFB - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **08.797.891/0001-60** e **Inscrição Estadual nº 16.153.757-0** enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea "C", Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **queijo de manteiga, queijo coalho, queijo parmesão, queijo do reino, queijo maturado**, - NCM 0406.90.10; **doce de leite cremoso** - NCM 1901.90.20; **manteiga cremosa** - NCM 0405.10.10; **manteiga da Terra (de garrafa)** - NCM 0405.10.00; **Queijo mussarela** - NCM 0406.10.10; **nata** - NCM 0401.20.90; **leite pasteurizado integral** - NCM 0402.21.10; **iogurte parcialmente desnatado "sabores"** - NCM 0403.20.00; **requeijão cremoso, ricota fresca** - NCM 0406.10.90; **creme de ricota** - NCM 0405.10.90; **queijo minas padrão, queijo Prato lanche** - NCM 0406.90.90; **bebida láctea fermentada "sabores", coalhada; leite fermentado** - NCM 0403.90.00; nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e

Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 20 de março de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA UNIÃO INDÚSTRIA DE RAÇÃO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 220ª, realizada remotamente, em 20 de março de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **UNIÃO INDÚSTRIA DE RAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **46.081.638/0003-67** e **Inscrição Estadual nº 16.519.527-4**, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea "A", Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **farelo de soja** - NCM 2304.00.90, **óleo de soja bruto** - NCM 1507.10.00, **resíduo de óleo de soja** - NCM 1507.90.90, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 20 de março de 2025

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA UNIÃO INDÚSTRIA DE RAÇÃO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 220ª, realizada remotamente, em 20 de março de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **UNIÃO INDÚSTRIA DE RAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **46.081.638/0004-48** e **Inscrição Estadual nº 16.519.528-2**, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea "A", Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **farelo/torta de algodão** - NCM 2306.10.00; **óleo de algodão** - NCM 1512.21.00, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da



Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 20 de março de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA ELICE AGRO INDUSTRIAL LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 220ª, realizada remotamente, em 20 de março de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **ELICE AGRO INDUSTRIAL LTDA.** inscrita no CNPJ nº **59.020.638/0001-37** e **Inscrição Estadual nº 16.518.517-1**, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea "A", Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **coco ralado** - NCM 0801.11.00; **leite de coco** - NCM 2009.89.90; **óleo de coco bruto, óleo de coco virgem, óleo de coco extravirgem** - NCM 1513.11.00; **água de coco seco** - NCM 2009.89.21; **coco ralado adoçado, resíduos casca de coco e tortas** - NCM 0801.19.00, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 20 de março de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA PANATI INDÚSTRIA DE RAÇÕES LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 220ª, realizada remotamente, em 20 de março de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **PANATI INDÚSTRIA DE RAÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ nº **35.169.825/0002-08** e **Inscrição Estadual nº 16.519.505-3**, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea "A", Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **ração balanceada** - NCM 2309.90.10; **sal proteinado** - NCM 2309.90.90; **farelo de milho** - NCM 2302.10.00, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da

Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 20 de março de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA EKONOMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 220ª, realizada remotamente, em 20 de março de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **EKONOMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **43.150.675/0001-20** e **Inscrição Estadual nº 16.500.227-1**, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea "C", Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **máquinas e equipamentos para uso industrial (modelos diversos)** - NCM 8422.20.00 / 8422.30.10 / 8422.30.29 / 8422.40.90 / 8428.20.10 / 8428.70.00 / 8428.90.90 / 8430.41.30 / 8434.20.10 / 8441.30.10 / 8477.30.90 / 8479.82.90 / 7309.00.10 / 7309.00.20 / 7309.00.90 / nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal de crédito presumido fica **condicionada a exclusão** do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, **até 31 de janeiro de 2027**, nos termos do Artigo 81, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Parágrafo Único - A não comprovação da exigência a que se refere o "caput" deste Artigo, implicará no cancelamento da concessão de benefício de crédito presumido de ICMS.

Art. 6º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 8º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 9º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 20 de março de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 011/2025

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA GLOBAL PARAIBA COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 220ª, realizada remotamente, em 20 de março de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **GLOBAL PARAIBA COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA.** inscrita no CNPJ nº **58.225.944/0001-47** e **Inscrição Estadual nº 16.512.631-0**, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea "A", Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos

objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **sucata de ferro fardo – NCM 7204.29.00; sucata de ferro industrializado – NCM 7204.49.00**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 20 de março de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 012/2025

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E EQUIPARAÇÃO DO PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DA EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 220ª, realizada remotamente, em 20 de março de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARRERO LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.504.797/0001-22 e Inscrição Estadual nº 16.085.895-0**, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 0104/1999, ratificada pelo Decreto nº 20.963, publicados no Diário Oficial do Estado em 30 de dezembro de 1999, Decreto 21.135, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de junho de 2000, Resolução nº 042/2005, ratificada pelo Decreto nº 26.233, publicados no Diário Oficial do Estado de 15 setembro de 2005 e Resolução 076/2023, ratificada pelo Decreto 44.679 publicados no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Aprovar a equiparação de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para a produção industrial total própria dos produtos **Caneleiras (Protetores), Joelheira pra vôlei (Protetores) – NCM 6211.39.90, Coxal Neoperene (Protetores), Tornozela Elástica (Protetores) – NCM 6217.10.00; Luva Neoperene (Protetores) – NCM 6211.39.00, Luvas Fitness (Protetores) – NCM 6216.00.00, Camisa Proteção UV (Protetores) – 6112.19.00**, já incentivados conforme resolução acima citada.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos, **Caneleiras (Protetores), Joelheira pra vôlei (Protetores) – NCM 6211.39.90, Coxal Neoperene (Protetores), Tornozela Elástica (Protetores) - NCM 6217.10.00; Luva Neoperene (Protetores) – NCM 6211.39.00, Luvas Fitness (Protetores) – NCM 6216.00.00, Camisa Proteção UV (Protetores) – 6112.19.00 e 54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **bolas – NCM 9506.62.00; chuteiras, tênis futsal, botas (adulto e infantil) – NCM 6404.11.00; botas de segurança – NCM 6403.99.90**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 20 de março de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 013/2025

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E EQUIPARAÇÃO DO PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DA EMPRESA EBB – EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 220ª, realizada remotamente, em 20 de março de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **EBB - EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.811.556/0001-70 e Inscrição Estadual nº 16.008.150-5**, enquadrada como empreendimento **revitalizado**, de acordo com a Resolução nº 041/1999, Ratificada pelo Decreto nº 20.782, publicados no Diário Oficial do Estado de 16 de dezembro de 1999; Resolução 040/2003 ratificada pelo Decreto nº 24.439, publicados no Diário Oficial do Estado de 30 de setembro de 2003 e Resolução nº 088/2024, ratificada pelo Decreto nº 46.169, publicados no Diário Oficial do Estado de 11 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a equiparação de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para a produção industrial total própria dos produtos já incentivados conforme resolução acima citada.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **catuaba gostosa – NCM 2205.10.00, coquetel alcoólico paloff sabores, coquetel composto mão santa, bebida alcoólica mista paloff, dcuba sabores – NCM 2206.00.90; cachaça caranguejo variedades, cachaça tubarão variedades, cachaça gostosa variedades, dcuba sabores, cachaça macaíba variedades, cachaça caranguejo limão – NCM 2208.40.00; gin dolphins – NCM 2208.50.00; vodka paloff variedades – NCM 2208.60.00; licor de menta gostosa – NCM 2208.70.00**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 20 de março de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 014/2025

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E EQUIPARAÇÃO DO PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DA EMPRESA RAFAEL INDÚSTRIA E CONFECÇÕES LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 220ª, realizada remotamente, em 20 de março de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **RAFAEL INDÚSTRIA E CONFECÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.211.871/0001-29 e Inscrição Estadual nº 16.073.354-5**, enquadrada como empreendimento **modernizado**, de acordo com a Resolução nº 253/2004, ratificada pelo Decreto nº 25.669, publicados no Diário Oficial do Estado em 30 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Aprovar a equiparação de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para a produção industrial total própria dos produtos já incentivados conforme resolução acima citada.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **conjunto camuflado (fardamento) – NCM 6204.39.00; calção, calça social – NCM 6203.49.00; camisa social – NCM 6205.90.90; blusa – NCM 6207.99.90; lençóis – NCM 6302.39.00**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.



Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 20 de março de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 015/2025

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS DA EMPRESA ICONE MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 220ª, realizada remotamente, em 20 de março de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **ICONE MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.967.115/0001-76 e Inscrição Estadual nº 16.177.298-6, enquadrada como empreendimento **ampliado**, de acordo com a Resolução nº 006/2018, ratificada pelo Decreto nº 38.465, publicados no Diário Oficial do Estado em 17 de julho de 2018, Resolução 009/2019, ratificada pelo Decreto nº 39.293, publicados no Diário Oficial do Estado em 06 de julho de 2019, Resolução 087/2021, ratificada pelo Decreto nº 42.212, publicados no Diário Oficial do Estado em 05 de janeiro de 2022, Resolução nº 014/2023, ratificada pelo Decreto nº 43.604/2023, publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 12 de abril de 2023 e Resolução nº 036/2024, ratificada pelo Decreto nº 45.206/2024, publicados do Diário Oficial do Estado da Paraíba em 26 de junho de 2024.

Art. 2º - Certificar os produtos já incentivados conforme resoluções acima citadas e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos: **Sistema a laser de CO2 fracionado MTZ smart, sistema a laser de CO2 fracionado MTZ essencial, sistema de ultrassom microfocado HI-LIFT, equipamento de radiofrequência face contour, equipamento de radiofrequência body contour, sistema de terapia para resfriamento de pele aria plus, equipamento de ondas de choque med -shock, sistema de terapia a laser ND:YAG Qclean max** - NCM 9018.20.90.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **Easy Vein 500, Easy Vein V800P, Easy Vein V800F, Plataforma Laser XLase Compact, Sistema a Laser de Diodo Galaxy Fiber Evo, Sistema a Laser de CO2 Fracionado MTZ40, Sistema a Laser de CO2 Fracionado MTZ40 design, Sistema a laser de CO2 fracionado MTZ 60, Sistema de Ultrassom Microfocado CFU Elife, Sistema de Terapia a laser Alexandrita Fiber Noblex, Sistema de Terapia a laser Alexandrita e ND:Yag Fiber Nobleen, Sistema de Terapia a laser ND Yag Aileen Plus, Sistema a Laser de Diodo Galaxy Fiber Bolt, Sistema a Laser de Diodo Galaxy Fiber Bolt XS, Sistema a Laser de Diodo Fiber Deep, Sistema de Terapia a laser ND Yag Q-Wipe, Sistema de Terapia a laser ND: Yag Q-Clean, Sistema de Terapia para Resfriamento de Pele Aria, Sistema de Terapia a laser Ginecologico ginoligth, Equipamento Para Tonificação Corporal e Remodelagem Tridimensional do Corpo Medisculpt, Equipamento Para Criolipólise Cryoplak, Sistema de Terapia a Laser ND: Yag Pícone, Sistema de Terapia a Laser ND: Yag Pícone Light, Equipamento de Radiofrequência microagulhada Cutânea, Dispositivo de Terapia Por Micro-ondas Lysiwave, Sistema a laser de CO2 fracionado MTZ smart, sistema a laser de CO2 fracionado MTZ essencial, sistema de ultrassom microfocado HI-LIFT, equipamento de radiofrequência face contour, equipamento de radiofrequência body contour, sistema de terapia para resfriamento de pele aria plus, equipamento de ondas de choque med -shock, sistema de terapia a laser ND:YAG Qclean max** - NCM 9018.20.90; **Sistema a Laser de Diodo Galaxy Fiber** - NCM 9032.10.90, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 20 de março de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 016/2025

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO, INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS, ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA E AJUSTE NAS NCM'S DE PRODUTOS JÁ INCENTIVADOS DA EMPRESA TEKSHINE INDÚSTRIA DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 220ª, realizada remotamente, em 20 de março de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **TEKSHINE INDÚSTRIA DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **29.275.780/0001-64** e **Inscrição Estadual nº 16.307.280-9**, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução 003/2018, ratificada pelo Decreto nº 38.465/2018, publicados em 17 de julho de 2018, Resolução 020/2020, ratificada pelo decreto nº 48.378/2020, publicados em 25 de setembro de 2020 e Resolução 035/2022, ratificada pelo Decreto nº 42.728/20, publicados em 22 de julho de 2022.

Art. 2º - Certificar a alteração da nomenclatura, ajuste nas NCM's dos produtos já incentivados, conforme resoluções acima citadas e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **70,54%** (setenta inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos **fruteira** - NCM 9403.20.10; **grade de ferro/carrinho de mercadoria/cestinha de travesseiro** - NCM 9403.20.90; **painel de sala tv em MDF** - NCM 4411.14.90 e **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **cadeira** - NCM 9403.40.00, **capa para cadeira em malha** - NCM 6304.91.00, **toalha de mesa** - NCM 6302.53.00/6302.59.90, **tecido bordado em espuma/tecido bordado em acrilom/tecido bordado em manta acrilom** - NCM 5810.99.00/5810.82.00.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **70,54%** (setenta inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) para os produtos **fruteira** - NCM 9403.20.10; **grade de ferro/carrinho de mercadoria/cestinha de travesseiro** - NCM 9403.20.90; **painel de sala TV em MDF** - NCM 4411.14.90 e **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **cama box madeira/cama; colchões de espuma/colchão pet com espuma e acrilom; colchão de mola; colchão com EPS; colchonete** - NCM 9404.29.00; **puff; encosto suave espuma/suave elevação/suave encosto; travesseiro de espuma/travesseiro de fibra/travesseiro em focos de espuma/travesseiro misto/travesseiro em fibra mista/travesseiro de retraço de aproveitamento; almofada/almofada acilon/almofadão/kit almofadas; cabeceira/conjunto base+colchão/colchão+base/conjunto de cama hotel; recamiar; travesseiro acrilom, almofada acrilom** - NCM 9404.90.00; **sofá madeira e espuma/poltrona** - NCM 9401.61.00; **box bau/base** - NCM 9404.10.00; **manta acrilom** - NCM 6301.40.00; **edredom/colcha; cobre leito/kit cobre leito/colcha de retalhos** - NCM 9404.40.00/9004.90.00; **bloco de espuma** - NCM 3909.50.29; **capa para colchão/conjunto de colchão com base box/protetor de colchão/protetor de cama/protetor de travesseiro/capa para almofada/protetor de almofada** - NCM 6302.39.00/6302.32.00; **tecido bordado** - NCM 5407.20.00; **lençóis** - NCM 6302.54.00/6302.29.00; **porta travesseiro** - NCM 6302.29.00/6302.21.00; **fronha/pezeira de cama/jogo de cama; lençol de retalho/pezeira de cama/lençol percal/lençol malha/jogo de cama/lençóis e fronhas** - NCM 6302.29.00/6302.21.00/6302.10.00; **mesa de passar/balcão caixa loja/mesa de passar/mesa de massificação/mesa de utilidades domésticas/prateleira** - NCM 9403.60.00; **cortina** - NCM 6303.92.00/6303.99.00; **capa para sofá/capa máquina lavar/capa para cadeira/ veda porta** - NCM 6304.99.00; **alma** - NCM 4819.10.00; **cadeira** - NCM 9403.40.00, **capa para cadeira em malha** - NCM 6304.91.00, **toalha de mesa** - NCM 6302.53.00/6302.59.90, **tecido bordado em espuma/tecido bordado em acrilom/tecido bordado em manta acrilom** - NCM 5810.99.00/5810.82.00, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 20 de março de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 017/2025

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO, INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS, ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA E AJUSTE NAS NCM'S DE PRODUTOS JÁ INCENTIVADOS DA EMPRESA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS JB LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 220ª, realizada remotamente, em 20 de março de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:



Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS JB LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.386.643/0001-15 e Inscrição Estadual nº 16.107.617-3, enquadrada como empreendimento novo, de acordo com a Resolução nº 041/2005, ratificada pelo Decreto nº 26.233, publicados no Diário Oficial do Estado em 15 de setembro de 2005, Resolução nº 036/2020, Ratificada pelo Decreto nº 40.965, publicados no Diário Oficial do Estado em 31 de dezembro de 2020 e Resolução 055/2023, ratificada pelo Decreto nº 44.141/2023, publicados no Diário Oficial do Estado em 03 de outubro de 2023.

Art. 2º - Certificar a alteração da nomenclatura, ajuste nas NCM's dos produtos já incentivados, conforme resoluções acima citadas e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de 74,25% (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos brise em alumínio - NCM 7610.90.00; brise em aço, estrutura metálica para cobertura, grade metálica, guarda corpo metálico, kit para elevação de portão, divisória metálica kanguruh, piso metálico, rufo em aço, arremate em aço, painel metálico, passarela metálica, plataforma metálica - NCM 7308.90.10; porteira metálica - NCM 7308.30.00 arremate em alumínio, moldura com estrutura em tubo de alumínio, rufo em alumínio - NCM 7610.90.00/7308.90.10 e cartola - NCM 7318.29.00/7308.90.10.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de 74,25% (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos conj. Porta blindada N-III A CH aço MED 1,20 M X 2,10 M/porta blindada/porteira metálica - NCM 7308.30.00/8303.00.00; conj. Portão pivotante robô aut/conj sist autom portão correr - NCM 7308.30.00/7610.10.00; portão em aço - NCM 7308.30.00; abrigo metálico e outros/divisória metálica kanguruh/piso metálico/ rufo em aço/ arremate em aço, brise em aço, estrutura metálica para cobertura, grade metálica, guarda corpo metálico, kit para elevação de portão, painel metálico, passarela metálica, plataforma metálica - NCM 7308.90.10; portão em alumínio - NCM 7610.10.00, brise em alumínio - NCM 7610.90.00; calha para água pluvial em alumínio/aço, cobertura em alumínio aço/arremate em alumínio, fachada em alumínio/revestimento - ACM - aço/moldura com estrutura em tubo de alumínio, rufo em alumínio - NCM 7610.90.00/7308.90.10; conjunto poste - NCM 7308.90.10/7308.90.90; tampa metálica - NCM 7326.19.00/7308.90.10; gradil - NCM 7314.31.00/7314.20.00/7314.42.00/7308.90.10/7314.41.00/7314.49.00; porteira metálica - NCM 7308.30.00; tela - NCM 7314.31.00 / 7314.41.00 / 7314.39.00 / 7314.42.00 / 7314.49.00; parafuso tipo J - NCM 7318.13.00 / 7318.15.00 / 7308.90.10 / 7318.29.00; fixador metálico/cartola/gaivota - NCM 7318.29.00/7308.90.10; catraca esticador de telas - NCM 8302.41.00/8302.49.00, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até 31 de dezembro de 2032, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 20 de março de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 018/2025

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E EQUIPARAÇÃO DO PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DA EMPRESA VITRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 220ª, realizada remotamente, em 20 de março de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa VITRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.317.169/0001-68 e Inscrição Estadual nº 16.124.632-0, enquadrada como empreendimento novo, de acordo com a Resolução nº 078/2004, ratificada pelo Decreto nº 25.379/2004, publicados no Diário Oficial do Estado em 28 de setembro de 2004.

Art. 2º - Aprovar a equiparação de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento) para a produção industrial total própria do produto vidro temperado - NCM 7007.19.00, já incentivado conforme resolução acima citada.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento) para o produto vidro temperado - NCM 7007.19.00, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até 31 de dezembro de 2032, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 20 de março de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 019/2025

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E EQUIPARAÇÃO DO PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DA EMPRESA CENTRAL VIDROS INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 220ª, realizada remotamente, em 20 de março de 2025, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa CENTRAL VIDROS INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.107.945/0001-87 e Inscrição Estadual nº 16.239.932-4, enquadrada como empreendimento novo, de acordo com a Resolução nº 018/2014, ratificada pelo Decreto nº 35.549, publicados no Diário Oficial do Estado em 14 de novembro de 2014.

Art. 2º - Aprovar a equiparação de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de 74,25% (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para a produção industrial total própria dos produtos perfil de alumínio - NCM 7604.29.20, esquadrias de alumínio - NCM 7610.10.00, ferragens metálicas para vidro e alumínio - NCM 7610.10.00, 3925.20.00, guarnições de metais para vidro e alvenaria - NCM 8302.49.00, já incentivado conforme resolução acima citada.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de 74,25% (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos perfil de alumínio - NCM 7604.29.20, esquadrias de alumínio - NCM 7610.10.00, ferragens metálicas para vidro e alumínio - NCM 7610.10.00/3925.20.00, guarnições de metais para vidro e alvenaria - NCM 8302.49.00 e 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos chapa de vidro - NCM 7005.29.00/7003.19.00; vidro industrializado - NCM 7007.19.00, vidros laminados e fantasia - NCM 7003.19.00, suportes para vidro - NCM 7907.00.90 a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até 31 de dezembro de 2032, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 20 de março de 2025.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 46.444 de 10 de abril de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/310601.00007.

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, 4490.51, 1.501 0000, 20.000.000,00. Row 2: TOTAL, 20.000.000,00.

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por



conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.121.5003.1499.0287- EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA COMPANHIA		4490.51	1.501 0000	20.000.000,00
TOTAL				20.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.445 de 10 de abril de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/530001.00014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.300.000,00** (três milhões, trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU		3390.30	1.760 0000	500.000,00
		3390.33	1.760 0000	300.000,00
		3390.39	1.760 0000	1.500.000,00
		4490.52	1.760 0000	1.000.000,00
TOTAL				3.300.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU		3390.39	1.760 0000	3.300.000,00
TOTAL				3.300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 46.438 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Decreta situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Rodovia Estadual PB-034 (Alhandra – Cupissura – Caaporã), no trecho da Ponte Cupissura, localizada sobre o Rio Papocas, e dá outras providências (COBRADE 2.4.1.0.0).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que, em decorrência das fortes chuvas ocorridas em janeiro de 2025 no litoral Sul do Estado, houve ruptura em elementos estruturais da Ponte Cupissura, localizada sobre o Rio Papocas, na Rodovia PB-034, afetando um trecho de 15 metros de extensão e comprometendo sua segurança estrutural;

CONSIDERANDO que a Rodovia PB-034 desempenha papel fundamental na logística regional, sendo via essencial para a mobilidade da população e para o escoamento da produção agrícola e industrial da região;

CONSIDERANDO que a interdição prolongada da referida rodovia, devido aos trâmites burocráticos para contratação e execução das obras de reconstrução da ponte, pode gerar impactos socioeconômicos negativos, onerando custos operacionais de transporte e prejudicando a população usuária;

CONSIDERANDO o laudo de inspeção técnica elaborado pelo corpo de engenheiros da Gerência de Obras e da Gerência de Manutenção do DER/PB, que classifica a ponte sobre o Rio Papocas, em grau de risco grave e concreto de colapso total, com elevada probabilidade de acidentes com vítimas;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2025, datado de 26 de março de 2025, exarado pelo corpo técnico da Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Social, no qual se reconhece a existência de situação anormal, devidamente caracterizada como Situação de Emergência - Desastre Nível II (COBRADE 2.4.1.0.0 – Colapso de Edificações), em virtude do comprometimento estrutural da Ponte Cupissura, situada sobre o Rio Papocas, na Rodovia PB-034, decorrente das intensas intempéries verificadas no início do corrente exercício;

CONSIDERANDO que a estrutura da referida ponte, com mais de 50 anos de construção, utiliza tecnologia ultrapassada, insuficiente para suportar as cargas atuais, especialmente o tráfego intenso de caminhões pesados, incluindo veículos com sobrepeso característicos do transporte canavieiro da região,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, na Rodovia Estadual PB-034 (Alhandra – Cupissura – Caaporã), no trecho da Ponte Cupissura, localizada sobre o Rio Papocas, em razão do comprometimento estrutural que apresenta iminente risco de colapso, conforme laudo de inspeção técnica elaborado pelo corpo técnico do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba (DER/PB) e Parecer Técnico exarado pela Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Social da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir Crédito Extraordinário para atendimento às necessidades emergenciais decorrentes da situação reconhecida neste Decreto.

Art. 3º Com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e considerando a urgência da situação, ficam dispensadas de licitação as contratações de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, incluindo aquisição de materiais, locação de equipamentos e execução de serviços e obras relacionadas à reabilitação da ponte, desde que concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de abril de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Publicado no DOE de 09/04/2025.
Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 1.285

João Pessoa, 10 de abril de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Procuradoria Geral do Estado.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA	1671219	COORDENADOR DAS PROCURADORIAS ESPECIALIZADAS	CAD-2
ANA BEATRIZ FERNANDES COELHO CHAGAS	1905929	COORDENADOR OPERACIONAL DA PROCURADORIA JUDICIAL	CAD-3
ARTHUR DIAS FREIRE	1923846	COORDENADOR OPERACIONAL DE ASSESSORIA DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO	CAD-3
CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA	1560069	COORDENADOR OPERACIONAL DE ASSESSORIA DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO	CAD-3
FLÁVIO JOSÉ COSTA DE LACERDA	1611852	COORDENADOR OPERACIONAL DA PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS	CAD-3
FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JUNIOR	1677501	COORDENADOR OPERACIONAL	CAD-3
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA	613720	COORDENADOR OPERACIONAL DE ASSESSORIA DO GABINETE DO CORREGEDOR GERAL	CAD-3
JAQUELINE LOPES DE ALENCAR	1731661	COORDENADOR OPERACIONAL	CAD-3
MARIO NICOLA DELGADO PORTO	887757	COORDENADOR OPERACIONAL DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	CAD-3
MIRELLA MARQUES TRIGO DE LOUREIRO	1631268	COORDENADOR OPERACIONAL DE ASSESSORIA DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO	CAD-3
RICARDO RUIZ ARIAS NUNES	1677519	COORDENADOR OPERACIONAL DA PROCURADORIA TRABALHISTA	CAD-3



RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA	802727	COORDENADOR OPERACIONAL	CAD-3
SÉRGIO ROBERTO FELIX LIMA	1671201	COORDENADOR OPERACIONAL DA PROCURADORIA DA FAZENDA	CAD-3
TADEU ALMEIDA GUEDES	1671235	COORDENADOR OPERACIONAL	CAD-3
VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO	777561	COORDENADOR OPERACIONAL	CAD-3
WLADIMIR ROMANIUC NETO	1563670	COORDENADOR OPERACIONAL DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	CAD-3

Ato Governamental nº 1.286

João Pessoa, 10 de abril de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar Nº 206 de 21 de fevereiro de 2025, e na Lei Complementar nº 206, de 21 de fevereiro de 2025,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Procuradoria Geral do Estado.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA	COORDENADOR EXECUTIVO	CAD-2
ADRIANO FERREIRA RODRIGUES DE CARVALHO	COORDENADOR OPERACIONAL	CAD-3
ANA BEATRIZ FERNANDES COELHO CHAGAS	COORDENADOR OPERACIONAL	CAD-3
ARTHUR DIAS FREIRE	COORDENADOR OPERACIONAL	CAD-3
CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA	COORDENADOR OPERACIONAL	CAD-3
FLÁVIO JOSÉ COSTA DE LACERDA	COORDENADOR OPERACIONAL	CAD-3
FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JUNIOR	COORDENADOR OPERACIONAL	CAD-3
MARINA DE MOURA FALCAO	COORDENADOR OPERACIONAL	CAD-3
MIRELLA MARQUES TRIGO DE LOUREIRO	COORDENADOR OPERACIONAL	CAD-3
NICOLAS SCHUINDT DE ANDRADE	COORDENADOR OPERACIONAL	CAD-3
PAULO RENATO GUEDES BEZERRA	COORDENADOR OPERACIONAL	CAD-3
RICARDO RUIZ ARIAS NUNES	COORDENADOR OPERACIONAL	CAD-3
RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA	COORDENADOR OPERACIONAL	CAD-3
SANCHA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR	COORDENADOR OPERACIONAL	CAD-3
SÉRGIO ROBERTO FELIX LIMA	COORDENADOR OPERACIONAL	CAD-3
TADEU ALMEIDA GUEDES	COORDENADOR OPERACIONAL	CAD-3

Ato Governamental nº 1.287

João Pessoa, 10 de abril de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Procuradoria Geral do Estado.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTI	1832999	ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA DA ADMINISTRACAO INDIRETA	CAD-6
ANA PAULA CAMBOIM CAMPOS	1812459	ASSISTENTE JURIDICO DA ASSESSORIA JURIDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	CAD-6
ANDRE LEANDRO DE CARVALHO LEMES	1918443	ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA DA FAZENDA	CAD-6
BRIGIDA DHELMARA FERREIRA MOREIRA DE LACERDA	1723235	ASSISTENTE JURIDICO DA CORREGEDORIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	CAD-6
CARLOS HENRIQUE LOPES ROSENO	1742680	ASSISTENTE JURIDICO DA GERENCIA OPERACIONAL DE ASSESSORIA DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO	CAD-6
EMILY JADY DE SOUSA BRASIL	1906313	ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	CAD-6
EVALDO FARIAS BRITO JUNIOR	1525336	ASSISTENTE JURIDICO DA ASSESSORIA JURIDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	CAD-6
FRANKLIN SMITH CARREIRA SOARES	1809172	ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	CAD-6
GABRIELLA DESIRRE GOMES NEVES	1798383	ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA JUDICIAL	CAD-6
GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER	1692151	ASSISTENTE JURIDICO DE GERENCIA REGIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	CAD-6
GRACE QUEIROGA DE OLIVEIRA	1842579	ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	CAD-6
GUILHERME MARCONI COUTINHO DE SOUZA FILHO	1940929	ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA MILITAR	CAD-6

HALLAN PEDROSA FERREIRA	1691902	ASSISTENTE JURIDICO DE GERENCIA REGIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	CAD-6
HERIBERTO PEDROSA RAMOS JUNIOR	1837923	ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	CAD-6
HERMANO CANANEA NOBREGA DE AZEVEDO	1667637	ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	CAD-6
JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR	1375041	ASSISTENTE JURIDICO DA ASSESSORIA JURIDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	CAD-6
JOAZ DE BRITO GOMES SOBRINHO	1693174	ASSISTENTE JURIDICO DA GERENCIA OPERACIONAL DE ASSESSORIA DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO	CAD-6
JULIANA BRANCO LISBOA	1849484	ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	CAD-6
JULIANNA MARQUES COSTA	1694553	ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA TRABALHISTA	CAD-6
KALINA DE ANDRADE CAVALCANTI	1590014	ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	CAD-6
KALLYNA CLEA BARBOSA DO NACIMENTO	1694570	ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA TRABALHISTA	CAD-6
LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS	1838385	ASSISTENTE JURIDICO DE GERENCIA REGIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	CAD-6
LUIZ ANTONIO ALMEIDA DE FREITAS	1876660	ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	CAD-6
MARIA DO SOCORRO LOPES FERNANDES	1801651	ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA DO DOMINIO	CAD-6
MARIA LUIZA DO VALLE ROCHA	1640321	ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA JUDICIAL	CAD-6
MARIA TAINA CANDIDO NOBREGA	1910949	ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	CAD-6
MARILIA NOBREGA DE ASSIS	1802828	ASSISTENTE JURIDICO DE GERENCIA REGIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	CAD-6
MARIO BENTO DE MORAIS SEGUNDO	1823442	ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA MILITAR	CAD-6
MARIVONE LOPES MAGALHAES DE QUEIROGA	1563394	ASSISTENTE JURIDICO DE GERENCIA REGIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	CAD-6
MICHELE TRINDADE MEDEIROS	1799193	ASSISTENTE JURIDICO DE GERENCIA REGIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	CAD-6
MICHELLY GONCALVES DIAS	1902440	ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	CAD-6
MICHELY SILVA DE SOUSA	1900838	ASSISTENTE JURIDICO DE GERENCIA REGIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	CAD-6
PATRICIA INOCENCIO LIRA VASCONCELOS	1674609	ASSISTENTE JURIDICO DA ASSESSORIA JURIDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	CAD-6
RAIMUNDO DE PAIVA GADELHA FILHO	1519531	ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA DO DOMINIO	CAD-6
RANUZHYA FRANCISRAYNE MONTENEGRO DA SILVA CARVALHO	1939149	ASSISTENTE JURIDICO DA ASSESSORIA JURIDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	CAD-6
REBECA ROSENSTOCK	1877925	ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA DA FAZENDA	CAD-6
RENATA PESSOA DONATO MENDES	1937421	ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA DA FAZENDA	CAD-6
RENATA RAMOS DA SILVA	1909428	ASSISTENTE JURIDICO DA ASSESSORIA JURIDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	CAD-6
SILVIA MARIA NUNES DE MEDEIROS CAVALCANTI	1941968	ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA JUDICIAL	CAD-6
SUSAN CHRISTIE DE LIMA XAVIER OLIVEIRA	1710559	ASSISTENTE JURIDICO DA PROCURADORIA DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	CAD-6

Ato Governamental nº 1.288

João Pessoa, 10 de abril de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar Nº 206 de 21 de fevereiro de 2025, e na Lei Complementar nº 206, de 21 de fevereiro de 2025,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Procuradoria Geral do Estado.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTI	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
ANA PAULA CAMBOIM CAMPOS	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
ANDRE LEANDRO DE CARVALHO LEMES	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
BEATRIZ NASCIMENTO VERAS	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
BRIGIDA DHELMARA FERREIRA MOREIRA DE LACERDA	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6



CARLOS HENRIQUE LOPES ROSENO	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
EMILY JADY DE SOUSA BRASIL	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
IVALDO DE FARIAS BRITO JUNIOR	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
FRANKLIN SMITH CARREIRA SOARES	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
GABRIELLA DESIRRE GOMES NEVES	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
GRACE QUEIROGA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
GUILHERME MARCONI COUTINHO DE SOUZA FILHO	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
HALLAN PEDROSA FERREIRA	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
HERIBERTO PEDROSA RAMOS JUNIOR	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
HERMANO CANANEIA NOBREGA DE AZEVEDO	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
JOAZ DE BRITO GOMES SOBRINHO	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
JULIANA BRANCO LISBOA	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
JULIANNA MARQUES COSTA	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
KALINA DE ANDRADE CAVALCANTI	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
KALLYNA CLEA BARBOSA DO NACIMENTO	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
LUIZ EDUARDO DE LIMA RAMOS	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
LUIZ ANTONIO ALMEIDA DE FREITAS	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
MARIA DO SOCORRO LOPES FERNANDES	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
MARIA LUIZA DO VALLE ROCHA	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
MARIA TAINA CANDIDO NOBREGA	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
MARILIA NOBREGA DE ASSIS	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
MARIO BENTO DE MORAIS SEGUNDO	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
MARIVONE LOPES MAGALHAES DE QUEIROGA	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
MICHELE TRINDADE MEDEIROS	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
MICHELLY GONCALVES DIAS	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
MICHELY SILVA DE SOUSA	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
PATRICIA INOCENCIO LIRA VASCONCELOS	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
RAIMUNDO DE PAIVA GADELHA FILHO	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
RANUZHYA FRANCISRAYNE MONTENEGRO DA SILVA CARVALHO	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
REBECA ROSENSTOCK	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
RENATA PESSOA DONATO MENDES	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
RENATA RAMOS DA SILVA	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
SILVIA MARIA NUNES DE MEDEIROS CAVALCANTI	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6
SUSAN CHRISTIE DE LIMA XAVIER OLIVEIRA	ASSISTENTE JURIDICO	CAD-6

Ato Governamental nº 1.289**João Pessoa, 10 de abril de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MILENE CLAUDIA FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 1640887, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARTICULAR DO GOVERNADOR**, Símbolo CDS-3, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 1.290**João Pessoa, 10 de abril de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, e na Lei Complementar nº 206, de 21 de fevereiro de 2025,

RESOLVE nomear **MILENE CLAUDIA FERREIRA DA COSTA** para ocupar o cargo em comissão de **SUBGERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, Símbolo CGI-2, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 1.291**João Pessoa, 10 de abril de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **RAQUEL ANDRADE ARAUJO**, matrícula nº 1940368, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA VICE-GOVERNADORIA**, Símbolo CAD-6, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 1.292**João Pessoa, 10 de abril de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **LEONARDO DOS SANTOS ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA VICE-GOVERNADORIA**, Símbolo CAD-6, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 1.293**João Pessoa, 10 de abril de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARCELA CAVALCANTE SOARES DE ALMEIDA**, matrícula nº 1925326, do cargo em comissão de **SECRETARIO DO SECRETARIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE**, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 1.294**João Pessoa, 10 de abril de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **FRANCISCO CLEONILDO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO DO SECRETARIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE**, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 1.295**João Pessoa, 10 de abril de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ERICK JOSE DE ARAUJO CASADO**, matrícula nº 1878204, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 1.296**João Pessoa, 10 de abril de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear **CAMILA RAFAELA VIANA GOMES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 1.297**João Pessoa, 10 de abril de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
IZABEL CRISTINA SOARES FERREIRA BARROS	1685571	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	FGT-1
MARTINS JUNIOR NERY FERNANDO	1600036	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	FGT-1
ARTHUR HENRIQUE GOMES DINIZ	1921967	CHEFE DE CARTÓRIO	FGT-1
ODAILSON JOSE DA SILVA GALDINO	1922637	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	FGT-1
PAULO RONALDO PEREIRA MONTEIRO	1820214	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	FGT-1
VICENTE JOSE DA CRUZ JUNIOR	1683730	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	FGT-1

Ato Governamental nº 1.298**João Pessoa, 10 de abril de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, na Lei nº 10.338, de 02 de julho de 2014, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
MAGNA MARIA JUVENCIO DE ALMEIDA	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CSP-3
FRANCISCO EUDO BRASILEIRO JUNIOR	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CSP-3



FILLIPE WILLIAM ARCO VERDE MEDEIROS DE PAIVA	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CSP-3
ANDRE RICARDO DE MACEDO E SILVA	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CSP-3
RAFAEL MIRANDA BIANCH	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CSP-3
ELTON LUIS VINAGRE ARAUJO	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CSP-3
JOAIS MARQUES DE BARROS	DELEGADO SECCIONAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL	CAD-3
ROBERTO FONSECA DE BARROS E SILVA	DELEGADO SECCIONAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL	CAD-3
LARISSA BARROS DE SIQUEIRA	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1

Ato Governamental nº 1.299

João Pessoa, 10 de abril de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
MATHEUS WILKER FRAZAO OLIVEIRA	1923218	CHEFE DE CARTÓRIO	FGT-1
ARTUR ANDRADE COSTA	1923374	CHEFE DE CARTÓRIO	FGT-1
RAIMUNDO NONATO FERNANDES MONTEIRO	1566032	CHEFE DE CARTÓRIO	FGT-1
JULIENNE MARTINS SANTOS	1919881	CHEFE DE CARTÓRIO	FGT-1
CLAUDIO LUIZ LEONARDO DE LIMA FILHO	1923391	CHEFE DE CARTÓRIO	FGT-1
RAFAEL COSTA LIMA	1554492	CHEFE DE INVESTIGAÇÃO	FGT-1
ALLYSON GLEYTSON DANTAS OLIVEIRA	1818422	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	FGT-1
JOSE JAIR GOMES	1557408	CHEFE DE CARTÓRIO	FGT-1

Ato Governamental nº 1.300

João Pessoa, 10 de abril de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, na Lei nº 10.338, de 02 de julho de 2014, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
MARIANA MONASSA LUCAS FARIAS RODRIGUES	CHEFE DE CARTÓRIO	FGT-1
DAINAR MARIA DOS SANTOS GOMES	CHEFE DE CARTÓRIO	FGT-1
GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA MENESES	CHEFE DE CARTÓRIO	FGT-1
EVANDRO FRANCISCO RODRIGUES GOMES	CHEFE DE CARTÓRIO	FGT-1
JOAO AQUINO CORREIA	CHEFE DE CARTÓRIO	FGT-1
JOSE SIVALDO DE LIMA	CHEFE DE INVESTIGAÇÃO	FGT-1
PABLO MARCIANO DA SILVA FIGUEIREDO	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	FGT-1
RODRIGO SERGIO SOARES CORREIA LOPES	CHEFE DE CARTÓRIO	FGT-1

Ato Governamental nº 1.301

João Pessoa, 10 de abril de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, ALLAN PAUL DO NASCIMENTO VIEIRA matrícula nº 1552953, do cargo em comissão de CHEFE DE CARTORIO, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.302

João Pessoa, 10 de abril de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, na Lei nº 10.338, de 02 de julho de 2014, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
JOSE GOMES DA SILVA SOBRINHO	MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE	CSP-2
ALLAN PAUL DO NASCIMENTO VIEIRA	MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE	CSP-2

Ato Governamental nº 1.303

João Pessoa, 10 de abril de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar PAULO SERGIO DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula nº 5193087, do cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA MILITAR, Símbolo CGS-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.304

João Pessoa, 10 de abril de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, CAROLINE SILVA ROCHA, matrícula nº 1862031, do cargo em comissão de SUBGERENTE DE COBRANCA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.305

João Pessoa, 10 de abril de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, JOCASTA GOMES ARAÚJO HENRIQUES, matrícula nº 1924168, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM FILIPE TIAGO GOMES, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.306

João Pessoa, 10 de abril de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de KARLA GEANNE SILVA GOMES, nomeado para o cargo de DIRETOR DA EEEIEF PROF DAGMAR MENDONCA LIMEIRA, através do AG 0265, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de janeiro de 2025.

Ato Governamental nº 1.307

João Pessoa, 10 de abril de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear SIMEYA RACHEL DE LIMA GOMES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEIEF PROF DAGMAR MENDONCA LIMEIRA, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.308

João Pessoa, 10 de abril de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, REJANE MARIA DA SILVA FARIAS, matrícula nº 1791265, do cargo em comissão de DIRETOR DA ECI EST EM NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Símbolo CDECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.309

João Pessoa, 10 de abril de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear CAMILA MARIA DE MENEZES SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ECI EST EM NOSSA SENHORA DAS GRACAS, no Município de OURO VELHO, Símbolo CDECI, da Secretaria de Estado da Educação.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?


SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA Nº 205/2025/SEAD.

João Pessoa, 09 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos II e XII, do Decreto n.º 41.415, de 12 de Julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 185/2025/SEAD, constante do Processo nº SAD-PSE-2025/06258-SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04.04.2025, referente à Exoneração de Cargo da servidora JANETE ANDRADE DE SOUZA, matrícula nº 176.478-1, Técnico Administrativo, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 206/2025/SEAD.

João Pessoa, 09 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto n.º 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2025/06790/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor BRUNO EMANUEL LIRA DE LIMA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.450-6, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 207/2025/SEAD.

João Pessoa, 09 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KÉCIA OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 192.757-4, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 32/2023, celebrado junto à Secretária de Estado da Administração e EUZIMAR SOARES LÚCIO, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento da Cas Lar São Bento, no município de São Bento/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 208/2025/SEAD.

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TÂMISA OLIVEIRA FORMIGA NUNES, matrícula nº 177.023-3, para exercer a função de Gestora da aquisição de material de limpeza e descartável, mediante a Nota de Empenho nº 0118/2025 em favor da FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 19.750.069/0001-60, em conformidade com autos do Processo Administrativo nº. SAD-PRC-2025/00747.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 209/2025/SEAD.

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SEBASTIANA LEONICE FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 176.988-0, para exercer função de Fiscal da aquisição de material de limpeza e descartável, mediante a Nota de Empenho nº 0118/2025 em favor da FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 19.750.069/0001-60, em conformidade com autos do Processo Administrativo nº. SAD-PRC-2025/00747.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 210/2025/SEAD.

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto n.º 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2025/06880/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor JEFFERSON ALVES DA ROCHA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.949-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 211/2025/SEAD.

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto n.º 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2025/06837/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor DIMITRI NICOLA LAGO RIBEIRO, do cargo de Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 191.956-3, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 212/2025/SEAD.

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso II, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2025/06962/SEAD,

RESOLVE autorizar a Prorrogação da Licença da servidora JAILMA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Professor, matrícula 165.608-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o curso de Mestrado Profissional em Filosofia, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande, no período de abril à agosto de 2025, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 213/2025/SEAD.

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso III, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2025/06964/SEAD,

RESOLVE autorizar a Licença do servidor MARCIO MACEDO MOREIRA, Professor, matrícula 178.730-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em História, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no período de março de 2025 à março de 2028, sem perdas da sua remuneração.

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 194/2025 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA: 09-04-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, dos Profissionais, combinado com a Lei nº 7.376/03 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL PLENA da Saúde

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2025/04304	186186-7	LEONARDO DE AMORIM SILVA	BIOQUIMICO	A	B

PUBLIQUE-SESECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 195/2025 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 09-04-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.427/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2025/06415	145848-1	EDUARDO CAVALCANTI DE MELLO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	VI	VII

PUBLIQUE-SESECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 196/2025 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 09-04-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2025/06744	188884-7	ANA RITA FALCAO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	III
SAD-PSE-2025/06450	161081-3	CLAUDIA MARCELINA BARBOSA SOBRAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2025/06740	182141-6	ELISANGELA SOARES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	IV
SAD-PSE-2025/06434	150534-3	NAPOLEON FERREIRA RODRIGUES	MEDICO	IV	VII

PUBLIQUE-SESECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 210/2025 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA: 09-04-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, dos Profissionais, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Magistério

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2025/05963	185691-0	ALAN ALYSSON ARRUDA TEMOTEO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II	B	D
SAD-PSE-2025/05956	185104-7	ANGELA MARIA FERREIRA DE SOUZA BARROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/06058	188347-0	AYSLAN TRINDADE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	E
SAD-PSE-2025/06305	142510-2	DALVANIRA DANTAS MARTINS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	B	C
SAD-PSE-2025/05961	144294-5	DEOCLECIO CAVALCANTI FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/05347	189043-3	JOAO GOMES DA FONSECA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/06356	178727-6	LEANDRO CALIXTO HENRIQUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D

SEC. EST. EDUCACAO	MARTA GERUZA PINTO DA COSTA	84281-8	ESTATUTARIO	90	06/04/2025	04/07/2025
SEC. EST. EDUCACAO	ROSELITA BRITO DE SOUSA	141541-7	ESTATUTARIO	90	18/02/2025	18/05/2025

MARIA VALQUIRIA DE SENA OLIVEIRA
Chefe Executiva do Núcleo Normativo

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 08/2025-PAD-COR/GS/SEAP, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **resolve:**

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a 3ª Comissão Permanente de Disciplina, composta pelos Policiais Penais BRUNO EDUARDO FERREIRA PERRUSI, mat. 174.305-8, ROBERTO DANIEL DE FIGUEIREDO, mat. 173.503-9 e MESSIAS RODOLFO DOS SANTOS TAVARES, mat. 168.701-8, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no OFÍCIO Nº SAP-OFN-2025/04559 e documentos correlacionados, para apurar a conduta do servidor MARINALDO FERREIRA DE LIMA, mat. 068.451-1, conforme determinação contida no DESPACHO Nº SAP-DIN-2025/00329, de 10 de abril de 2025, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º. Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 121, §8º, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º. Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 10 de abril de 2025.

João Alberto Albuquerque
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 167/2025

João Pessoa, 04 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, e tendo em vista o disposto no Art.22do Decreto nº 39.079, de 01.04.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA VALQUIRIA DE SENA OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Projetos e Convênios da Gerência de Planejamento e Gestão- NAC-GEPLAG/SES, matrícula nº 194.022-8, como GESTORA DO CONVÊNIO a ser celebrado em 2025 junto ao INSTITUTO VISÃO PARA TODOS, para custeio das ações assistenciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Amândeo Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 61698827 - UNAJUR/PCPE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO, TENDO COMO INTERVENIENTE A POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, E O ESTADO DA PARAÍBA, POR MEIO DA POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICAM.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.960.040/0001-00, com endereço à Rua São Geraldo nº 111 - Santo Amaro - Recife - PE, CEP: 52.040-020, representada por seu Secretário, Sr. ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS, tendo como interveniente a POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, ora denominada PCPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.063/0001-76, representada pela Sr. Delegado-Geral de Polícia, Dr. RENATO MÁRCIO ROCHA LEITE, Delegado Geral de Polícia, portador da matrícula funcional nº 208.260-8, no uso da competência conferida por delegação de poderes que lhe confere o Decreto nº 43.133, de 09.06.2016, Ato Governamental nº 158, de 22.01.2024 e Portaria SDS/PE nº 676/2024 de 31/01/2024, e o ESTADO DA PARAÍBA, por meio da POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.404.2570001-41, neste ato representada pelo Sr. Delegado-Geral de Polícia, Sr. ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS, resolvem de comum acordo celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica - ACT com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação interestadual entre os envolvidos para a prestação de atividades de polícia judiciária e investigação criminal qualificada em unidades operacionais especializadas da Polícia Civil de cada ente, por meio do intercâmbio de servidores policiais civis, por período de tempo determinado para a execução de objetivos específicos, que possuam expertise técnico-profissional na área de interesse a ser desenvolvida por cada corporação, nos termos do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação Técnica está legalmente fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 13.675/2018 e na Lei Complementar Estadual nº 137/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não envolve a transferência mútua de recursos financeiro orçamentários, cabendo a cada partícipe o custeio das despesas inerentes às tarefas de sua competência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

I - Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste instrumento;

II - Os servidores exercerao suas funções onde for determinado pelos Estados acreditados, conforme a conveniencia de cada instituição;

III - Os servidores exercerao atividades de investigação criminal e suas funções de polícia judiciária com probidade, moralidade, cordialidade, economicidade, eficiência e espírito público;

IV - Os servidores manterao seus respectivos vínculos com as suas instituições de origem, cujo expediente não aumentará os gastos de nenhum dos Estados acordantes, de forma que não haverá onus financeiro para nenhum dos envolvidos;

V - As nuances administrativas para cada servidor, tais como pagamento de salários, pedidos de férias anuais, licença médica, dentre outras, serao processadas no âmbito da instituição de origem e comunicadas por meio oficial ao Estado receptor;

VI - A mudança de cada servidor, do Estado de origem para o Estado acreditado, correrá por conta do servidor interessado, não auferindo qualquer ajuda de custo, diária ou verba congênere para tanto, inclusive para o deslocamento; O servidor fica ciente de que o recebimento de diárias poderá configurar enriquecimento ilícito e, por consequência, improbidade, já que possui domicílio na localidade onde será recebido, além de estar anuindo com o Acordo e as suas cláusulas;

VII - Os servidores exercerao atividades de investigação criminal e suas funções de polícia judiciária legitimamente investidos de todas as prerrogativas constitucionais e legais do cargo;

VIII - Os servidores darao apoio técnico-operacional aos seus Estados de origem quando demandadas ações de polícia judiciária em sede de seus Estados acreditados, tais como o cumprimento de mandados de prisão, a deüagração de operações policiais e medidas afins;

IX - O intercâmbio dos profissionais focará no atendimento de necessidades públicas relevantes, com o compartilhamento de expertise entre os servidores das instituições signatárias e de metas vinculadas à colaboração entre os entes envolvidos, sempre atendendo ao objetivo comum pactuado;

X - Os convenientes manterao contato periódico e informarao do andamento dos termos do presente Acordo, por meio de seus fiscais;

XI - A Polícia Civil do Estado receptor dará perü de acesso e senhas aos sistemas disponíveis aos servidores intercambiados, de forma a colaborar com a eficiente prestação do serviço público;

XII - Os servidores intercambiados observarao as legislações pertinentes ao serviço público de ambos os Estados;

XIII - Incumbirá à Polícia Civil da Paraíba publicar o extrato do Acordo no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REQUISITOS PARA O INTERCÂMBIO

I - O intercâmbio de policiais civis deve ser equivalente, somente envolvendo servidores públicos estáveis;

II - Os servidores intercambiados devem ocupar o mesmo cargo público de origem e ter expertise na área de interesse a ser desenvolvida por cada Polícia Civil, conforme o Plano de Trabalho;

III - Deve ser demonstrado o interesse público no intercâmbio;

IV - Os servidores intercambiados devem trabalhar com aüno, moralidade e eficiência, bem como cumprir as determinações impostas pelas suas novas cheüas nos Estados acreditados, além de encaminhar relatório semestral de produtividade ao üscal, com a discriminação e conclusaó das atividades descritas em cronograma do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DAS LOTAÇÕES DOS SERVIDORES

As partes deverão lotar os servidores intercambiados em unidades operacionais especializadas e que atendam aos objetivos do presente Acordo, facultando ao respectivo ente a escolha da atinente unidade de polícia especializada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes declaram ter ciência da existencia da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhes forem repassados, cumprindo, a todo o momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissaó, uma ou outra instituição em situação de violação de tais regras.

CLÁUSULA OITAVA - DA ANTICORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I - declaram ter conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e outras eventualmente aplicáveis;

II - comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta cláusula, e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III - comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade de que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV - declaram ter ciência que a violação a qualquer das obrigações previstas neste Acordo, além de outras, é causa para a rescisaó unilateral do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os üscas do instrumento, em especial o da Polícia Civil, deverao elaborar Relatório Circunstanciado do Cumprimento do Objeto, como forma de prestação de contas do Acordo de Cooperação Técnica, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, após cada 12 (doze) meses de vigência, demonstrando o cumprimento das ações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, condicionada sua eficiência à data da publicação de extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, por meio de aditivo, desde que inserido novo Plano de Trabalho, novas metas e seus cronogramas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE LEGAL

O extrato do presente Acordo será publicado pela Polícia Civil no Diário Oficial do Estado, sendo a publicação condição indispensável à sua eficiência.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, mediante a comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por conveniência administrativa, por inadimplemento de qualquer das cláusulas ou, ainda, por superveniência de norma ou fato legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Mediante acordo entre as partes, o presente Acordo poderá ter suas cláusulas alteradas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro do lugar onde está a sede da Polícia Civil demandante, para a ação em que for ré pessoa jurídica, para dirimir qualquer dúvida em litígio que por ventura possa surgir da execução do presente Acordo de Cooperação. E para ūrmar o que foi pactuado, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo assinadas.

Recife, na data da assinatura.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Partícipe

POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA

Partícipe

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

PLANO DE TRABALHO - INSTRUMENTO NÃO FINANCEIRO

1 - DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Intercâmbio de servidores públicos efetivos entre a PCPB e a PCPE, com o compartilhamento, em unidades operacionais especializadas, de expertise entre os policiais das instituições e de metas vinculadas à colaboração entre os entes, sempre atendendo ao objetivo comumpactado.	Início 2025 (Após publicação no Diário Oficial do Estado - DOE) Término 2029

Identificação do Objeto

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação interestadual entre os envolvidos para a prestação de atividades de polícia judiciária e investigação criminal qualificada em unidades operacionais especializadas da Polícia Civil de cada ente, por meio do intercâmbio de servidores policiais civis, por período de tempo determinado para a execução de objetivos específicos, que possuam expertise técnico-profissional na área de interesse a ser desenvolvida por cada corporação.

Justificativa da Proposição

No que concerne à escolha do servidor, UBIRATAN ROCHA FERNANDES, importa informar que se trata de delegado de polícia que conhece a região, pois reside em Cabedelo (Região Metropolitana da Paraíba) há muitos anos, com comprovação de residência atualizada, tendo família e base fixa no Estado. Ademais, possui conhecimento geográfico da área e relações interpessoais com agentes públicos na PC-PB, TJ-PB, MP-PB, PF-PB, PM-PB e Procuradoria do Estado da PB, o que pode ser de grande valia para o trabalho especializado a ser executado durante e por ocasião desse intercâmbio.

Na qualidade de autoridade policial, o servidor escolhido já presidiu e realizou investigações e ações policiais no território do Estado da Paraíba, no bojo de operações policiais interestaduais previamente ajustadas com autoridades desse Estado. Isso evidencia, pois, sua experiência em operações voltadas à repressão qualificada de crimes violentos nos municípios limítrofes entre os Estados de Pernambuco e Paraíba e regiões circunvizinhas, cujas investigações, por sua complexidade e ramificações, demandam muitas vezes meses ou anos de apuração e maturação.

Portanto, o trabalho desempenhado pelo delegado UBIRATAN ROCHA FERNANDES durante o período de intercâmbio dar-se-á mediante apoio investigativo e operacional recíproco entre as Polícias Cíveis dos Estados em questão, no âmbito da apuração e da repressão aos crimes praticados por organizações criminosas, sobretudo homicídios, tráfico de drogas, roubos e lavagem de dinheiro, crimes mutuamente estendidos e perpetrados no território de ambos os Estados, com reflexos e vitimações em suas respectivas populações.

2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS)

Etapas	Atividades a serem realizadas	Data prevista para o início (mês/ano)	Data prevista para o fim (mês/ano)
1	Negociação para elaboração e organização dos documentos essenciais para instrução do processo	01/2025	03/2025
2	Conferência pela GEPLA/PCPB da redação minuta. Sugestões para alteração da redação. Solicitação para inclusão de documentos necessários	01/2025	03/2025
3	Análise da minuta pela GEPES/PCPB	01/2025	03/2025
4	Análise da minuta pelo setor jurídico da PCPB	01/2025	03/2025
5	Assinatura pelo representante da PCPE e testemunha	01/2025	03/2025
6	Assinatura pelo DG	01/2025	03/2025
7	Publicação do extrato do Acordo no DOE da PCPB	01/2025	03/2025
8	Período de execução	01/2025	01/2029
9	Fiscal deve apresentar relatório conforme estabelecido no Acordo e Termo de Responsabilidade	01/2025	01/2029
	Atividades a serem realizadas pelo servidor de Pernambuco	Prazo previsto após assinatura	Periodicidade
1	Relatório com as principais rotas de tráfico interestadual envolvendo PE e PB	6 meses	semestral
2	Participar de operações conjuntas operações entre elas a operação divisas PE-PB	imediatamente	permanente
3	Participar de reunião com agentes públicosdaPC-PB,TJ-PB,MP-PB,PF-PB, PM-PB e Procuradoria do Estado da PB para fins de promover este Acordo.	6 meses	anual
4	Auxiliar a PCPE com informações e diligências quando provocado no interesse da instituição	imediatamente	permanente
5	Encaminhar relatório das atividades desenvolvidas no período	6 meses	semestral
6	Participar de curso de capacitação profissional na área de atuação.	12 meses	anual

Recife, na data da assinatura.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Partícipe

ESTADO DA PARAÍBA

Partícipe

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

RUA DA AURORA, 405 - Bairro BOA VISTA, Recife/PE - CEP 50050-000

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 179

João Pessoa, 08 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do objeto previsto no **Termo de Referência, Ato de Autorização da Contratação Direta nº 4/2025** e na **Nota de Empenho nº 06524/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA**, cujo objeto é a **INSCRIÇÃO individual em congresso**, conforme o processo administrativo nº. **SEE-PRC-2025/11093**, que tramita nesta Secretaria, e o **artigo 95 da Lei nº 14.133/21**, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Gestor do Contrato substituto	ERICA RENATA LAURITINO DE LIMA	601.182-9
Fiscal Técnico	PEDRO HENRIQUE LADISLAU DA SILVA	193.495-3
Fiscal Técnico substituto	NOISA CAMBOIM GUIMARAES	618.566-5

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

PORTARIA N. 184

João Pessoa, 09 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0034/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **OCEANA ATLÂNTICO HOTEL LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2025/11456**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ERICA RENATA LAURITINO DE LIMA	601.182-9
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Fiscal Técnico	JACIELE FERREIRA DE SOUSA	621.211-5
Fiscal Técnico substituto	LARISSA DA SILVA SHERMAN	620.678-6

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

PORTARIA Nº 185

João Pessoa, 09 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do objeto previsto no **Termo de Referência, Ato de Autorização da Contratação Direta nº 6/2025** e na **Nota de Empenho nº 06584/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **NOVA BRASIL CAPACITAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a **Contratação de**

serviços de curso para capacitação sobre perícia e reabilitação de estrutura de concreto com base em ensaios tecnológicos para os servidores da gerência de obras, conforme o processo administrativo nº. SEE-PRC-2025/12167, que tramita nesta Secretaria, e o **artigo 95 da Lei nº 14.133/21**, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ERICA RENATA LAURITINO DE LIMA	601.182-9
Gestor do Contrato substituto	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Fiscal Técnico	DEYVD NABOUR SOUZA DA SILVA	620.597-6
Fiscal Técnico substituto	GUILHERME FAGNER SALES CAVALCANTE	624.954-0

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

PORTARIA Nº 187

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

Dispõe sobre a designação do servidor para atuar interinamente na Gestão da EEEF Professora Dagmar Mendonça Limeira

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo nº 89, inciso II, de 5 de outubro de 1989, e; **CONSIDERANDO** a vacância do cargo de Gestora na EEEF Professora Dagmar Mendonça Limeira, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **María Lúcia Dantas**, para atuar como Gestora interino no âmbito da EEEF Professora Dagmar Mendonça Limeira, localizada no Município de João Pessoa, por um período de 30 (trinta) dias em decorrência da vacância do cargo.

Parágrafo único: O período de interinidade de 30 (trinta) dias, informado no artigo anterior, poderá ser prorrogado por igual período, caso haja a necessidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 188

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

Dispõe sobre a designação do servidor para atuar interinamente na Gestão da EEEFM Dr. João Navarro Filho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo nº 89, inciso II, de 5 de outubro de 1989, e; **CONSIDERANDO** o afastamento do servidor do cargo de Diretor Escolar na EEEFM Dr. João Navarro Filho, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **Edna Batista dos Santos**, matrícula: 65.159-8, para atuar como Gestora interina no âmbito da EEEFM Dr. João Navarro Filho, localizada no Município de João Pessoa, por um período de 30 (trinta) dias em decorrência do afastamento do servidor do cargo.

Parágrafo único: O período de interinidade de 30 (trinta) dias, informado no artigo anterior, poderá ser prorrogado por igual período, caso haja a necessidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 189

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

Dispõe sobre a designação do servidor para atuar interinamente na Gestão da EEEFM de EJA Prof. Geraldo Lafayette Bezerra.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo nº 89, inciso II, de 5 de outubro de 1989, e; **CONSIDERANDO** o afastamento do servidor do cargo de Diretor Escolar na EEEFM de EJA Prof. Geraldo Lafayette Bezerra, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **Manoel Messias Belisario Neto**, matrícula: 178.932-5, para atuar como Gestor interino no âmbito da EEEFM de EJA Prof. Geraldo Lafayette Bezerra, localizada no Município de João Pessoa, por um período de 30 (trinta) dias em decorrência do afastamento do servidor do cargo.

Parágrafo único: O período de interinidade de 30 (trinta) dias, informado no artigo anterior, poderá ser prorrogado por igual período, caso haja a necessidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 124

João Pessoa, 24 de março de 2025.

Institui a Comissão de Planejamento Anual de Contratações, doravante denominada Comitê PCA 2025, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 89, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, de 5 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO o Plano de Contratações Anual (PCA) previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como dispostos no Decreto Estadual nº 44.639/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das contratações públicas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, promovendo maior eficiência, economicidade e planejamento estratégico;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento Anual de Contratações, doravante denominada Comitê PCA 2025, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade de

planejar, coordenar e supervisionar a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA).

Art. 2º O Comitê PCA 2025 terá como objetivo geral a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, observando os princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e transparência administrativa.

Art. 3º A Comissão tem como objetivos específicos:

I. Elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA), com o levantamento e a análise das demandas de contratação dos diversos setores da SEE, garantindo sua compatibilidade com o planejamento estratégico;

II. Orientar, coordenar e consolidar a elaboração do PCA junto a todos os setores da SEE e suas unidades vinculadas;

III. Garantir a validação e homologação do PCA, assegurando que todas as etapas do processo foram devidamente cumpridas;

IV. Realizar os levantamentos necessários, podendo demandar apoio de outros setores da SEE/PB em caráter de colaboração, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 44.639/2023.

Art. 4º A Comissão deverá seguir os seguintes tipos de validação durante o processo:

I - **Validação Técnica:** Análise detalhada das especificações dos itens e serviços solicitados, visando garantir aderência às necessidades operacionais da SEE;

II - **Validação Orçamentária:** Revisão do impacto financeiro do PCA, assegurando sua compatibilidade com a disponibilidade orçamentária e fiscal;

III - **Validação de Conformidade:** Análise jurídica e normativa para garantir que todos os processos atendam às exigências legais vigentes.

Art. 5º As etapas de evolução do PCA 2025 seguirão o seguinte cronograma:

I - **Orientação e Capacitação:** Realização de treinamentos e reuniões para alinhar diretrizes e procedimentos junto aos setores da SEE;

II - **Coleta de Demandas:** Definição de prazos para que cada setor apresente suas demandas de contratações, em consonância com o Planejamento Estratégico 2025/2026;

III - **Consolidação e Análise:** Agrupamento das demandas por categoria e prioridade, promovendo ajustes conforme necessário;

IV - **Homologação Interna:** Aprovação preliminar do Comitê PCA, garantindo coerência e viabilidade;

V - **Revisão pelos Secretários:** Submissão do PCA preliminar aos Secretários de Estado e Secretários Executivos para avaliação final;

VI - **Publicação e Monitoramento:** Formalização do PCA 2025, estabelecendo diretrizes para acompanhamento e ajustes durante sua execução.

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Planejamento Anual de Contratações (Comitê PCA 2025), sob a presidência do primeiro nomeado, conforme disposição legal prevista no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 44.639/2023:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
THAÍNA ROCHA BALBINO	193.025-7	GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
KAIO DE BRITO FONTES	626.027-6	GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
WILLIAM SILVA LUCENA	624.689-3	GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
JERÔNIMO MARTINS DE LIMA	610.670-6	CHEFIA DE GABINETE
JACQUELINE CARVALHO DE LUNA	91.297-2	CHEFIA DE GABINETE
JULLYANA KALLYNE GOMES DE LIMA	177.652-5	SEASL
TAYNÁ DOS SANTOS FRANÇA	194.021-0	SEASL
MARCIANA TEIXEIRA LIMA	191.080-9	SEASL
ANA LÚCIA SANTOS FERNANDES	614.978-2	SEGEP
MICHELINA ROBERTO DE MOURA DA CUNHA LIMA	180.456-1	SEGEP
VIVIANNE VALÉRIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	614.843-3	SECOM

Art. 7º O Comitê PCA 2025 terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 8º Os membros da Comissão poderão fazer jus à gratificação, conforme disposições normativas vigentes e disponibilidade orçamentária.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no D.O.E. em 25 de março de 2025.

Republicada por mudança na Comissão.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA 53/GS/SUPLAN

João Pessoa, 09 de abril de 2025

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, de acordo com Ato nº 025/2025-SUPLAN.

RESOLVE:

DESIGNAR, RODOLFO QUEIROZ DA SILVA, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.480-1, CPF 090.132.784-00, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Adequação e Construção do Campo do Leão, em Campina Grande/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 54/GS/SUPLAN

João Pessoa, 09 de abril de 2025

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, de acordo com Ato nº 025/2025-SUPLAN.

RESOLVE:

DESIGNAR, GABRIELLA DONATO DE OLIVEIRA LIMA, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.852-1, CPF 039.790.564-57, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Reforma do Antigo Prédio da CODATA, onde funcionará Unidade da Polícia Civil, na Cidade de João Pessoa/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.



Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0009/2025 SEJEL

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO, que cabe à Secretaria, nos termos do art. 58, inciso III, combinado com o Art. 67, ambos da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **JACKLYNNE DA SILVA VIEIRA**, Matrícula n.º 192.796-5, para **GESTOR** e **MARIA CLAUDIA DE LACERDA SILVA**, matrícula n.º 624.361-4 como Fiscal Técnico do Contrato n.º **0006/2025**, que tem por objeto a **ADESÃO DE ATA DE MATERIAL ESPORTIVO REFERENTE A ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2024**, para atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.


LINDOULO PIRES NETO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

PORTARIA GS Nº 015/2025

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 12.615, DE 25 DE ABRIL DE 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, com base na Lei nº 14.133-2021 e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica, composta pelos Servidores Engenheiros Ricardo Simplicio Mota, mat 187.661-9, Vinycius Rufino dos Santos Silva, Mat 625.467-5 e José Adriano Domingues Lucena de Lima, Mat 194.243-3, todos engenheiros civis do quadro desta SEIRH.

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo proceder o Recebimento das obras de "CONCLUSÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE QUEIMADAS - ESTADO DA PARAÍBA".

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 30 (Trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


Deusdiete Quirôga-Filho
Secretário da SEIRH

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 069/2025/GS/SEDH

João Pessoa, 09 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei n.º 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual n.º 12.563/2023, **alocado no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, como profissional integrante da Equipe da Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, conforme abaixo:**

CONTRATADO (A)	Nº DO CONTRATO	VALOR	CARGO	VIGÊNCIA
PAULO ROBERTO GOMES DE MEDEIROS FILHO	164/2025	R\$ 2.500,00	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	09/04/2025 ATÉ 27/11/2025

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

PORTARIA DP Nº 0008/2025

João Pessoa, 10 de abril de 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DANIELLA GOUVEIA DE MESQUITA**, Matrícula n.º 111.040-0, para Gestora do Contrato AESA nº 0002/2025, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções técnicas de consultoria e assessoria contábeis aplicada a administração pública, no acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativo das fontes de recursos existentes na Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA.**

Art. 2º - A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º - Deverá, ainda, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/21.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.


DOMINGOS CÁTAO SARTATO LOUREIRO
Diretor Presidente

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 008/2025

Prorroga prazo para conclusão de processo de Tomada de Contas Especial

O Sr. Antonio Guedes Rangel Junior, Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento Interno desta Fundação, e, tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei 8.443, de 16/07/1992, na Instrução Normativa - TCU 71, de 28/11/2012, na Decisão Normativa - TCU 155, de 23/11/2016 e no Manual de Operações Descentralizadas da Finep, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 001/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 17 de fevereiro de 2023, e alterada pela Portaria nº 005/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 05 de abril de 2023.

Art. 2º A apuração supracitada se refere ao Processo de Tomada de Contas Especial movida em face da empresa AVIN INOVA SIMPLES (I.S.), inscrita no CNPJ nº 48.073.136/0001-58, e de Gypson Dutra Junqueira Ayres, portador do CPF nº 771.625.603-34, representante legal da empresa AVIN INOVA SIMPLES (I.S.) e coordenador do projeto "AVIN - Agricultura Vertical Inteligente", projeto selecionado por meio da Chamada Pública FINEP/FAPESQ Nº 01/2022 PROGRAMA CENTELHA II PB – Subvenção Econômica à Inovação nas empresas brasileiras do Estado da Paraíba - CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES, e pactuado por meio do Contrato de Subvenção Econômica nº 084/2023, em razão de irregularidades, não suprimidas, na prestação de contas do projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - Paraíba, 17 de março de 2025.

PORTARIA Nº 009/2025

Prorroga prazo para conclusão de processo de Tomada de Contas Especial

O Sr. Antonio Guedes Rangel Junior, Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento Interno desta Fundação, e, tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei 8.443, de 16/07/1992, na Instrução Normativa - TCU 71, de 28/11/2012, na Decisão Normativa - TCU 155, de 23/11/2016 e no Manual de Operações Descentralizadas da Finep, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 001/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 17 de fevereiro de 2023, e alterada pela Portaria nº 005/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 05 de abril de 2023.

Art. 2º A apuração supracitada se refere ao Processo de Tomada de Contas Especial movida em face da empresa SYSTEM AMBLOCKCHAIN INOVA SIMPLES (I.S.), inscrita no CNPJ nº 48.818.094/0001-37, e de Francisco Erberto de Sousa, portador do CPF nº 094.540.994-00, representante legal da empresa SYSTEM AMBLOCKCHAIN INOVA SIMPLES (I.S.) e coordenador do projeto "AMBlock: Sistema de auditoria ambiental baseado em blockchain", projeto selecionado por meio da Chamada Pública FINEP/FAPESQ Nº 01/2022 PROGRAMA CENTELHA II PB – Subvenção Econômica à Inovação nas empresas brasileiras do Estado da Paraíba - CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES, e pactuado por meio do Contrato de Subvenção Econômica nº 100/2023, em razão de irregularidades, não suprimidas, na prestação de contas do projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - Paraíba, 17 de março de 2025.

PORTARIA Nº 010/2025

Prorroga prazo para conclusão de processo de Tomada de Contas Especial

O Sr. Antonio Guedes Rangel Junior, Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento Interno

desta Fundação, e, tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei 8.443, de 16/07/1992, na Instrução Normativa - TCU 71, de 28/11/2012, na Decisão Normativa - TCU 155, de 23/11/2016 e no Manual de Operações Descentralizadas da Finep, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 001/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 17 de fevereiro de 2023, e alterada pela Portaria nº 005/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 05 de abril de 2023.

Art. 2º A apuração supracitada se refere ao Processo de Tomada de Contas Especial movida em face da empresa CSTHERMAL SERVICOS E SOLUCOES EM ANÁLISES E TESTES DE PLACAS SOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.173.852/0001-07, e de Antonio Karlos Araújo Valença, portador do CPF nº 019.022.465-78, representante legal da empresa CSTHERMAL SERVICOS E SOLUCOES EM ANÁLISES E TESTES DE PLACAS SOLARES LTDA e coordenador do projeto "Aparato para avaliação fototérmica de dispositivos de conversão solar", projeto selecionado por meio da Chamada Pública FINEP/FAPESQ Nº 01/2022 PROGRAMA CENTELHA II PB - Subvenção Econômica à Inovação nas empresas brasileiras do Estado da Paraíba - CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES, e pactuado por meio do Contrato de Subvenção Econômica nº 085/2023, em razão de irregularidades, não suprimidas, na prestação de contas do projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - Paraíba, 17 de março de 2025.

PORTARIA Nº 011/2025
Prorroga prazo para conclusão de processo de Tomada de Contas Especial

O Sr. Antonio Guedes Rangel Junior, Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento Interno desta Fundação, e, tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei 8.443, de 16/07/1992, na Instrução Normativa - TCU 71, de 28/11/2012, na Decisão Normativa - TCU 155, de 23/11/2016 e no Manual de Operações Descentralizadas da Finep, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 001/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 17 de fevereiro de 2023, e alterada pela Portaria nº 005/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 05 de abril de 2023.

Art. 2º A apuração supracitada se refere ao Processo de Tomada de Contas Especial movida em face da empresa TAYANA GABRIELY PEDROSO DAS NEVES 05286685102, inscrita no CNPJ nº 44.631.041/0001-51, e de Tayana Gabriely Pedrosa das Neves, portador do CPF nº 052.866.851-02, representante legal da empresa TAYANA GABRIELY PEDROSO DAS NEVES 05286685102 e coordenador do projeto "AQUAR - Instalação de aquaponias de baixo custo com impacto social", projeto selecionado por meio da Chamada Pública FINEP/FAPESQ Nº 01/2022 PROGRAMA CENTELHA II PB - Subvenção Econômica à Inovação nas empresas brasileiras do Estado da Paraíba - CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES, e pactuado por meio do Contrato de Subvenção Econômica nº 101/2023, em razão de irregularidades, não suprimidas, na prestação de contas do projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - Paraíba, 17 de março de 2025.

Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A
PORTARIA Nº 032/2025.
João Pessoa, 10 de abril de 2025.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Designar ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES, matrícula nº 995.736-6, como gestor do Contrato nº 017/2025, referente a 11ª edição do evento WTM Latin America 2025, que será realizado no período de 14 a 16 de abril de 2025, na cidade de São Paulo-SP.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC
PORTARIA Nº 31 DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.28, inciso V, do Estatuto Social da empresa,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder Sheila Magali Pires Raposo, Jornalista, matrícula nº xxxx70-6, lotada na Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, para prestar seus serviços no Gabinete do Governador, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do art. 90, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
João Pessoa, 10 de abril de 2025.

Naná Garcez de Castro Dória
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro
PORTARIA Nº: 012/2025-DG/CHRDJC
Patos, 10 de abril de 2025
Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0012/2025	Aquisição De Gêneros Alimentícios	Gestor	Thiago Alves Viana	946.704-1	056.606.164-37
		Fiscal	Marcos Antônio Monteiro da Costa	911.103-4	543.785.164-20

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria. Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
MATRÍCULA: 180.320-4 - DIRETOR-GERAL CHRDJC

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba
PORTARIA Nº 40/2025-GCG/QCG
João Pessoa-PB, 24 de março de 2025

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 15, inciso XVIII da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, em consonância com o Art. 36 da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, combinado com o Art. 42 da Lei Estadual 9.625/2011, atualizada pela Lei Estadual 12678/2023, em atendimento às demandas contidas nos OFÍCIOS N.ºs. CBM-OFN-2025/02620 e CBM-OFN-2025/04612, RESOLVE:

1. INSTITUIR a Comissão de Estudos de Prevenção Contra Incêndio e Controle de Pânico - CEPIP no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, com o objetivo de aprimorar os estudos e a análise das normas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico no âmbito do Estado, fortalecendo a aplicação e a atualização desses regulamentos conforme as necessidades e avanços técnicos;

2. DESIGNAR os militares abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Estudos de Prevenção Contra Incêndio e Controle de Pânico - CEPIP, juntamente com os servidores civis indicados pelas suas respectivas instituições de origem, na forma que se segue:

I. CEL QOEM MATR. 521402-5 Tiago Aragão de Almeida - Presidente;

II. 1º TEN MATR. 527549-1 Laísia Silva Ribeiro - membro;

III. 1º TEN QOEM MATR. 527541-5 Victor Palhares Duarte - membro e secretário;

IV. 2º TEN QOEM MATR. 532.633-8 Felipe Queiroga Macedo - membro suplente;

V. Isaac Soares de Almeida - membro titular da Defesa Civil Estadual da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA;

VI. Marília Cavalcanti Bernardo - membro suplente da Defesa Civil Estadual da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA;

VII. Eng. de Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves - membro titular CREA-PB;

VIII. Eng. de Minas Wenderson Laverrier Araújo Melo - membro suplente CREA-PB;

IX. Arq. e urb. Washington Dionísio Sobrinho - membro titular CAU/PB;

X. Arq. e urb. Roseana de Almeida Vasconcelos - membro suplente CAU/PB;

XI. Adriano Porto Andrade - membro titular SINDUSCON/PB;

XII. Eng. Civil Sergio Eduardo Cavalcante de Oliveira - membro titular SINDUS-

CON-JP;

XIII. Eng Civil Jéssica de Queiroz vieira - membro suplente SINDUSCON-JP;

XIV. Desenhista Projetista Alinne Lira de Assis - membro titular UEPB;

XV. Técnica em Segurança do Trabalho Danielle Ginuino Correia - membro suplente UEPB.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retificando os dados publicados no Diário Oficial do Estado Nº. 18.316 de 25 de março de 2025, e terá caráter temporário de 180 dias;

4. Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 045/GCG/2025-CG.
João Pessoa/PB, 10 de abril de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII do §3º do Art.15 da Lei Estadual Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** que o Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais - CFO BM/2026 utilizará como nota do Exame Intelectual, as notas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2025, conforme parâmetros a serem estabelecidos no Edital a ser divulgado posteriormente pela Corporação.

Art. 2º - **INFORMAR** que os interessados deverão tomar conhecimento dos requisitos de ingresso na Corporação Bombeiro Militar publicados na Lei Estadual nº 7.605/2004, e suas modificações, constantes em link da Assembleia Legislativa da Paraíba, bem como na Lei nº 11.127 de 18 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 16.622, de 19 de maio de 2018 e Lei nº 11.194 de 31 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 16.697, de 05 de setembro de 2018.



Art. 3º - **INFORMAR** que no CFO BM/2026 será exigido o prescrito no Art. 3º da Lei Estadual nº 7.605/2004, alterado pela Lei nº 11.127 de 18 de maio de 2018, no qual determina que o candidato deverá possuir curso de nível superior, devidamente reconhecido, conforme a legislação vigente, para ter sua matrícula efetivada no Curso de Formação de Oficiais de Estado-Maior (CFO BM).

Art. 4º - **INFORMAR** que 20% (vinte por cento das vagas oferecidas neste concurso, serão reservadas aos negros, nos termos da Lei Estadual nº 12.169/2021.

Art. 5º - **RECOMENDAR** aos interessados em participar que façam suas inscrições no ENEM 2025 e aguardem a publicação do Edital do mencionado Concurso, quando os mesmos deverão também realizar inscrição junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado da Paraíba.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL. QOEM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPB

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS Nº 031/2025

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

Institui o Gestor da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental Roncador/PB.

O Diretor Superintendente da SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

Considerando que a Constituição Federal de 1988, art. 225, caput, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente, equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o Art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

Considerando o Capítulo V do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.985 e trata dos Conselhos das Unidades de Conservação;

Considerando que a SUDEMA é o Órgão ambiental que tem como competência gerenciar as Unidades de Conservação Estaduais da Paraíba, conforme Decreto Estadual nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988;

Considerando o Decreto Estadual nº 27.204, de 06 de junho de 2006, que cria a Área de Proteção Ambiental (APA) Roncador e dá outras providências;

Considerando a Portaria SUDEMA/ DS nº 088, de 26 de novembro de 2012, a qual constituiu o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Roncador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Leiliane Silva de Moraes, para ser a Gestora da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental Roncador /PB.

Art. 2º A Gestora da Unidade de Conservação responderá cumulativamente como Presidente do Conselho Gestor da referida Unidade, assim que instituído o mesmo.

Art. 3º A Gestora da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental Roncador irá atender ao disposto nas Portarias de Formalização do referido Conselho Gestor e o seu Regimento Interno.

Art. 4º Esta portaria substitui a Portaria SUDEMA Nº 28 de 17 de junho de 2020;

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SUDEMA DS Nº 032/2025

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

Institui o Gestor da Unidade de Conservação Área de Proteção do Cariri/PB.

O Diretor Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, art. 225, caput, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente, equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Considerando a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, a qual tem como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, visando a garantir o desenvolvimento sustentável e a proteção dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações, em consonância com os princípios da prevenção e da precaução;

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o Art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

Considerando o Capítulo V do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.985 e trata dos Conselhos das Unidades de Conservação;

Considerando que a SUDEMA é o órgão ambiental competente para gerenciar as Unidades de Conservação Estaduais da Paraíba, conforme Decreto Estadual nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.083, de 08 de junho de 2004, que cria a Área de Proteção Ambiental (APA) do Cariri;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Melquisedec Lima de Figueiredo como Gestor da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental do Cariri.

Art. 2º O Gestor da Unidade de Conservação exercerá cumulativamente a função de Presidente do Conselho Gestor da referida Unidade.

Art. 3º O Gestor da Unidade de Conservação APA do Cariri deverá atender ao disposto nas Portarias de Formalização do Conselho Gestor e no Regimento Interno do referido Conselho;

Art. 4º Esta portaria substitui a portaria SUDEMA DS Nº 078 de 18 de dezembro de 2024;

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SUDEMA DS Nº 033/2025

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

Institui o Gestor da Unidade de Conservação Área de Relevante Interessante Ecológico de Goiamunduba/ PB.

O Diretor Superintendente da SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

Considerando que a Constituição Federal de 1988, art. 225, caput, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente, equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o Art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

Considerando o Capítulo V do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.985 e trata dos Conselhos das Unidades de Conservação;

Considerando que a SUDEMA é o Órgão ambiental que tem como competência gerenciar as Unidades de Conservação Estaduais da Paraíba, conforme Decreto Estadual nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988;

Considerando o Decreto Estadual nº 23.833, de 27 de dezembro de 2002, que cria a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) de Goiamunduba, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Daniel Augusto Procópio Costa Bastos para ser o Gestor da Unidade de Conservação Área de Relevante Interesse Ecológico de Goiamunduba/PB.

Art. 2º O Gestor da Unidade de Conservação responderá cumulativamente como Presidente do Conselho Gestor da referida Unidade, assim que instituído o mesmo.

Art. 3º O Gestor da Unidade de Conservação ARIE de Goiamunduba irá atender ao disposto nas Portarias de Formalização do referido Conselho Gestor e o seu Regimento Interno.

Art. 4º Esta portaria substitui a Portaria SUDEMA Nº 31 de 17 de junho de 2020;

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5.687

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 792ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2024-000388/TEC/LAC-0043 – PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO - João Batista de Queiroz Souza – SIGMA-LAC-Agropecuária-LAC=Projetos Agrícolas De Sequeiro (Sem Uso De Agrotóxicos) Com Área De 20 A 100 Há=Cod: 51.42.950=Área: 48,61 Hectares=L/Atv: Faz Feijão, S/N, Imóvel Rural - Zona Rural - Monteiro/PB=1ª e 2ª PUB. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por maioria, o Parecer da Conselheira Relatora, em desfavor à solicitação de dispensa do estudo realizada pelo requerente, opinando que a exigibilidade do EIA/RIMA deve ser mantida como requisito indispensável para o prosseguimento do processo de licenciamento;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.688

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 792ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2023-004648/TEC/AA-0771 – SÍTIO BARRO VERMELHO - FABRÍCIO DE SOUZA FERREIRA – SIGMA-AA- Atividades Florestais-Autorização Para Uso Alternativo (Supressão) =Projeto Agrícola Para Plantio=Área:30ha=L/Atv: Sítio Barro Vermelho, Zona Rural, Monteiro/PB. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por maioria, o Parecer da Conselheira Relatora, em desfavor à solicitação de dispensa de apresentação do EVA formulada pelo requerente, opinando que a exigibilidade do EVA deve ser mantida como requisito indispensável para o prosseguimento do processo de licenciamento;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.689

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 792ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2023/04866 – BURGIF SERÇOS DE ALIMENTOS EIRELI – Auto de Infração Nº22565 – Local da Infração: Rua Vidal de Negreiros, Nº184, Centro, Campina Grande/PB. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, negando provimento ao recurso interposto, sendo favorável à manutenção do Auto de Infração Nº 22565, com a devida redução de 30% (trinta por cento), de acordo com o que dispõe o §2º do art. 113 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em desfavor da **BURGIF SERÇOS DE ALIMENTOS EIRELI**;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.690

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 792ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA Nº SUD-PRC-2023/09656 – FRANCISCO DE ASSIS HERMINIO (PANIFICADORA NOVA VIDA) – Auto de Infração Nº 24778 - Local da Infração: Rua Major Leite, Nº02 - Centro - Araçagi/PB. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, negando provimento ao recurso interposto, sendo favorável à manutenção do Auto de Infração Nº 24778, com a devida redução de 30% (trinta por cento), de acordo com o que dispõe o §2º do art. 113 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em desfavor de FRANCISCO DE ASSIS HERMINIO (PANIFICADORA NOVA VIDA);

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.691

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 792ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2021-009557/TEC/SSVTe-681 - ECOTER GESTAO DE RESÍDUOS LTDA – Câmara de Compensação = Compensação Ambiental referente Aterro Sanitário de Remígio (Homologação de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) Nº 003/2025). DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à aprovação do TCCA nº 003/2025, referente ao Aterro Sanitário da empresa ECOTER GESTAO DE RESÍDUOS LTDA, localizado no município de Remígio-PB;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.692

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 792ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2024-001127/TEC/RLI-0041 - ECOTER GESTAO DE RESÍDUOS LTDA - SIGMA-RLI- Coleta, Transporte, Armazenamento, Destinação E Tratamento De Resíduos E Produtos-Rli=Li Nºc 46/22=Proc.21-009120=Aterro Sanitário Com Triagem E Compostagem=Cod.32.60.875 =Capacidade:221/Ton/Dia =L/ATV: Fazenda Poço Novilho, S/N-ZR-Remígio-PB=1ºE2ºPUB. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Renovação de Licença de Instalação COPAM para o empreendimento Aterro Sanitário com Triagem e Compostagem da empresa ECOTER GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do COPAM

Universidade Estadual da Paraíba
PORTARIA 010/2025 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Fiscal Técnico	Kyonelly Queila Duarte Brito Andrade	107.113-0	XXX.242.474-XX	0043/2025 (PE 026/2024)
Fiscal Administrativo	José Humberto Lopes de Medeiros	105.555-1	XXX.404.104-XX	
Fiscal Técnico	Núbia do Nascimento Martins	120.931-1	XXX.500.614-XX	0044/2025 (PE 018/2024)
Fiscal Administrativo	Andréa Batista de Móra	107.123-8	XXX.728.374-XX	

Para exercer a função de Gestora dos contratos administrativos acima mencionados designamos a Pró-Reitora de Gestão Administrativa, Pollyanna Xavier Nunes França, portadora da matrícula nº 101.760-8 e inscrita no CPF sob o nº XXX.277.444-XX.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande – PB, 10 de abril de 2025.

Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

PBPrev - Paraíba Previdência
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0510**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005354-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE ao servidor SAMUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 85.186-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 40, § 1º, inciso I da CF (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Arts. 10, §§ 1º, II e 4º, e Art. 26, “caput”, §§ 1º e 2º, II da EC nº 103/19, c/c Art. 34-A (com redação dada pela ECE nº 47/20).
João Pessoa, 08 de abril de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 211**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1267-25, **RESOLVE**

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ DUARTE GOMES, beneficiário da ex-servidora falecida, MARLÍ DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 150.460-6, no cargo de Técnico em Contabilidade, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 07 de abril de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 167**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1061-25, **RESOLVE**

CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA a POLIANA ROMERO PASCHOAL, beneficiária do ex-servidor falecido, MARCUS VINICIUS DE LIMA PASCHOAL, matrícula nº. 101.779-9, no cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Universidade Estadual da Paraíba, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 24 de março de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 223**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0964-25, **RESOLVE**

CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA a JOSÉ NORMANDO LADISLAU COELHO DE CARVALHO, beneficiário da ex-servidora falecida, NORMA COELHO DE CARVALHO, matrícula nº 09.273-8, no cargo de Professor de Educação Básica I, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, c/c o §3º, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 9.939/2012, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 10 de abril de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 214**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1900-25, **RESOLVE**

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a DAMIANA FELICIANA DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido, JUSCELINO LEAL PINTO, matrícula nº 149.326-4, no cargo de Técnico de Radiologia, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 07 de abril de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 218**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1761-25, **RESOLVE**

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a DIOGO PEREIRA DOS SANTOS, beneficiário da ex-servidora falecida, MARIA DA LUZ MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 661.129-



4, no cargo de Técnico em Educação, com lotação na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 09 de abril de 2025.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 109-2025

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	02-25	ALENICE CARDOSO MADALENA	REVISÃO DE PENSÃO
----	-------	--------------------------	-------------------

João Pessoa, 09 de abril de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0204/2025

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) PROCESSO(s), abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	1881-25	ROBSON LEITE DA SILVA	117.141-8

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0206/2025

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO o(s) DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, abaixo discriminados:

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	1404-25	ALBERTO JORGE DINIZ E SILVA	133.195-7

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0202/2025

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	1196-25	ANTONIO FERNANDES MACHADO	005.100-4
02	0207-25	JOSEVALDO BELMONT	005.804-1
03	0152-25	JOSÉ CELIO MARQUES DE SOUSA	005.066-1

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia Estadual de Habitação Popular

NOTIFICAÇÕES

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A senhora,

Valdenice Justino da Silva

Endereço: Rua Francisca Duett Ferreira, 08. PIO X – Quadra 24 Lote 9

CEP: 58.900-000

Bairro: PIO X - Cajazeiras/PB

Notificamos as vossas senhorias a respeito do cancelamento do Termo de Cessão de Uso, celebrado com a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, em decorrência do descumprimento da cláusula primeira, 1.2, por parte da beneficiária, referente ao imóvel situado na **Quadra 24, Lote 19, Pró-Moradia – Cajazeiras/PB**, conforme relatório constante no processo **CHP-PRC-2023/01778**. Assegurando o contraditório e a ampla defesa, concedemos o prazo, improrrogável, de **15 dias** para manifestação, contados a partir do recebimento desta notificação, podendo ser apresentada via correios para o endereço constante no rodapé da presente notificação, bem como enviada para o e-mail institucional presidencia@cehap.pb.gov.br.

João Pessoa, 11 de março de 2025.

EMÍLIA CORREIA LIMA
DIRETORA-PRESIDENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao senhor,

João Domingos da Silva

Endereço: Rua José Marinho da Silva, 292, Centro – Quadra B Lote 09

CEP: 58.255-000

Cidade: Belém/PB

Notificamos as vossas senhorias a respeito do cancelamento do Termo de Cessão de Uso, celebrado com a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, em decorrência do descumprimento da cláusula primeira, 1.2, por parte da beneficiária, referente ao imóvel situado na **Quadra B, Lote 09, Pró-Moradia – Belém/PB**, constante no processo **CHP-PRC-2025/0444**.

Assegurando o contraditório e a ampla defesa, concedemos o prazo, improrrogável, de **15 dias** para manifestação, contados a partir do recebimento desta notificação, podendo ser apresentada via correios para o endereço constante no rodapé da presente notificação, bem como enviada para o e-mail institucional presidencia@cehap.pb.gov.br.

João Pessoa, 13 de março de 2025.

EMÍLIA CORREIA LIMA
DIRETORA-PRESIDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

AVISO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, por intermédio de seu Diretor Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, que tem publicado **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULOS APREENDIDOS** por este órgão de trânsito, em Portal na internet do DETRAN/PB, acessível por meio do endereço www.detrans.pb.gov.br, no link Leilões, na forma do disposto no parágrafo §1º do Art. 5º da Resolução 623 – CONTRAN..

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Loteria do Estado da Paraíba

CRENCIAMENTO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 006/2025

TERMO DE CRENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE PAGAMENTOS DOS PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

O ESTADO DA PARAÍBA, doravante designado apenas **PODER CONCEDENTE**, por intermédio da **LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEPA**, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba (SEFAZ/PB), inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.922/0001-99, com sede na Rua Cardoso Vieira, nº 265, bairro do Varadouro, João Pessoa-PB, CEP 58.010-420, doravante denominada **LOTEPA**, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Francisco Petrônio de Oliveira Rolim, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.905 de 03.06.2020, publicado em 04.06.2020, resolve **CONCEDER** o presente **TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 006/2025**, em favor da empresa **MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, registrada sob o CNPJ nº 10.573.521/0001-91, estabelecida na Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Parte E, Osasco - SP, telefone de contato (11) 98929-37-03 e e-mail: legal.fintech@mercadolivre.com, neste ato jurídico representada pelos André Santos de Rezende Chaves, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.681.036 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 048.961.206-71 como Diretor Executivo; Sr. Marcio Aparecido de Souza, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.619.216-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.647.188-05, como Diretor de Operações e Sr. Ricardo Lagreca Siqueira, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.952.363-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 149.094.518-03, como Diretor Financeiro, todos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 3003, Bonfim, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-903; com o propósito de certificar que a empresa ora credenciada encontra-se devidamente habilitada, após submeter-se à **PROVA DE CONCEITO (POC)** e obter a aprovação, devendo, quando convocada, assinar a eventual **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO DE PROCESSAMENTO E SOLUÇÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO PARA OS PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA**, conforme processo administrativo nº LTP-PRC-2025/00249, sujeitando-se, o pretense Credenciado, no que couber, às previsões das leis federais e estaduais sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e a Lei Estadual nº 12.703 de 27 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 43.376/2023, Resolução BACEN nº 80, de 25 de março de 2021, e demais normativas do BACEN, e ao entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4986, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; pelas demais normativas expedidas pelo órgão acima indicado.

João Pessoa (PB), 10 de abril de 2025.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

ATAS

SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 791ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM REALIZADA EM 11/03/2025

No décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, às oito horas e trinta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google Meet para participação virtual, através do Link: <https://meet.google.com/rmp-wrkt-hoh?authuser=0>. A reunião foi conduzida pela Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, cumprindo o disposto na Pauta da 791ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.º Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA (virtual), Eng.º Regeildo Costa – CREA (virtual), Eng.º Adriano Pereira de Figueiredo (virtual), Eng.º Alfredo Nogueira da Silva Neto – CREA (virtual), Eng.º Luiz Antônio de Medeiros Marques – CREA (virtual), Adv. Romulo Hamad Pereira – FIEP (presencial), Eng.º Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque – SUDEMA (presencial), Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA (presencial), Eng.ª Alcienia Silva Albuquerque – SUDEMA (presencial), Eng.ª Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva – SUDEMA (presencial), Adv. Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA (presencial), Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA (presencial), Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP (presencial). **Item 2 - Discussão da Ata da 790ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 790ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretária Executiva do COPAM, Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva, registrou o cadastramento prévio através do e-mail do COPAM de José Afonso Nóbrega Waechter, Paulo Cezar Barbosa Guerra, Ramôn da Silva Santos, Alexandre Alves, Thayrone de Souza Melo, Jaqueline Pereira Salgado e Flávia Mattos. Registra-se ainda que a Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira – APAN justificou sua ausência através do grupo oficial do COPAM. **4. Ordem do dia: 4.1 Análise das Licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante nos relatórios incluídos na convocação da 791ª Reunião Ordinária do COPAM (Mês de fevereiro de 2025).** Após leitura, discussão e votação, o Relatório foi aprovado por unanimidade dos presentes, no que se segue: LAC - 0415/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS) - 2025-000040/TEC/LAC-0008; LAC - 0412/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL) - 2025-000277/TEC/LAC-0036; LTE - 0416/2025 - CONCEIÇÃO - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (MANOEL GOMES DE OLIVEIRA) - 2025-000041/TEC/LTE-0002; LAC - 0413/2025 - PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF) - 2025-000303/TEC/LAC-0046; LAC - 0414/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL) - 2025-000278/TEC/LAC-0037; LAC - 0417/2025 - PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF) - 2025-000346/TEC/LAC-0060; LS - 0411/2025 - PASSAGEM MOLHADA - (DNOCS- DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS) - 2025-000152/TEC/LS-0010; RLO - 0418/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2023-001631/TEC/RLO-0401; RLO - 0422/2025 - J.A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA) - 2024-002290/TEC/RLO-0481; LRO - 0423/2025 - PAI E FILHO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - (CARLOS ANTONIO DUARTE DA COSTA) - 2024-003080/TEC/LRO-0114; RLO - 0426/2025 - AGRO INDUSTRIAL TABU S.A - (DANIELA DE AZEVEDO TEDESCO ARAÚJO) - 2023-002036/TEC/RLO-0500; RLO - 0424/2025 - DUTOFORT INDÚSTRIA DE DERIVADOS DE PLÁSTICOS E COMÉRCIO LTDA - (CARLOS MAGNO VELOSO PINTO) - 2024-004263/TEC/RLO-0823; RLO - 0425/2025 - VBC GAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GLP LTDA - (VITOR HUGO BATISTA CAVALCANTI) - 2024-004965/TEC/RLO-0924; RLO - 0419/2025 - ACS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (ADJAMIR CAXIAS DA SILVA) - 2024-006204/TEC/RLO-1134; RLO - 0421/2025 - SUPER COMERCIO DE GAS LTDA - (FRANCINALDO BEZERRA) - 2025-000185/TEC/RLO-0037; LAC - 0420/2025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO - CASTELO DE BONECA NA PENIT. DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-000463/TEC/LAC-0075; LI - 0433/2025 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX) - 2023-004769/TEC/LI-0507; RLI - 0434/2025 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - (MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTOS) - 2024-003483/TEC/RLI-0111; RLO - 0428/2025 - EL SHADDAY INDUSTRIA DE MATERIAIS PLÁSTICOS E RECICLAGEM LTDA - (JOÃO TRAJANO PEREIRA) - 2024-003584/TEC/RLO-0711; RLO - 0439/2025 - ILDELENE MARTINS FERNANDES GOMES - ME (MOTO SHOW) - (ILDELENE MARTINS FERNANDES GOMES) - 2024-003881/TEC/RLO-0766; RLO - 0435/2025 - O NORDESTE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - (EULALLYNÊS GUEDES DE SOUZA OLIVEIRA) - 2024-004103/TEC/RLO-0797; AA - 0438/2025 - MANEJO DE FAUNA SILVESTRE - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2024-005055/TEC/AA-0778; LS - 0427/2025 - MOCO AGROPECUÁRIA LTDA - (FLAVIO ALVES DE MEDEIROS) - 2024-005290/TEC/LS-0536; RLO - 0429/2025 - CRISTAL MINERAÇÃO E EXTRAÇÃO LTDA - (ANTONIO DAMIAO BEZERRA) - 2024-005304/TEC/RLO-0981; RLO - 0430/2025 - ENGENHO BARAUNA LTDA - (ALEXANDRE AMORIM RODRIGUES) - 2024-006222/TEC/RLO-1136; AA - 0431/2025 - MANEJO DE FAUNA SILVESTRE - (CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA S.A.) - 2025-000067/TEC/AA-0013; RLO - 0432/2025 - SILVANEY DE MEDEIROS SOUSA - ME (ZOOLOGICO REPTEIS DA CAATINGA) - (SILVANEY DE MEDEIROS SOUSA) - 2025-000071/TEC/RLO-0019; LAC - 0436/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO) - 2025-000373/TEC/LAC-0067; LAC - 0437/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS) - 2025-000388/TEC/LAC-0071; LAO - 0440/2025 - AGRO INDUSTRIAL TABU S.A - (DANIELA DE AZEVEDO TEDESCO ARAÚJO) - 2024-000392/TEC/LAO-0005; LI - 0450/2025 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL - CRAS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS) - 2023-004183/TEC/LI-0432; RLO - 0441/2025 - AGROCAMPO CAVALCANTI LTDA - (MARIA DO SOCORRO HOLANDA GOMES CAVALCANTI) - 2024-002948/TEC/RLO-0597; LAO - 0442/2025 - AGRO INDUSTRIAL TABU S.A - (DANIELA DE AZEVEDO TEDESCO ARAÚJO) - 2024-005097/TEC/LAO-0086; RLO - 0443/2025 - IVONETE SILVA SANTOS ANDRADE - ME - (IVONETE SILVA SANTOS ANDRADE) - 2024-005113/TEC/RLO-0951; LS - 0451/2025 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE FABRICAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE FRUTAS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA) - 2024-005519/TEC/LS-0549; LI - 0452/2025 - AUTO POSTO IMACULADA LTDA - (LUCIA LEITE DE AZEVEDO COSTA) - 2024-005592/TEC/LI-0334; LS - 0453/2025 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS) - 2024-005623/TEC/LS-0551; RLO - 0444/2025 - DEDETIZADORA BOMFIM LTDA - (JANIO DE MARQUES PEREIRA) - 2024-005993/TEC/RLO-1107; LI - 0454/2025 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - (VIRTHUS ENGENHARIA LTDA) - 2024-006178/TEC/LI-0371; LAC - 0445/2025 - ESCADARIA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES) - 2025-000444/TEC/LAC-0073; LAC - 0447/2025 - AMPLIAÇÃO NA ECI PEDRO POTI - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2025-000474/TEC/LAC-0077; LAC - 0448/2025 - AMPLIAÇÃO NA EEEFM ISAUARA FERNANDES DE SOUZA - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2025-000486/TEC/LAC-0078; RLO - 0458/2025 - AUTO-CLUB - VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - (ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO FILHO) - 2024-002795/TEC/RLO-0570; RLO - 0467/2025 - CLIMAX HOTEIS TURISMO LTDA (ESTAÇÃO BANANEIRAS POUSADA) - (LUIZ HENRIQUE DE LÉON MORAIS) - 2024-002731/TEC/RLO-0560; LTE - 0459/2025 - MOHAWK REVESTIMENTOS PEDRA LAVRADA LTDA - (EDSON GAIDZINSKI JUNIOR) - 2024-004781/TEC/LTE-0208; LTE - 0460/2025 - ESLA - EMPRESA DE SERVICOS DE COLETA LTDA - (NEBSON FERNANDES PEQUENO) - 2024-004787/TEC/LTE-0209; RLO - 0461/2025 - FABIANA MIRANDA VIEIRA - ME - (FABIANA MIRANDA VIEIRA) - 2024-005594/TEC/RLO-1027; RLO - 0462/2025 - NOVO RUMO - MOTORES E PEÇAS LTDA - (ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO FILHO) - 2024-005752/TEC/RLO-1063; LP - 0463/2025 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRUZ DA MENINA - (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP) - 2024-005921/TEC/LP-0092; LTE - 0464/2025 - SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - (GERSON LEITE DA SILVA) - 2024-006197/TEC/LTE-0276; LO - 0465/2025 - GLEISON ALLAN PEREIRA DA SILVA LTDA - (GLEISON ALLAN PEREIRA DA SILVA) - 2025-000330/TEC/LO-0019; LTE - 0466/2025 - EXPRESSÃO TAMBÁU COMERCIO DE COMBUSTIVIES LTDA - (MARCONE SEGUNDO ALVES DE MORAIS) - 2025-000430/TEC/LTE-0023; LAC - 0449/2025 - AMPLIAÇÃO NA EEEFM FREDERICO LUNDGREN - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2025-000487/TEC/LAC-0079; LAC - 0455/2025 - REFORMA DO 15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE AREIA - PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-000537/TEC/LAC-0080; LAC - 0456/2025 - AMPLIAÇÃO NA EEEF JOAO XXIII - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2025-000541/TEC/LAC-0081; AA - 0470/2025 - LUAU DA RYFE - (ELIANA DE OLIVEIRA LUCENA) - 2025-000404/TEC/AA-0055; AA - 0471/2025 - PERSONAL DA AVENTURA - (JANIO DOS SANTOS NASCIMENTO JÚNIOR) - 2025-000413/TEC/AA-0056; AA - 0478/2025 - ALEXSANDRO BATISTA DOS SANTOS (GRUPO CAIAQUE PB) - (ALEXSANDRO BATISTA DOS SANTOS) - 2025-000538/TEC/AA-0082; RLO - 0475/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-000123/TEC/RLO-0025; LI - 0479/2025 - GIVANILSON CORDEIRO DO AMARAL - (GIVANILSON CORDEIRO DO AMARAL) - 2024-0001430/TEC/LI-0112; RLO - 0480/2025 - COOPEL - COOPERATIVA DOS MINERADORES DE PEDRA LAVRADA LTDA - (COOPEL - COOPERATIVA DOS MINERADORES DE PEDRA LAVRADA LTDA) - 2024-001955/TEC/RLO-0420; RLO - 0496/2025 - LINHA DE TRANSMISSÃO COM 69 KV - SUBESTAÇÕES SE USINA FOTOVOLTAICA SO RIO DO PEIXE I A SE CAJAZEIRAS - (ENERGISA GERACAO CENTRAL SOLAR RIO DO PEIXE I S/A) - 2024-003103/TEC/RLO-0618; RLO - 0495/2025 - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA - UVF RIO DO PEIXE II - (ENERGISA GERACAO CENTRAL SOLAR RIO DO PEIXE II S/A) - 2024-003172/TEC/RLO-0631; RLO - 0494/2025 - LINHA DE TRANSMISSÃO COM 69 KV - SUBESTAÇÕES SE USINA FOTOVOLTAICA SO RIO DO PEIXE I A SE CAJAZEIRAS - (ENERGISA GERACAO CENTRAL SOLAR RIO DO PEIXE I S/A) - 2024-003226/TEC/RLO-0645; RLO - 0481/2025 - CAPIRA AVES E CARNES LTDA - (MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS) - 2024-004418/TEC/RLO-0845; RLO - 0468/2025 - AUTO POSTO LIDER LTDA - (DACYFRAN MONTEIRO DE ABREU) - 2024-004744/TEC/RLO-0890; AA - 0493/2025 - EQUIPAMENTO LIDAR - (VENTOS DE SANTO EVARISTO ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA) - 2024-005756/TEC/AA-0926; RLO - 0482/2025 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS SÃO JOSÉ DOS RAMOS LTDA - (WALLESON CLEITON MEDEIROS) - 2024-005946/TEC/RLO-1098; LI - 0491/2025 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CIRETRANS - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2024-005981/TEC/LI-0362; LS - 0483/2025 - PASSAGEM MOLHADA - (DNOCS- DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS) - 2025-000136/TEC/LS-0006; RLO - 0492/2025 - AERÓDROMO PRIVATIVO - (CLUBE ESTÂNCIA OURO VERDE) - 2025-000166/TEC/RLO-0034; RLI - 0476/2025 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO PÚBLICO DE FUTEBOL - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA) - 2025-000230/TEC/RLI-0013; LO - 0484/2025 - LUCAS EMANUEL BATISTA OLIVEIRA - (LUCAS EMANUEL BATISTA OLIVEIRA) - 2025-000294/TEC/LO-0015; LTE - 0485/2025 - JOMAR MOURA TRANSPORTE LTDA - (JOMAR AZEVEDO MOURA FILHO) - 2025-000300/TEC/LTE-0015; LTE - 0469/2025 - AUTO POSTO NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA - (MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO) - 2025-000392/TEC/LTE-0019; LTE - 0472/2025 - DERIVADOS DE PETROLEO CHABOCÃO LTDA - (DANILO SARMENTO GADELHA) - 2025-000429/TEC/LTE-0022; LTE - 0477/2025 - JANICE DANTAS - EPP - (JANICE DANTAS) - 2025-000469/TEC/LTE-0025; AA - 0473/2025 - CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-000484/TEC/AA-0069; AA - 0474/2025 - CORTE DE ÁRVORE ISOLADA - (GOVERNO DO ESTADO - HOSPITAL REGIONAL DE PICUI) - 2025-000485/TEC/AA-0070; LAC - 0457/2025 - AMPLIAÇÃO NA ECI EEFM MARIA DE LOURDES ARAUJO - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2025-000542/TEC/LAC-0082; LAC - 0486/2025 - AMPLIAÇÃO NA ECI ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2025-000576/TEC/LAC-0084; LAC - 0487/2025 - AMPLIAÇÃO NA ECI BAYEUX ERENICE CAVALCANTE FIDELIS - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2025-000577/TEC/LAC-0085; LAC - 0488/2025 - AMPLIAÇÃO NA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SAÚDE PROFESSORA CLORIS TORRES DE OLIVEIRA - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2025-000599/TEC/LAC-0087; LAC - 0489/2025 - AMPLIAÇÃO NA EEEFM CARLOS CHAGAS - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2025-000600/TEC/LAC-0088; LAC - 0490/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA) - 2025-000601/TEC/LAC-0089; RLO - 0497/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2023-002103/TEC/RLO-0518; LRO - 0498/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2022-003460/TEC/LRO-0113; LRO - 0505/2025



MINISTRADORA DE HOTEIS S/A - SIGMA-LAI-Comércio e Serviços- Incluir na Licença de Instalação N.º 991/2022 Um acesso inferior não destrutivo do empreendimento até a beira mar, sendo considerada esta como uma intervenção de baixo impacto, conforme projetos a serem apresentados a esta SUDEMA, mantendo o projeto já analisado e aprovado. Joao Pessoa-PB. **Conselheiro Relator: Alfredo Nogueira da Silva Neto - CREA.** Em seu relato o conselheiro vota pela decisão da intervenção ser considerada de baixo impacto, visto a utilização de técnicas de escavação não destrutivas, todavia recomenda que, envio dos projetos de engenharia deste acesso com as respectivas ART's pertinentes, a atualização do EVA (Estudo de Viabilidade Ambiental), ajustes no PCA (Programa de Controle Ambiental) e manifestação da destinação do material escavado. Após relato, discussão sobre a consideração e votação, foi aprovado por **maioria, sendo 3 abstenções, 6 votos a favor e 2 contra.** **4.4 Análise do Processo SUDEMA n.º 2021-005739/TEC/AIMU-0744 - TEMAIS VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI -** Auto de Infração N.º 17722 - Local da Infração: Mercado Público, S/N, Centro, Mamanaguape-PB. **Conselheiro Relator: Ítalo Ricardo Amorim Nunes - SUDEMA.** Trata-se do pedido de vistas do processo relatado na 78ª após relato o conselheiro Ítalo Ricardo Amorim Nunes seguiu o voto do Conselheiro Relator Regeildo Costa, pela nulidade do auto de infração, dessa forma o plenário votou e o relato do conselheiro foi aprovado por **unanimidade.** **4.5 Análise do Processo SUDEMA n.º 2023-004265/TEC/LI-0286 - TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA - LP/LI=** Recebimento e Armaz. de Petróleo/Clinquer e Gesso= COD.32.45.143 =Extra=AC:30.000M²=L/ATV:Via Local 01, Lote 01, Quadra 06- D. Industrial De Caaporã-PB=1ªE2ªPUB. **Conselheiro Relator: Emanuel Vieira Gonçalves - CIEP.** Pedido de sustentação oral do Sr. José Paulo Afonso aprovado. Feita a sustentação, o Conselheiro seguiu com o relato. Durante a discussão, foi informado pelo representante do empreendimento que foi anexa nova documentação aos autos um dia antes da reunião, o processo foi retirado de pauta para análise desta documentação. Antes de passar para a próxima pauta, por pedido da Conselheira Relatora Alcienia Silva Albuquerque, foi votado que os dois relatos referentes aos pontos 4.6 e 4.7 fossem realizados em bloco, visto que tratam de Parques que compõem o mesmo Complexo Eólico, sendo o pedido aprovado por unanimidade, seguiu para o relato. **4.6 Análise do Processo SUDEMA n.º 2024-004746/TEC/LO-0252 - Complexo Eólico Serra da Palmeira (SPE 15) - SIGMA-LO-Geração, Transmissão e Distribuição De Energia-LO=LIA:C18/23-PROC.:22-1220=Complexo Eolico=COD.:40.70.499= MRS=POT.:36MW= AEROGE.: 06=NE:30=L/ATV: Zona Rural do Município de Nova Palmeira/PB=1ª E 2ªPUB. Nova Palmeira-PB. **Conselheira Relatora: Alcienia Silva Albuquerque- SUDEMA.** e **4.7 Análise do Processo SUDEMA n.º 2024-004738/TEC/LO-0251- CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA S.A - SIGMA - LO-Geração, Transmissão e Distribuição de Energia-LO =LIA:C18/23-PROC.:22-1220=Complexo Eolico=COD.:40.70.499 = Grande =MRS=POT.:102MW=AEROGE.:17=L/ATV: Zona Rural Dos Municípios De Pedra Lavrada E Picuí/PB=1ª E 2ªPUB Picuí-PB. **Conselheira Relatora: Alcienia Silva Albuquerque - SUDEMA.** Após relato em Bloco, discussão e votação, foi aprovado por **unanimidade** dos presentes. Antes de passar para a próxima pauta, por pedido da Conselheira Relatora Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva, foi votado que os dois relatos referentes aos pontos 4.8 e 4.9 fossem realizados em bloco, visto que tratam de Parques que compõem o mesmo Complexo Fotovoltaico, sendo o pedido aprovado por unanimidade, seguiu para o relato. **4.8 Análise do Processo SUDEMA n.º 2024-004404/TEC/RLI-0135 - RIO ALTO UFV STL VI SPE LTDA - SIGMA-RLLI- Geração, Transmissão e Distribuição de Energia-RLLI=LIA: C65/2022=PROC:21-8408=Usina Fotovoltaica=COD: 40.40.499=Grande=Potência: 50 MW=L/ATV: Sítio Riacho Do Rolo - Zona Rural - Santa Luzia/PB=1ªE2ªPUB Santa Luzia-PB. **Conselheira Relatora: Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva - SUDEMA.** e **4.9 Análise do Processo SUDEMA n.º 2024-004405/TEC/RLI-0136 - RIO ALTO UFV STL VIII SPE S/A - SIGMA-RLLI- Geração, Transmissão e Distribuição de Energia-RLLI=LIA: C0024/2023=PROC: 2023-002254=Usina Fotovoltaica=COD:40.40.499= Grande=Potencia: 50 MW=L/ATV: Fazenda Promissão, Zona Rural, no Município de Santa Luzia/PB=1ªE2ªPUB. Santa Luzia-PB. **Conselheira Relatora: Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva - SUDEMA.** Após relato em Bloco, discussão e votação, foi aprovado por **unanimidade** dos presentes. **5. Franqueamento da Palavra.** Durante o Franqueamento da Palavra, O Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz parabeniza todas as mulheres por seu dia, a Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, corrobora com as felicitações e o Conselheiro Eng.º Regeildo Costa parabeniza a Presidente do COPAM pelos trabalhos a frente da SEMMAS. **6. Encerramento dos Trabalhos. Por fim, a Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, encerrou a 791ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 792ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 25 de março de 2025. Assim sendo, eu Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva, Secretária Executiva do COPAM, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**********

ATA DA 792ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM REALIZADA 01/04/2025

No primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco, às oito horas e trinta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google Meet para participação virtual, através do Link: <https://meet.google.com/iss-amsq-oqv?authuser=0>. A reunião foi conduzida pela Presidente do COPAM, Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, cumprindo o disposto na Pauta da 792ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 - Abertura da Sessão e verificação do "QUÓRUM", momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.º Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves - CREA (virtual), Eng.º Regeildo Costa - CREA (presencial), Eng.º Alfredo Nogueira da Silva Neto - CREA (virtual), Eng.º Izaías Romário Soares do Nascimento - CREA (virtual), Giovanne di Lorenzo Trigueiro - CREA (virtual), MSc. Geandro Guerreiro Pantoja - IBAMA (virtual), Arq. Umbelino José Peregrino de Albuquerque - SUDEMA (virtual), Eng.º Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque - SUDEMA (presencial), Eng.ª Alcienia Silva Albuquerque - SUDEMA (virtual), Bel. Joanna Regis Nóbrega - SUDEMA (virtual), Adv. Priscila Marsicano Soares Negri - SUDEMA (presencial), Arq.ª Rossana Cristina Honorato de Oliveira - APAN (virtual), Adv. Emanuel Vieira Gonçalves - CIEP (virtual), Adv. Romulo Hamad Pereira - FIEP (virtual), Demilson Lemos de Araújo - SEDAP (virtual). **Item 2 - Discussão da Ata da 791ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 791ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por maioria dos presentes, com abstenção dos Conselheiros Joanna Regis Nóbrega e Geandro Guerreiro Pantoja por não estarem presente na reunião. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque informou que a partir de agora, todas as reuniões do COPAM será na sede provisória da SUDEMA até a reforma da sede principal, com duração prevista de 1 ano de obra. Posteriormente, deu posse ao novo Conselheiro do IBAMA, Geandro Guerreiro Pantoja e justificou a ausência da Conselheira e Secretária Executiva do COPAM, Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva que estava participando de um evento de apresentação do projeto da sede da Unidade de Conservação da Mata do Pau Ferro, que será construída através de recursos de compensação ambiental. Em seguida, o Conselheiro Geandro Guerreiro Pantoja, agradeceu a oportunidade retornar ao Conselho de Proteção Ambiental e agradeceu pelas contribuições do Conselheiro Ronilson José da Paz que continuará no COPAM como Conselheiro Suplente. Registra-se que os Conselheiros Cristina Honorato de Oliveira passou a participar da reunião a durante o item 4.1, Demilson Lemos de Araújo e Rômulo Hamad durante o item 4.3 e Emanuel Vieira Gonçalves a partir do item 4.5. Registra-se ainda que, além dos conselheiros titulares, participaram os conselheiros suplentes, apenas como ouvintes, sem direito a voto: Eng.º Adriano Pereira de Figueiredo - CREA (virtual), Dr. Ronilson José da Paz - IBAMA (presencial) e Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes - SUDEMA (presencial), o último citado participou com direito a voto nos itens 4.3 e 4.4. **4. Ordem do dia: 4.1 Análise do Processo SUDEMA n.º 2024-000388/TEC/LAC-0043 - PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO-João Batista de Queiroz Souza - SIGMA-LAC-Agropecuária-LAC=Projetos Agrícolas De Sequeiro (Sem Uso De Agrotóxicos) Com Área De 20 A 100 Há=Cod: 51.42.950=Área: 48,61 Hectares=L/Atv: Faz feijão, S/N, Imóvel Rural - Zona Rural - Monteiro/PB=1ª E 2ª PUB. **Conselheiro Relator: Priscila Marsicano Soares Negri - SUDEMA.** Após leitura, os conselheiros Ronilson José da Paz, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, Izaías Romário Soares do Nascimento e Alfredo Nogueira da Silva Neto participaram da discussão do item no que se refere à exigência do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, bem como a esclarecimentos acerca da legislação sobre as licenças concedidas anteriormente ao requerente. Após discussão e votação, o Plenário aprovou, por maioria dos presentes, o Parecer da Conselheira Relatora, com abstenção dos Conselheiros Rossana Cristina Honorato de Oliveira, Izaías Romário Soares do Nascimento e Alfredo Nogueira da Silva Neto, em desfavor à solicitação de dispensa do estudo realizada pelo requerente, opinando que a exigibilidade do EIA/RIMA deve ser mantida como requisito indispensável para o prosseguimento do processo de licenciamento. **4.2 Análise do Processo SUDEMA n.º 2023-004648/TEC/AA-0771 - Sítio Barro Vermelho - FABRÍCIO DE SOUZA FERREIRA - SIGMA-AA- Atividades Florestais-Autorização Para Uso Alternativo(Supressão)= Projeto Agrícola Para Plantio=Área:30ha=L/Atv:Sítio Barro Vermelho,Zona Rural, Monteiro/PB. **Conselheiro Relator: Priscila Marsicano Soares Negri - SUDEMA.** Após leitura, os conselheiros Izaías Romário Soares do Nascimento, Ronilson José da Paz, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, e Alcienia Silva Albuquerque participaram da discussão do item no que se refere à exigência do Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA, bem como a esclarecimentos acerca do somatório das áreas licenciadas anteriormente para o mesmo requerente. Após discussão e votação, o Plenário aprovou, por maioria dos presentes, o Parecer da Conselheira Relatora, com abstenção dos Conselheiros Izaías Romário Soares do Nascimento e Alfredo Nogueira da Silva Neto, em desfavor à solicitação de dispensa de apresentação do EVA formulada pelo requerente, opinando que a exigibilidade do EVA deve ser mantida como requisito indispensável para o prosseguimento do processo de licenciamento. Antes do item 4.3, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque informou que, por participar dos itens 4.3 e 4.4 em primeira instância, nos itens citados, o Conselheiro Suplente Ítalo Ricardo Amorim Nunes participaria com direito a voto. **4.3 Análise do Processo SUDEMA n.º SUD-PRC-2023/04866 - BURGIF SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI -** Auto de Infração N.º22565 - Local da Infração: Rua Vidal de Negreiros, N.º184, Centro, Campina Grande/PB. **Conselheiro Relator: Regeildo Costa - CREA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável pela manutenção do referido Auto de Infração com a devida redução de 30% (trinta por cento) de acordo com o que dispõe o § 2º, do art. 113 do Decreto Federal N.º 6.514/2008. **4.4 Análise do Processo SUDEMA n.º SUD-PRC-2023/09656 - FRANCISCO DE ASSIS HERMINIO (PANIFICADORA NOVA VIDA) -** Auto de Infração N.º 24778 - Local da Infração: Rua Major Leite, N.º02 - Centro - Araçagi/PB.. **Conselheiro Relator: Regeildo Costa - CREA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável pela manutenção do referido Auto de Infração com a devida redução de 30% (trinta por cento) de acordo com o que dispõe o § 2º, do art. 113 do Decreto Federal N.º 6.514/2008. Devido a um imprevisto que resultou a um atraso na participação do conselheiro Emanuel Vieira Gonçalves, Conselheiro Relator do item 4.5, o Plenário votou pelo inversão da pauta, seguindo a reunião para a discussão do item 4.6 e posteriormente 4.5. **4.6 Análise do Processo SUDEMA n.º 2024-001127/TEC/RLI-0041 - ECOTER GESTAO DE RESIDUOS LTDA - SIGMA-RLLI- Coleta, Transporte, Armazenamento, Destinação E Tratamento De Resíduos E Produtos-Rli=Li N.ºc 46/22=Proc.21-009120= Aterro Sanitário Com Triagem E Compostagem=Cod.32.60.875=Capacidade:221Ton/Dia=L/Atv:Fazenda Poço Novilho,S/N-Zr-Remigió-PB=1ªE2ªPUB. **Conselheira Relatora: Alcienia Silva Albuquerque - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Renovação de Licença de Instalação COPAM para o empreendimento **Aterro Sanitário com Triagem e Compostagem** da empresa **ECOTER GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA. **4.5 Análise do Processo********

Isis Rafaela Rodrigues da Silva Presidente do COPAM	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM	Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva Secretária Executiva do COPAM	
Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves Conselheiro - CREA	Antonio Pedro Ferreira Sousa Cons. Suplente - CREA	Ronilson José da Paz Conselheiro - IBAMA	Alexandre Bernardes Garcia Cons. Suplente - IBAMA
Alfredo Nogueira da Silva Neto Conselheiro - CREA	Henrique Candeia Formiga Cons. Suplente - CREA	Joanna Regis Nóbrega Conselheira - SUDEMA	Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva Cons. Suplente - SUDEMA
Izaías Romário Soares do Nascimento Conselheiro - CREA	Domingos de Lelis Filho Cons. Suplente - CREA	Alcienia Silva Albuquerque Conselheira - SUDEMA	Taissa Regis dos Santos Cons. Suplente - SUDEMA
Luiz Antônio de Medeiros Marques Conselheiro - CREA	Giovanne di Lorenzo Trigueiro Cons. Suplente - CREA	Priscila Marsicano Soares Negri Conselheiro - SUDEMA	Lucas Coutinho Fernandes Cons. Suplente - SUDEMA
Regeildo Costa Conselheiro - CREA	Adriano Pereira de Figueiredo Cons. Suplente - CREA	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque Conselheiro - SUDEMA	Eloizio Henrique H. Dantas Cons. Suplente - SUDEMA
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Conselheiro - SUDEMA	Ítalo Ricardo Amorim Nunes Cons. Suplente - SUDEMA	Franklin Mendonça Linhares Conselheira - ABES	Virgilio Gadelha Pinto Cons. Suplente - ABES
Pablo Fossca Guedes Pereira Máximo Conselheiro - IPHAEP	Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz Cons. Suplente - IPHAEP	Maria do Socorro de Brito Silva Conselheira - CIEP	Emanuel Vieira Gonçalves Cons. Suplente - CIEP
Romulo Hamad Pereira Conselheiro - FIEP	Lamartine Alves Pereira Cons. Suplente - FIEP	Rossana Cristina Honorato de Oliveira Conselheiro - APAN	Ligia Maria de Medeiros Cons. Suplente - APAN
Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha Conselheiro - MPPB	Cons. Suplente - MPPB	Joaquim Hugo Vieira Carneiro Conselheiro - SEDAP	Demilson Lemos de Araújo Cons. Suplente - SEDAP

SUDEMA nº 2021-009557/TEC/SSVTe-681 - ECOTER GESTAO DE RESÍDUOS LTDA – Câmara de Compensação = Compensação Ambiental referente **Aterro Sanitário de Remígio (Homologação de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) Nº 003/2025)**. **Conselheiro Relator: Emanuel Vieira Gonçalves - CIEP.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por **unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a Homologação do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental referente ao **Aterro Sanitário. 5. Franqueamento da Palavra.** Durante o Franqueamento da Palavra, o Presidente substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, agradeceu pela compreensão de todos sobre o adiamento da 792ª prevista para o dia 25/03/2025 devido a solenidade de abertura da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente da Paraíba. **6. Encerramento dos Trabalhos. Por fim, o Presidente substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque,** encerrou a 792ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 793ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 08 de abril de 2025. **Assim sendo, eu Isis Rafaela Rodrigues da Silva, Presidente do COPAM, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Isis Rafaela Rodrigues da Silva <i>Presidente do COPAM</i>	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Presidente Substituto do COPAM</i>	Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva <i>Secretária Executiva do COPAM</i>	
Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves <i>Conselheiro – CREA</i>	Antonio Pedro Ferreira Sousa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Geandro Guerreiro Pantoja <i>Conselheiro – IBAMA</i>	Ronilson José da Paz <i>Cons. Suplente – IBAMA</i>
Alfredo Nogueira da Silva Neto <i>Conselheiro – CREA</i>	Henrique Candeia Formiga <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Joanna Regis Nóbrega <i>Conselheira – SUDEMA</i>	Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Izaías Romário Soares do Nascimento <i>Conselheiro – CREA</i>	Domingos de Leis Filho <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Alcienia Silva Albuquerque <i>Conselheira – SUDEMA</i>	Taissa Regis dos Santos <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Luiz Antônio de Medeiros Marques <i>Conselheiro – CREA</i>	Giovane di Lorenzo Trigueiro <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Priscila Marsicano Soares Negri <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Lucas Coutinho Fernandes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Regeildo Costa <i>Conselheiro – CREA</i>	Adriano Pereira de Figueiredo <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Eloizio Henrique H. Dantas <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Ítalo Ricardo Amorim Nunes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>	Franklin Mendonça Linhares <i>Conselheira – ABES</i>	Virgílio Gadelha Pinto <i>Cons. Suplente – ABES</i>
Pablo Fônsêca Guedes Pereira Máximo <i>Conselheiro - IPHAEP</i>	Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz <i>Cons. Suplente – IPHAEP</i>	Maria do Socorro de Brito Silva <i>Conselheira – CIEP</i>	Emanuel Vieira Gonçalves <i>Cons. Suplente – CIEP</i>
Romulo Hamad Pereira <i>Conselheiro – FIEP</i>	Lamartine Alves Pereira <i>Cons. Suplente – FIEP</i>	Rossana Cristina Honorato de Oliveira <i>Conselheira – APAN</i>	Ligia Maria de Medeiros <i>Cons. Suplente – APAN</i>
Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha <i>Conselheiro - MPPB</i>	<i>Cons. Suplente – MPPB</i>	Joaquim Hugo Vieira Carneiro <i>Conselheiro - SEDAP</i>	Demilson Lemos de Araújo <i>Cons. Suplente – SEDAP</i>

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2025

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 44.889/2024 e a Lei Estadual nº 4.335/1981, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito. Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa administrativa** e consequente julgamento do auto de infração.

O atendimento presencial na SUDEMA será realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição para atendê-lo nos números (83) 9907-1336 e 3690-1955 ou através do e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	134.697.234-60	2024-12697
02	CONSTRUTORA INVEZT LTDA	23.708.289/0001-01	2024-05177
03	DOUGLAS ALEXANDRE NOBRE FILHO	012.769.364-51	2024-11533
04	ELCEMY COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA -BONECA MADEIRAS	02.693.749/0002-78	2024-12864
05	FELICIANO FRAGOSO DOS SANTOS	035.256.734-18	2024-12790
06	JONAS TIAGO CAVALCANTE MAIA	087.393.344-30	2024-05272
07	JOÃO PAULO BATISTA SILVA	55.934.579/0001-51	2024-12780
08	JOSÉ SOARES	738.561.004-82	2024-11378
09	GUILHERME BRUNO SANTOS BRUNET	101.278.574-27	2024-12781
10	RAILTON CARDOSO DA COSTA JUNIOR	053.479.934-56	2024-12131
11	TÂMARA FERNANDES MAIA	056.128.384-25	2024-07926
12	TAMBAZULIK BAR E HOTEL LTDA - TAMBAZULIK BEACH CLUB	37.999.618/0001-17	2024-12865

João Pessoa, 08 de abril de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2025

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo na Lei Federal nº 9.605/1998 e no Decreto Estadual nº 6.514/2008, bem como nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, torna público que, no âmbito do **Processo Administrativo nº 2022-13862**, em nome de **ROBERTO KENNEDY DE LACERDA, CPF:**

674.019.454-87, informando-o que embora conste nos registros da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA) a quitação do débito referente ao processo em epígrafe (com a aplicação dos descontos legais), **não foi realizado o Curso de Boas Práticas Ambientais, requisito fundamental, conforme previsto na Deliberação nº 3970 do COPAM.** Para a liberação de bens e equipamentos apreendidos, utilizados na prática de infrações ambientais, a autoridade julgadora deverá observar os requisitos do art. 2º de tal Deliberação.

Assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento deste edital para inscrever-se no próximo Curso de Boas Práticas Ambientais, através do e-mail: ceda.sudema.jp@gmail.com, com e apresentar, posteriormente, o certificado, sob pena de aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se a disposição através do número (83)99907-1336, ou ainda, no seguinte e-mail: juridicosudema@gmail.com.

João Pessoa, 08 de abril de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2025

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Federal nº 6.514/08 e a Lei Federal nº 9.605/98, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia para apresentarem alegações finais no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da publicação do presente edital.** Após esse período, será realizado o julgamento do Auto de Infração.

O atendimento presencial na SUDEMA será realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição para atendê-lo nos números (83) 9907-1336 e 3690-1955 ou através do e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	CARLA CLICIA SILVA DE BRITO - O BARATEIRO DA CONSTRUCAO	07.697.867/0001-97	2023-04279
02	FERREIRA E TAVARES COMÉRCIO COMBUSTIVEIS LTDA - REDE POSTO ASSIS BRASIL	20.320.813/0001-76	2024-01130
03	JOSÉ GIVANILDO COSTA DOS SANTOS	051.858.134-90	2024-01829

João Pessoa, 09 de abril de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2025

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Federal nº 6.514/08 e a Lei Federal nº 9.605/98, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito. Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa administrativa** e consequente julgamento do auto de infração.

O atendimento presencial na SUDEMA será realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição para atendê-lo nos números (83) 9907-1336 e 3690-1955 ou através do e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	ANTÔNIO ALVES DA SILVA	072.917.677-09	2022-03781
02	LUIZ MAGNO LEITE DE ALMEIDA	098.392.244-68	2022-01870

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2025

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Federal nº 6.514/08 e a Lei Federal nº 9.605/98, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital para a quitação do débito pendente. Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso administrativo**, a partir da data de recebimento do presente edital, sob pena de negatização no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa para posterior cobrança judicial e consequente execução.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição para atendê-lo nos números (83) 9907-1336 e 3690-1955 ou através do e-mail: juridicosudema@gmail.com.



Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	OVÍDIO FERNANDES DE SANTANA,	02.836.299/0001-44	2022-06897
02	RA CERVEJARIA ARTESANAL COMÉRCIO LTDA(REALIDADE ALTERNATIVA CERVEJA ARTESANAL)	35.199.832/0001-63	2023-04008
03	FÁBIO JÚNIOR RAMOS DO NASCIMENTO	109.864.254-60	2023-04698
04	PPZIM BAR LTDA	50.808.173/0001-09	2023-03899
05	CONDOMÍNIO MONTE SINAI RESIDENCE	47.903.559/0001-95	2023-09253
06	RICARDO MEDEIROS MOURA BARBOSA	060.860.384-81	2023-05502
07	ADRIANA PEREIRA ALVES	176.493.088-63	2024-00642
08	JOSE PHILIFE PEREIRA DE SOUZA	059.525.69455	2024-00798
09	ANTONIO CIRINO DOS SANTOS	951.413.674-87	2024-01006
10	UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS - CVR VALE DO SERTAO	17.898.082/0001-36	2024-01418
11	SORITO SANTOS DA SILVA	703.489.314-41	2024-01212
12	RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA	075.920.584-13	2024-02767

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 081/2025

RATIFICO OATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0119/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **54.144.129 RUDA BARRETO VIEIRA**, inscrita no CNPJ nº **54.144.129/0001-00**, referente à contratação do **Cantor e compositor Adeildo Vieira**, para apresentação no 9º Encontro de Comitês e Comissões de Memória, Verdade e Justiça - Norte/Nordeste, a ser realizada no dia 12 de Abril de 2025, na Fundação Casa José Américo, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/00766.

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 088/2025

RATIFICO OATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0130/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **57.324.978 REINALDO FREIRE**, inscrita no CNPJ nº **57.324.978/0001-26**, referente à contratação do **Grupo Voz Ativa**, para apresentação no 9º Encontro de Comitês e Comissões de Memória, Verdade e Justiça - Norte/Nordeste, no dia 11 de Abril de 2025, na Fundação Casa José Américo, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/00838.

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80304-9

Nº do Instrumento 0034/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER

Valor Original do Instrumento 51.550,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2025, AFIM DE VIABILIZAR O RECEBIMENTO DAS PARCELAS REMANESCENTES E A EXECUÇÃO DO OBJETO CONVENIADO.

Valor do aditivo 0,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.41.500.0.1.1002

Período da Vigência do Instrumento 11/5/2024 A 31/8/2025

Data da Assinatura do aditivo 9/4/2025

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Nº do Cadastro: 25-14862-7

Nº do Contrato: 00199/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Contratado: J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA ME

Objeto: aquisição de Sondas Respiratórias

Valor (Original): R\$ 137.759,50

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60

Período da vigência do Contrato: 07/04/2025 a 07/04/2026

Data da assinatura: 07/04/2025

Gestor Contrato Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Nº do Cadastro: 25-14904-7

Nº do Contrato: 00190/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Contratado: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS

LTDA - Filial ES

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS

Valor (Original): R\$ 84.391,20

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50

Período da vigência do Contrato: 08/04/2025 a 08/04/2026

Data da assinatura: 08/04/2025

Gestor Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Nº do Cadastro: 25-14711-6

Nº do Contrato: 00170/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Contratado: ELFA MEDICAMENTOS S.A

Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS

Valor (Original): R\$ 379.373,40

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50

Período da vigência do Contrato: 25/03/2025 a 25/03/2026

Data da assinatura: 25/03/2025

Gestor Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Nº do Cadastro: 25-14719-9

Nº do Contrato: 00166/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Contratado: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂNULAS

Valor (Original): R\$ 128.008,86

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60

Período da vigência do Contrato: 27/03/2025 a 27/03/2026

Data da assinatura: 27/03/2025

Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Nº do Cadastro: 25-14783-5

Nº do Contrato: 00178/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Contratado: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S)

Valor (Original): R\$ 183.253,50

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50

Período da vigência do Contrato: 01/04/2025 a 01/04/2026

Data da assinatura: 01/04/2025

Gestor Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Nº do Cadastro: 25-14758-7

Nº do Contrato: 00187/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Contratado: HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA

Objeto: Aquisição de Fios De Sutura (polidioxanona, poliéster e poliglactina) pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SESPB).

Valor (Original): R\$ 199.894,86

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60

Período da vigência do Contrato: 10/03/2025 a 10/03/2026

Data da assinatura: 10/03/2025

Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01142-8

Nº do Contrato 0097/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado COPY LINE COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP

Valor Original do Contrato 89.996,40

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO, MANTENDO-SE O VALOR ANUAL, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

Valor do aditivo 89.996,40

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.6051.0287.3390.39.600.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 3/4/2024 A 3/4/2026

Data da Assinatura do aditivo 1/4/2025

Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0204/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: JSL LOCAÇÕES E MONTAGENS LTDA.

CNPJ n.º 04.203.988/00001-47

Data da Assinatura: 09/04/2025

Vigência: 09/06/2025

Classificação Funcional Programática:

4461 25101.10.302.5007.6051.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 06469

Valor Global R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO COMPLEXO PEDIÁTRICO ARLINDA MARQUES, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/08892

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 12/2025

Processo Administrativo: SES-PRC-2025/07848

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: SUPREMA L. LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. - ME

CNPJ n.º 24.050.462/0001-81

Data da Assinatura: 09/04/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000.9.1.1002

Reserva n.º: 6053/2025

Valor Global: R\$ 11.530,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS À UPA-SANTA RITA/PB, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 013/2025

Processo Administrativo: SES-PRC-2025/07960

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: HOSPLAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ n.º 13.583.677/0001-41

Data da Assinatura: 09/04/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000.9.1.1002

Reserva n.º: 6057/2025

Valor Global: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR DESTINADOS À UPA-SANTA RITA/PB, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 014/2025

Processo Administrativo: SES-PRC-2025/07592

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ n.º 40.938.508/0001-50

Data da Assinatura: 09/04/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.1.1002

Reserva n.º: 6060/2025

Valor Global: R\$ 2.581,14 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS À UPA-SANTA RITA/PB, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 015/2025

Processo Administrativo: SES-PRC-2025/07085

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: ANA CAROLINA VIEIRA DA SILVA

CNPJ n.º 52.528.431/0001-29

Data da Assinatura: 09/04/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.1.1002

Reserva n.º: 6087/2025

Valor Global: R\$ 24.864,00 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS E JANTARES) ACONDICIONADOS EM MARMITEX À UPA 24H – SANTA RITA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 016/2025

Processo Administrativo: SES-PRC-2025/07935

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: SUPREMA L. LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. - ME

CNPJ n.º 24.050.462/0001-81

Data da Assinatura: 09/04/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000.9.1.1002

Reserva n.º: 6061/2025

Valor Global: R\$ 11.530,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS À UPA-SANTA RITA/PB, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0084/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: NNMED LTDA

CNPJ: 15.218.561/0001-39

Data da Assinatura: 10.04.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 6567

Valor Global: R\$ 313.906,83 (TREZENTOS E TREZE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0668/2025

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0077/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: LUCIANO CAMPOS

CNPJ: 34.698.763/0001-70

Data da Assinatura: 10.04.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 6474

Valor Global: R\$ 444.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO À MANUTENÇÃO EM REDES ELÉTRICAS REFERENTE AO MÊS DE OUT. NOV. DEZ/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0794/2025

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0078/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: POLAR NORDESTINA

CNPJ: 28.211.344/0001-69

Data da Assinatura: 10.04.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 6471

Valor Global: 292.590,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO À MANUTENÇÃO EM REFRIGERAÇÃO REFERENTE AOS MESES DE OUT. NOV. DEZ/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0795/2025

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0079/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: CLINUTRI LTDA

CNPJ: 03.149.182/0001-55

Data da Assinatura: 10.04.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 6530

Valor Global: R\$ 39.882,24 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO À AQUISIÇÃO DE DIETAS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0796/2025**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0080/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: POLYLAB – POLLYANA PATRÍCIA
CNPJ: 04.456.866/0004-05

Data da Assinatura: 10.04.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 6533

Valor Global: R\$ 374.445,02 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO À EXAMES EM ANÁLISES CLÍNICAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0797/2025**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0081/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.938.508/0001-50

Data da Assinatura: 10.04.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 6536

Valor Global: R\$ 20.948,34 (VINTE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO À MANUTENÇÃO EM REDES ELÉTRICAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0798/2025**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0082/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: CORIOLANO ANTÔNIO DE LEMOS
CNPJ: 33.692.733/0001-93

Data da Assinatura: 10.04.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 6538

Valor Global: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO À MANUTENÇÃO DE SOFTWARE REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0799/2025**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0083/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: CIRURTECH COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 18.836.913/0001-08

Data da Assinatura: 10.04.2025

Vigência: 31.12.2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 6541

Valor Global: R\$ 114.774,20 (CENTO E QUATORZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO À LOCAÇÃO DE CAIXAS DE INSTRUMENTAIS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0800/2025**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0213/2025

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E CÉLULA GESTÃO EM SAÚDE LTDA NA FORMA ABAIXO: O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, Órgão da Administração Direta do Governo do Estado da Paraíba, situada na Avenida Dom Pedro II, n.º 1826, nesta capital, doravante denominada simplesmente “SECRETARIA”, CNPJ/MF N.º 08.778.268/0001-60, neste ato representada pelo seu Secretário ARIMATHEUS SILVA REIS e Célula Gestão em Saúde Ltda, pes-

soa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ nº 52.068.779/0001-80, estabelecido(a) na AVENIDA Bahia, nº 644, sala C, CXPST 351, Estados, João Pessoa - PB, Estado da Paraíba, CEP- 58030-130, João Pessoa-PB, representada legalmente neste instrumento pelo Sr JORDANE REIS DE MENESES, CPF 203.230.694-87, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de nº SES-PRC-2025/07591, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Estado da Paraíba reconhece que a empresa **Célula Gestão em Saúde Ltda** realizou o serviço de prestação de serviços médicos especializados na Rede de Atenção e saúde, referente a especialidade OBTETRÍCIA, atuando no Hospital Regional de Cajazeiras, referente ao mês FEVE-REIRO 2025, perfazendo o valor total R\$ R\$ 228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS).

Cláusula Segunda: A **Célula Gestão em Saúde Ltda** declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na(s) Nota(s) Fiscal(s), que instruem e justificam este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre (a prestação dos serviços ou o fornecimento, conforme for) indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concorrentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 147, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Estado da Paraíba, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Estado da Paraíba se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ R\$ 228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 01 (hum mês) mês a contar da data da publicação deste instrumento.

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002, reserva orçamentária nº 6276.

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a **Célula Gestão em Saúde Ltda** confere ao Estado da Paraíba, por este instrumento, que realizou o serviço sem cobertura contratual, perfazendo um valor no importe de R\$ 228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS) referente à fatura de nº _____, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irreatável quitação, para mais nada reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CÉLULA GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 52.068.779/0001-80

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CNPJ-MF Nº: _____

NOME: _____

CNPJ-MF Nº: _____

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 25-00762-0

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 09 de maio de 2025, às 10h00min (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 025/2025. Objeto: Contratação da prestação de serviços continuados especializados, para realização de limpeza e desinfecção de 137 (Cento e trinta e sete) reservatórios apoiados, elevados, enterrados e semienterrados a serem prestados nos sistemas operados pela Gerência Regional das Espinharas. Adquirir o Edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba - Fone: (83) 3218-1206. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1068566.

João Pessoa, 09 de abril de 2025.

JAMESON DE CARVALHO NASCIMENTO
PREGOEIRO(A)

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00906-1

Nº do Contrato 0093/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado M3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE ADESIVO BISNAGA, FITA VEDA ROSCA, PASTA LUBRIFICANTE, LÂMINA DE SERRA, E CÁPSULA SUPRESSORA NOS DIÂMETROS ½” E ¾”. TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO E NORMATIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, LOTES 02,07 E 08. PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2025/11213.

Valor 154.218,78

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99

Período da Vigência do Contrato 9/4/2025 A 9/4/2026

Data da Assinatura 9/4/2025

Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-LO-OBRAS CIVIS-LO=LI 2156/2023=Nº 2023-002642=SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE AGROVILA - ÁGUAS DE ACAUÃ=CÓD.56.68.143=VAZÃO:4,68M³/H=L/AT:COMUNIDADE AGROVILA, ÁGUAS DE ACAUÃ, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ITATUBA-PB. Processo: 2025-001694/TEC/LO-0100.**

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nºFEC-PRC-2025/00516-FUNESC - R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 056/2025**, para pagamento no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, objetivando a contratação da Pessoa Jurídica **DANIELA PEIXOTO DE BARROS**, inscrita no CNPJ sob nº 29.955.829/0001-20, para compor a comissão curadora de análise de mérito das propostas inscritas na área de circo do EDITAL Nº 005/2025 DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS E OFICINAS DE CIRCO, DANÇA E TEATRO - CARAVANA INTERATOS 2025, que ocorrerá entre os dias 14 e 23 de abril de 2025. Na cidade de João Pessoa - PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação FUNESC. Publique-se.

João Pessoa – PB, em 10 de abril de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 24-01709-4

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC e Certificado de Registro da Controladoria Geral do Estado – CGE, sob o nº **CGE nº 24-01709-4**, no **Processo nº.FEC-PRC-2025/00485-FUNESC, RATIFI- CO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, 005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO nº 0101/2024**, valor **R\$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais)**, com **VIGÊNCIA DE 19/11/2024 A 19/11/2025**, em favor da **EMPRESA ÁMBAR SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **15.353.461/0001-15**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURA DE EVENTOS – SEPLAG, SECULT e DETRAN**, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência de fls. 05-15, para atender as necessidades desta Fundação-FUNESC.

João Pessoa – PB, 10 de abril de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no **Processo nº. FEC-PRC-2025/000190- FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 003/2025, O ESCOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.183.224/0001-50**, no valor de R\$ 1.392,00 (Um mil, trezentos e noventa e dois reais); **FORTPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 22.006.201/0001-39**, no valor de R\$ 5.710,00 (Cinco mil, setecentos e dez reais); **HC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 20.873.342/0001-23**, no valor de R\$ 6.109,00 (Seis mil, cento e nove reais), e **AGV COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 20.498.149/0001-50**, no valor de R\$ 15.608,50 (Quinze mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos), objetivando a aquisição de Materiais de Higiene e limpeza, em especial o Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado conforme detalhamento, condições, quantidades e exigências definidas neste Termo de Referência conforme os autos nas fls. 10-20, para atender as demandas da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC. Publique-se,

João Pessoa – PB, 08 de abril de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

OBJETO:

Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Ingá- PB

INTERESSADO:

DELTA SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 38.203.538/0002-57

PERÍODO CONTRATUAL:

O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores

DO VALOR

R\$ Não oneroso

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não se aplica

Cadastro da CGE:

25-00822-1

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74, IV, e, em conformidade com o Parecer Jurídico, DTR-DES-2025/31401 (folhas:60-69), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/07216 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 09 de abril de 2025.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55000.009815.2023 - 41, 55000.007732.2024 - 06 E 55007.000513.2022 - 66

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 2024

REGISTRO NA CGE Nº 24 / 01976 - 7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 12 (DOZE) MESES

ATA COMPLETA NO SITE: WWW.UEPB.EDU.BR

Aos vinte um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, na sala de reuniões da Comissão Permanente de licitação, com sede na Av. Dr. Francisco Pinto, 734 – 1º andar, bairro Universitário, Nº 351 - Bairro Universitário, Campina Grande-PB, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, daqui em diante designado meramente UEPB, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.671.814/0001 – 37, neste ato representado pela Reitora **Profª. Dra. CELIA REGINA DINIZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG Nº 759320 SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob o Nº 451.698.374-53, nomeada pelo Ato Administrativo Nº 2.936 / 2024, publicado em 12 de novembro de 2024, portadora da Matrícula Funcional Nº 122514-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 009 / 2024**, processo administrativo Nº **55000.009815.2023 - 41, 55000.007732.2024 - 06 e 55007.000513.2022 - 66, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133 / 2021, no Decreto Estadual Nº 43.759 / 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

OFFICE SEGURANCA LTDA /CNPJ: 24.610.153 / 0002 – 08, vencedor do(s) lote(s):01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor total de **R\$1.469.999,52** (Hum milhão, quatrocentos sessenta e nove mil, novecentos noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

A PRESENTE LICITAÇÃO IMPORTA O VALOR GLOBAL ANUAL TOTAL DE **R\$ 1.469.999,52** (Hum milhão, quatrocentos sessenta e nove mil, novecentos noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Campina Grande - PB, 07 de abril de 2025.

PROFª. DRª. CELIA REGINA DINIZ
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
MATRÍCULA: 122.514 – 6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55000.009815.2023 - 41, 55000.007732.2024 - 06 E 55007.000513.2022 - 66

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 2024

REGISTRO NA CGE Nº 24 / 01976 - 7

A Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 14.133 / 2021, assim como: Decretos Estaduais Nºs 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023, 43.975/2023; 44.383/2023; 44.639/2023; 44.966/2024. Portaria Conjunta CGE/PGE/SEAD Nº 90001/2024 e suas alterações. Considerando a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA OS DIVERSOS CAMPI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**

ADJUDICO e HOMOLOGO todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo MENOR PREÇO POR ITEM a(s) empresa(s) abaixo citada(s):

OFFICE SEGURANCA LTDA /CNPJ: 24.610.153 / 0002 – 08, vencedor do(s) lote(s):01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor total de **R\$1.469.999,52** (Hum milhão, quatrocentos sessenta e nove mil, novecentos noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

A PRESENTE LICITAÇÃO IMPORTA O VALOR GLOBAL ANUAL TOTAL DE **R\$ 1.469.999,52** (Hum milhão, quatrocentos sessenta e nove mil, novecentos noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Campina Grande - PB, 07 de abril de 2025.

PROFª. DRª. CELIA REGINA DINIZ
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
MATRÍCULA: 122.514 – 6



Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 0039/2024-AC
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2024-SL
PROCESSO: 15.000.000144.2024-AC

OBJETO: Aquisição de Medalhas
EMPRESA: IMPROVISU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 40.392.359/0001-76, Rua Luiza de Carvalho, 320- Vicente de Carvalho - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21371-250.
VALOR TOTAL: R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais)
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 114/2025
CLASSIFIC. ORÇAMENT.: nº 15101.06.122.5046.4216.00000000287.33903000.50000.0.1.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão nº 0039/2024-AC à ARP nº 0007/2024-SL, com fundamento no art. 86, § 2º, I, II e III, da Lei nº 14.133/21.
Considerando oparecer jurídico nº 081.1/2025-AESPA, toda a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO a presente aquisição nos termos acima.
Cabedelo-PB, 10 de abril de 2025.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02468-6

Nº do Contrato 0047/2024

Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado AFK TECHNOLICAL GARMENT LTDA

Valor Original do Contrato 124.720,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS RELATIVAS AO VALOR DO CONTRATO

Valor do aditivo 31.180,00

Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.99

Período da Vigência do Contrato 16/8/2024 A 16/8/2025

Data da Assinatura do aditivo 8/4/2025

Gestor do Contrato AURÉLIA DE LIMA ARAÚJO - Mat.: 519.197-1

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE-GERAL DA PMPB

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/01829

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00777-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO ENDOVASCULAR OPME SUS E EXTRA SUS DA PACIENTE SEVERINA ALEXANDRE DA SILVA

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº355/2025– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da PHOENIXMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 13.291.742/0001-65, no valor total de **R\$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 4 de abril de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/01688

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art.56, inciso XIII,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00780-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA SUS DO PACIENTE JOSE COSTA DA SILVA

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº343/2025– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da CCB COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 08.905.886/0001-24, no valor total de **R\$ 198.482,72**

(cento e noventa e oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais, setenta e dois centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 4 de abril de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00929

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art.56, inciso XIII,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00781-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO - OPME SUS E EXTRA SUS - PACIENTE JOSE URSULINO PEREIRA NERY.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº353/2025– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da CARDIOMEDH PRODUTOS MEDICOS E IMPORTACAO LTDA CNPJ: 07.666.057/000 1-73, no valor total de **R\$ 18.150,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 4 de abril de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00035

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00189-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS POR DISPENSA EM RAZÃO DE FRA-CASSO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 0359/2025 – AEAJ, e despacho PBS-DES-2025/09351 da Comissão de Gestão e Acompanhamento de Execução de Contratos de Fornecimento e Prestação de Serviços, cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **RETIFICA, HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores do processo PBS-PRC-2025/00035 em favor da SMART COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 34.387.726/0001-40, no valor total de **R\$ 29.394,00 (vinte e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais)**, NEWMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 53.552.142/0001-28, no valor total de **R\$ 9.045,00 (nove mil e quarenta e cinco reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 38.439,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais)**. Da mesma forma, torna público para conhecimento de todos que decidiu TORNAR SEM EFEITO os atos de Homologação e suas respectivas Publicações para este mesmo processo. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura contratual.

Data de Circulação da Publicação Originária:

• Diário Oficial do Estado, 1 de fevereiro de 2025, pág. 26

João Pessoa, 7 de abril de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03246

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art.56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00786-1

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE OPME PARA CARDIOLOGIA PARA 3 MESES - HOSPITAL METROPOLITANO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº345/2025– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES 13.272.584/0001-04, no valor total de **R\$ 128.200,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos reais)**. POTENGY COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 07.395.985/0001-40, no valor total de **R\$ 422.750,00 (quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais)**. BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 31.282.018/0001-57, no valor total de **R\$ 30.625,00 (trinta mil seiscentos e vinte e cinco reais)**. CONECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA 29.444.380/0001-35, no valor total de **R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**. VITALE HOSPITALAR LTDA 07.160.019/0001-44, no valor total de **R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 695.275,00 (seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, de abril de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE



FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04583**

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 928/2024

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00308-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - FIOS DE SUTURA E CORRELATOS ESPECIAIS - HRG E HSGER - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, - combasenoselmentosconstantesnosautos,noRelatóriodeAnálisedoProcedimento e no Parecer Jurídico Nº0361/2025- AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor daADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.097.402/0001-80, no valor total de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**. DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 29.032.826/0001-14, no valor total de **R\$ 20.175,60(vinte mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**. HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 40.382.970/0001-13, no valor total de **R\$ 54.129,00(cinquenta e quatro mil cento e vinte e nove reais)**. KIENTRO BRASIL LTDA CNPJ: 19.717.870/0001-04, no valor total de **R\$ 178.742,40(cento e setenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**. Perfazendo o valor total de **R\$ 255.147,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e sete reais)**.Ante oexposto,comfundamentonoart.42,doRICCSfica(m)convocada(s)a(s)empresa(s)acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 7 de abril de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00477**

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 109/2025

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00495-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO OPME SUS E EXTRA SUS. PACIENTE: SERGIO BENTO CORREIA. O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, - combasenoselmentosconstantesnosautos,noRelatóriodeAnálisedoProcedimento e no Parecer Jurídico Nº0367/2025- AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor daCARDIOMEDH PRODUTOS MÉDICOS E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 07.666.057/0001-73, no valor total de **R\$ 151.952,36 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)**.Ante oexposto,comfundamentonoart.42,doRICCSfica(m)convocada(s)a(s)empresa(s)acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 7 de abril de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04011**

INEXIGIBILIDADE Nº 747/2024

(art. 57, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00810-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – HRG O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 0368/2025 – AEAJe nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favor da LOCATÁRIO VENCEDOR MONICA MARTINS BEZERRA DA SILVA CPF 273.407.834-15, no valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 9 de abril de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00265**

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00793-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº365/2025- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 14.822.531/0001-74, no valor total de **r\$ 3.722,25 (três mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)**. COMERCIAL ELETRICA EJM LTDA CNPJ 46.528.457/0001-74, no valor total de **r\$ 1.821,10 (mil oitocentos e vinte e um reais e dez centavos)**. FRAN OLIVER COMERCIO DE FERRAM CNPJ 27.081.027/0001-02, no valor total de **r\$ 12.705,34 (doze mil setecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)**. SAMPAIO LEITE CONSTRUÇOES LTDA EPP CNPJ 97.552.790/0001-50, no valor total de **r\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais)**. WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA CNPJ 43.648.971/0001-55, no valor total de **r\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 19.556,69 (dezenove mil quinhentos e cinquenta**

e seis reais e sessenta e nove centavos).Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 8 de abril de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03415**

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 733/2024

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-02131-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: MONTAR INFRAESTRUTURA PARA AS UNIDADES DA GESTÃO CENTRAL DE LAUDOS O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, - combasenoselmentosconstantesnosautos,noRelatóriodeAnálisedoProcedimento e no Parecer Jurídico Nº0373/2025- AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor daLICITEC TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 16.628.132/0001-00, no valor total de **r\$40.200,00(quarenta mil e duzentos reais)**. CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 10.592.584/0002-76, n valor total de **R\$ 14.631,48 (quatorze mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**. C DO VALE LOPES CNPJ: 28.521.211/0001-99, no valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. RNL TRADE AND FACILITIES LTDA CNPJ: 15.655.026/0001-45, no valor total de **R\$ 4.646,16 (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)**. Pefazendo o total de **r\$ 95.477,64(noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.Ante oexposto,comfundamentonoart.42,doRICCSfica(m)convocada(s)a(s)empresa(s)acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 8 de abril de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRACOSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/01847**

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00808-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO OPME SUS E EXTRA SUS DA PACIENTE MARIA ESPERANÇA RODRIGUES DE SOUZA O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº369/2025- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da LIVANOVA BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.489.614/0001-17, no valor total de **R\$ 130.740,00 (cento e trinta mil e setecentos e quarenta reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 8 de abril de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/01938**

INEXIGIBILIDADE Nº 747/2024

(art. 57, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00826-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL - HRG - INEXIGIBILIDADE - JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 0370/2025 – AEAJe nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favor da JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.538.799/0001-50, no valor total de **R\$ 1.452.600,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 9 de abril de 2025

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/01916**

INEXIGIBILIDADE Nº 181/2025

(art. 57, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-00828-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM CARDIOLOGIA CLÍNICA E ECOCARDIOGRAFIA - HRG - INEXIGIBILIDADE - MULTIMED O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº 0371/2025 – AEAJe nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E**



DIVULGA o resultado de inexigibilidade em favor da MULTIMED SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, GESTÃO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.990.157/0001-30, no valor total de **R\$ 262.245,60 (Duzentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de abril de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04389

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 0884/2024

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-00193-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO DA CONGÊNITA OPME EXTRA SUS

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº0382/2025- AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da CARDIOMEDIC DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CARDIOLOGICOS LTDA CNPJ: 07.547.205/0001-30, no valor total de **R\$ 154.368,70 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 10 de abril de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25.215.000078.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0038/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para contratação do **SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 23/04/2025 através da Plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

LUANA KARLA S. DE FARIAS
ASSISTENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MATRÍCULA Nº 907.721-9

EXTRATOS

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00900-1

Nº do Contrato 0044/2025

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

Contratado POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE CONDIMENTOS

Valor 48.351,49

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.500.9.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 7/4/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura 7/4/2025

Gestor do Contrato MAGDA BANDEIRA ANDRIOLA LINS FIALHO - Mat.: 908.658-7

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00902-8

Nº do Contrato 0036/2025

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

Contratado RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP

Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor 54.889,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.500.9.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 8/4/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura 8/4/2025

Gestor do Contrato MAGDA BANDEIRA ANDRIOLA LINS FIALHO - Mat.: 908.658-7

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Hospital Regional de Picuí

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 001/2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO PROLATADO PELO PROCURADOR JURÍDICO DO HRP, RATIFICA O **ATO DE DISPENSA Nº 001/2024**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 74, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO: **SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, COM A PESSOA JURÍDICA: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº09.366.790/0001-06, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**. - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **251011030250074057** – ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39** - RECURSOS: **500**.

PICUÍ-PB, data da assinatura eletrônica.

PEDRO GUSTAVO DE ARAÚJO MOTA
DIRETOR-GERAL
MATRÍCULA: 193.015-0

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA
ADESÃO À ATA 0103/2024
PROCESSO: 25.210.000469.2024
PBDOC: SES-PRC-2024/31286

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. “caput” da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de adesão à ata 0103/2024**, ancorado na norma inscrita no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, tendo como objeto a aquisição de soros, para atender o Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro, com a empresa: **WILTON DA COSTA SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº: **09.319.988/0001-20** no valor de **R\$ 14.059,80** (quatorze mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos); Funcional Programática: **25210.10.302.5007.4060** — Elemento de Despesa: **3390-30** recursos: **500**.

Patos, 10 de abril de 2025.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
MATRÍCULA: 180.320-4
DIRETOR-GERAL CHRDJC

EXTRATOS

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00907-9

Nº do Contrato 0001/2025

Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Contratado BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA EPP

Objeto COLCHÕES COMUNS E HOSPITALARES

Valor 10.590,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.500.9.1.1002.20

Período da Vigência do Contrato 8/4/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura 8/4/2025

Gestor do Contrato JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS XAVIER - Mat.: 187.900-6

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

Nº do Cadastro: 25-14709-0

Nº do Contrato: 00010/2024

Contratante: SES/HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

Contratado: MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros

Valor (Original): R\$ 322.751,82

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4060.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 28/03/2025 a 28/03/2026

Data da assinatura: 24/03/2025
Gestor Contrato: Thiago Alves Viana - 946.704-1
Autoridade competente: FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 83/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ n.º 09.007.162/0001-26
Data da Assinatura: 09 de abril de 2025
Período: dezembro/2024
Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 6420
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1708 Exercício 2025
Valor Global: R\$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31/2025 E PROC. PBD0C SES-PRC-2025/04727 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N.º 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 85/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º 48.884.855/0001-59
Data da Assinatura: 09 de abril de 2025
Período: fevereiro/2025
Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 6417
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1708 Exercício 2025
Valor Global: R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2025 E PROC. PBD0C SES-PRC-2025/08157 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N.º 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 87/2025

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º 48.884.855/0001-59
Data da Assinatura: 09 de abril de 2025
Período: fevereiro/2025
Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 6394
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1708 Exercício 2025
Valor Global: R\$ 843,57 (oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2025 E PROC. PBD0C SES-PRC-2025/08154 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N.º 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0026/2025

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora-Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula n.º 187.842-5.
Prestador de Serviço: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ n.º 15.218.561/0001-39
Data da Assinatura: 10/04/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.1.1002
Reserva n.º 5813/2025
Valor Total: R\$ 56.880,46 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro e seis reais)
PROCESSO PBD0C n.º 025/2025 – Proc. Indenizatório n.º 018/2025
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. DE

MEDICAMENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 15.218.561/0001-39, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ENTREGUES NO MÊS DE JANEIRO/2025, PERFAZENDO O VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

*REPUBLICAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE RETIFICAÇÃO DO VALOR A SER PAGO.

MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS

ATN – UPA-GUARABIRA/PB

MATRÍCULA 189.936-8

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0032/2025

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula n.º 187.842-5.
Prestador de Serviço: DARIO RODRIGUES DA SILVA (ELETROMED)
CNPJ n.º 19.692.519/0001-06
Data da Assinatura: 10/04/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002
Reserva n.º 6531/2025
Valor Global: R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

PBD0C n.º SES-PRC-2025/09611

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E DARIO RODRIGUES DA SILVA (ELETROMED), 19.692.519/0001-06, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DA UPA-GUARABIRA/PB, NO MÊS DE MARÇO/2025, NO VALOR GLOBAL ACIMA EXPRESSO.

MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS

ATN – UPA-GUARABIRA/PB

MATRÍCULA 189.936-8

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0033/2025

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula n.º 187.842-5.
Empresa: CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SA (CJ TECNOLOGIA)
CNPJ n.º 33.692.733/0001-93
Data da Assinatura: 10/04/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002
Reserva n.º 6564/2025
Valor Global: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Processo Administrativo n.º SES-PRC-2025/10114

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SA (CJ TECNOLOGIA), CNPJ N.º 33.692.733/0001-93, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO LICENCIAMENTO DE SISTEMA ERP DE GESTÃO HOSPITALAR, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO, BACKUPS DIÁRIOS, SUPORTE PRESENCIAL E SUPORTE REMOTO À UPA-GUARABIRA/PB, NO MÊS DE MARÇO/2025, NO VALOR ACIMA EXPRESSO.

MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS

ASSESSOR JURÍDICO – UPA-GUARABIRA/PB

MATRÍCULA 189.936-8

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 034/2025

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula n.º 187.842-5.
Prestador de Serviço: SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ n.º 31.586.684/0001-89
Data da Assinatura: 10/04/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002
Reserva n.º 6659/2025
Valor Global: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Processo Administrativo n.º SES-PRC-2025/09874

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E A EMPRESA SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., CNPJ N.º 31.586.684/0001-89, REFERENTE À LOCAÇÃO DE APARELHO DE CR DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM À UPA-GUARABIRA/PB, NO MÊS DE MARÇO/2025, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS

ASSESSOR JURÍDICO – UPA-GUARABIRA/PB

MATRÍCULA 189.936-8

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 75/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA.
CNPJ n.º 10.464.359/0001-73.
Data da Assinatura: 08 de abril de 2025.
Vigência: MARÇO de 2025.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002



Código Classificação: 1715

Reserva:6378

Valor Global: R\$ 64.200,00(sessenta e quatro mil e duzentos reais),

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/09247**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 77/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: JOSEMIGUEL – EPP.

CNPJ n.º40.938.771/0001-49

Data da Assinatura:09 de abril de 2025.

Vigência:MARÇODE 2025.

Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação:1714

Reserva:6485

Valor Global: R\$31.416,90 (Trinta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SES-PRC-2025/09228**.

Hospital Distrital de Taperoá

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 060/2025

Contratante:HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado:CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SA

CNPJ n.º33.692.733/0001-93

Data da Assinatura: 10 de abril de 2025

Vigência: fevereiro de 2025

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 5989

Valor Global:2.350,00(Dois mil trezentos e cinquenta reais.)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **081/2025** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 063/2025

Contratante:HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado:EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUZA

CNPJ n.º04.911.445/0001-84

Data da Assinatura: 10 de abril de 2025

Vigência:abril de 2025

Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 5964

Valor Global:20.643,55(Vinte mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos.)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS)**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2025** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado:VLADMIR DE MATOS LEITÃO-ME.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO FACIAL**

CNPJ:17.018.554/0001-19

Data da Assinatura: 04/04/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 6380

Valor Global: **R\$840,00(OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 100/2025 REFERENTE A CONTRATA-

ÇÃO DE SERVIÇO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO FACIAL, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado:VLADMIR DE MATOS LEITÃO-ME.

Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO FACIAL**

CNPJ:17.018.554/0001-19

Data da Assinatura: 04/04/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 6381

Valor Global: **R\$840,00(OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 101/2025 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO FACIAL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado:PATRÍCIA MINEIRO.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO**

CNPJ:55.871.836/0001-53

Data da Assinatura: 28/03/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 6265

Valor Global: **R\$ 12.933,50(DOZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 137/2025 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado:RONALDO PIRES DA COSTA.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO**

CNPJ:35.578.608/0001-82

Data da Assinatura: 28/03/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 6502

Valor Global: **R\$ 5.736,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 143/2025 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado:LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

CNPJ:35.578.608/0001-82

Data da Assinatura: 09/04/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 6601

Valor Global: **R\$ 10.245,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 102/2025 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado:JOÃO BATISTA FERNANDES BEZERRA.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

CNPJ:11.989.944/0001-50

Data da Assinatura: 09/04/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 6624

Valor Global: **R\$ 14.200,60 (QUATORZE MIL, DUZENTOS REAIS E SESENTA CENTAVOS).**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 103/2025 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA**Contratado:** JR C. E FERRAGENS LTDA.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

CNPJ:18.585.911/0001-93

Data da Assinatura: 09/04/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 6625**Valor Global: R\$ 519,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE REIAS)..****OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 104/2025 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.**Hospital de Clínicas de Campina Grande****TERMO DE AJUSTE****HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****Contratante:** HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE**Contratado:** A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA

CNPJ n.º: 36.955.189/0001-13

Objeto: LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA VIDEOSQUIRIAS

Data da Assinatura: 09/04/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva:** 6475**Valor Global:** R\$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS PARA VIDEOSQUIRIAS, REFERENTE AO PERÍODO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga**TERMO DE AJUSTE****COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 011/2025****Contratante:** Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por sua Diretora Geral KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA, Matrícula: 193.990-4, **Contratado:** CENTRO DE NEFROLOGIA E DIALISE DE JOAO PESSOA LTDA.

Data da Assinatura: 08/04/2025.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002- RO n.º6124.**Valor Global:** R\$ 55.794,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais).**OBJETO DO CONTRATO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE EM PACIENTES RENAS AGUDOS, NO VALOR TOTAL DER\$ 55.794,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) REFERENTE AOS MESES DE DEZEMBRO DE 2024 E JANEIRO DE 2025.**KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA****DIRETORA-GERAL DO CHCF****MATRÍCULA: 193.990-4****Hospital Geral de Mamanguape****TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2025****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MED LTDA

CNPJ: 31.187.918/0001-15

Data da Assinatura: 10/04/2025

Vigência: 01/02/2025 A 28/02/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002**Reserva:** 1630**Valor Global:** R\$ 8.658,05 (oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2025****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** CDF DIST DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 26.436.406/0001-05

Data da Assinatura: 10/04/2025

Vigência: 01/02/2025 A 28/02/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002**Reserva:** 1547**Valor Global:** R\$ 3.311,60 (três mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2025****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

Data da Assinatura: 10/04/2025

Vigência: 01/02/2025 A 28/02/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002**Reserva:** 1545**Valor Global:** R\$ 5.130,90 (cinco mil, cento e trinta reais e noventa centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2025****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** EXOMED LTDA

CNPJ: 12.882.932/0001-94

Data da Assinatura: 10/04/2025

Vigência: 01/02/2025 A 28/02/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002**Reserva:** 1542**Valor Global:** R\$ 7.574,00 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2025****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** NNMED – DIST. IMP. E EXPO. MEDICAMENTOS

CNPJ: 15.218.561/0001-39

Data da Assinatura: 10/04/2025

Vigência: 01/02/2025 A 28/02/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002**Reserva:** 1539**Valor Global:** R\$ 13.756,19 (treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2025, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025.**Laboratório Central de Saúde Pública****EXTRATOS****LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA****Extrato de Contrato****Nº do Cadastro** 25-00895-1**Nº do Contrato** 0011/2025**Contratante** LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA**Contratado** DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**Objeto** AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS**Valor** 2.540,00



Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.30.500.0.1.1002.35
Período da Vigência do Contrato 3/4/2025 A 31/12/2025
Data da Assinatura 3/4/2025
Gestor do Contrato HALINE BARROSO - Mat.: 941.591-2
BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00896-0

Nº do Contrato 0012/2025

Contratante LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Contratado INTERJET COMERCIAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS

Valor 22.410,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.30.500.0.1.1002.35**Período da Vigência do Contrato** 3/4/2025 A 31/12/2025**Data da Assinatura** 3/4/2025**Gestor do Contrato** HALINE BARROSO - Mat.: 941.591-2**BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR GERAL****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-00897-8

Nº do Contrato 0013/2025

Contratante LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Contratado VISION MEDICA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS

Valor 710,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.30.500.0.1.1002.35**Período da Vigência do Contrato** 3/4/2025 A 31/12/2025**Data da Assinatura** 3/4/2025**Gestor do Contrato** HALINE BARROSO - Mat.: 941.591-2**BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR GERAL****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-00898-6

Nº do Contrato 0010/2025

Contratante LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Contratado DISTRIBUIDORA CDH - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS

Valor 8.602,50

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.30.500.0.1.1002.35**Período da Vigência do Contrato** 3/4/2025 A 31/12/2025**Data da Assinatura** 3/4/2025**Gestor do Contrato** HALINE BARROSO - Mat.: 941.591-2**BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR GERAL****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-00899-4

Nº do Contrato 0009/2025

Contratante LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Contratado AUTOMX SOLUCOES EIRELI

Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS

Valor 931,50

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.30.500.0.1.1002.35**Período da Vigência do Contrato** 3/4/2025 A 31/12/2025**Data da Assinatura** 3/4/2025**Gestor do Contrato** HALINE BARROSO - Mat.: 941.591-2**BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR GERAL****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 25-00904-4

Nº do Contrato 0008/2025

Contratante LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Contratado MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS

Valor 32.258,70

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.30.500.0.1.1002.35**Período da Vigência do Contrato** 3/4/2025 A 31/12/2025**Data da Assinatura** 3/4/2025**Gestor do Contrato** HALINE BARROSO - Mat.: 941.591-2**BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR GERAL****Extrato de Contrato**

Órgão: SES/LACEN - LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA

Nº do Cadastro: 25-14850-2

Nº do Contrato: 00005/2025

Contratante: SES/LACEN - LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA

Contratado: BCLAB - COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, AGROPECUARIO, PECAS E ACESSORIO PARA APARELHOS ELETRONICOS LTDA

Valor (Original): R\$ 11.156,00

Classificação Funcional-Programática 2025.25.101.10.305.5007.4876.0000287.3390.30.00.50**Período da vigência do Contrato:** 24/02/2025 a 31/12/2025**Data da assinatura:** 24/02/2025**Gestor Contrato:** Fernanda da Silva Oliveira - 924692-4**Autoridade competente:** BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS**Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão****EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****Extrato de Contrato**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Nº do Cadastro: 25-14878-3

Nº do Contrato: 00003/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Contratado: AMBAR SERVICOS LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURA DE EVENTOS.

Valor (Original): R\$ 184.428,59

Classificação Funcional-Programática: 2025.37.102.04.121.5001.4021.0000287.3390.39.00.50**Período da vigência do Contrato:** 26/03/2025 a 31/12/2025**Data da assinatura:** 26/03/2025**Gestor Contrato:** Doryan da Silva Vieira - 184.984-1**Autoridade competente:** GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**Extrato de Contrato**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Nº do Cadastro: 25-14925-2

Nº do Contrato: 00005/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Contratado: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURA DE EVENTOS.

Valor (Original): R\$ 152.275,20

Classificação Funcional-Programática: 2025.37.102.04.121.5001.4021.0000287.3390.39.00.50**Período da vigência do Contrato:** 26/03/2025 a 31/12/2025**Data da assinatura:** 26/03/2025**Gestor Contrato:** Doryan da Silva Vieira - 184.984-1**Autoridade competente:** GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho****EXTRATO****HOSPITAL E MATERNIDADE PEREGRINO FILHO****Extrato de Contrato**

Órgão: MATERNIDADE PEREGRINO FILHO

Nº do Cadastro: 25-12751-4

Nº do Contrato: 0083/2024

Contratante: MATERNIDADE PEREGRINO FILHO

Contratado: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

Objeto: Contratação de medicamentos Antimicrobianos

Valor (Original): R\$ 16.080,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4061.0000287.3390.30.00.60**Período da vigência do Contrato:** 19/11/2024 a 19/11/2025**Data da assinatura:** 19/11/2024**Gestor Contrato:** Mirella Abrantes de Oliveira Martins Caetano - 908.980-**Autoridade competente:** SEFORA CANDIDA MEIRA VASCONCELOS**Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca****EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA****Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)**

Nº do Cadastro 25-80128-7

Nº do Instrumento 0002/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Conveniente ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO

Objeto TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA COM A APACCO – ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS, PARA REALIZAÇÃO DO CIRCUITO APACCO DE EXPOSIÇÕES 2025 – 2ª ETAPA – 2ª EXPO BARRA RURAL - EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS, QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 18 E 20 DE ABRIL DE 2025, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB, COM BASE NA LEI Nº. 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014, NO QUE COUBER; DECRETO ESTADUAL Nº. 33.884, DE 03.05.2013, D.O.E. 05.05.2013

Valor 75.000,00

Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.1314.0287.3350.41.500.0.1.0000**Período da Vigência do Instrumento** 8/4/2025 A 8/6/2025**Data da Assinatura** 8/4/2025**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP**

**Extrato de Contrato**

Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECURIA E DA PESCA**

Nº do Cadastro: 25-14772-8

Nº do Contrato: 00014/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECURIA E DA PESCA

Contratado: CHIANCA SOFTWARES LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção contínua do sistema de gestão atualmente implementado na SEDAP, abrangendo as unidades de João Pessoa, Patos e Campina Grande.

Valor (Original): R\$ 25.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.32.101.20.605.5002.4165.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 27/03/2025 a 31/12/2025

Data da assinatura: 27/03/2025

Gestor Contrato: MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA - 186.626-5

Autoridade competente: JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

EXTRATOS

COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00901-0

Nº do Contrato 8928/2025

Contratante HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA/FESEP

Contratado MEDIAN COMERCIAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE COLCHÕES COMUNS E HOSPITALARES

Valor 47.336,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4051.0287.3390.30.500.9.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 8/4/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura 8/4/2025

Gestor do Contrato VANDERLON DE LIMA ALVES - Mat.: 791288

TERCIO DE OLVEIRA RAMOS - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00903-6

Nº do Contrato 8934/2025

Contratante HOSPITAL PSIQUIATRICO COLONIA JULIANO MOREIRA/FESEP

Contratado MEDIAN COMERCIAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE COLCHOES COMUNS E HOSPITALARES

Valor 4.850,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4051.0287.3390.30.500.9.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 8/4/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura 8/4/2025

Gestor do Contrato VANDERLON DE LIMA ALVES - Mat.: 791288

TERCIO DE OLVEIRA RAMOS - DIRETOR GERAL

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 25-80129-5

Nº do Instrumento A032/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE S. BENTINHO

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2025/05304.

Valor 71.527,01

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 7/4/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura 7/4/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80578-5

Nº do Instrumento 0073/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

Valor Original do Instrumento 268.383,44

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 7.961,56 (SETE MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), FICANDO ASSIM, O VALOR GLOBAL DO REFERIDO CONVÊNIO NO MONTANTE DE R\$ 276.345,00 (DUZENTOS E SETENTA E

SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/09108.

Valor do aditivo 7.961,56

Período da Vigência do Instrumento 5/7/2024 A 5/7/2025

Data da Assinatura do aditivo 8/4/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 25-80130-9

Nº do Instrumento A024/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBÚ

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2025/03953.

Valor 210.145,65

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 24/3/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura 24/3/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 25-80131-7

Nº do Instrumento A005/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2025/05281.

Valor 159.893,35

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 24/3/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura 24/3/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 25-80132-5

Nº do Instrumento A039/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2025/03871.

Valor 231.333,69

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 3/4/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura 3/4/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81233-1

Nº do Instrumento 0493/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Valor Original do Instrumento 869.005,67

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS NO VALOR DE R\$ 38.438,58 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) E A INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 16.473,68 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), O VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO PASSA DE R\$ 869.005,67 (OITOCENTOS E SESENTA E NOVE MIL E CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) PARA R\$ 923.917,93 (NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2025/12291.

Valor do aditivo 54.912,26

Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 30/11/2025

Data da Assinatura do aditivo 9/4/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00986-1

Nº do Contrato 0014/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Contratado CLEBER AUGUSTO MACHADO DA SILVA 96620412149

Valor Original do Contrato 18.000,00

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ALTERAR VALOR E VIGENCIA



Valor do aditivo 18.000,00
 Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.05
 Período da Vigência do Contrato 28/3/2023 A 28/3/2026
 Data da Assinatura do aditivo 28/3/2025
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 36.000,00
 Gestor do Contrato ANTONIO VALTER DE MELO - Mat.: 720.680-1
 MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato
 N° do Cadastro 23-04056-4
 N° do Contrato 0453/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS DE CATOLÉ DO ROCHA LTDA
 Valor Original do Contrato 118.650,00
 N° do Aditivo 04
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO, ESTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO MONTANTE DE R\$ 578.160,00, PARA FAZER JUS AO PAGAMENTO DO MESMO.
 Valor do aditivo 578.160,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.2594.0287.3390.32.665.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 14/11/2023 A 31/3/2026
 Data da Assinatura do aditivo 31/3/2025
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 704.103,00
 Gestor do Contrato TELMA VIRGINIA DA SILVA CUSTÓDIO - Mat.: 1798731
 YASNAIA POLLYANNA WERTON - SECRETÁRIA DE ESTADO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
 N° do Cadastro 24-01456-7
 N° do Contrato 0026/2024
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado 3M CONSTRUÇÕES LTDA
 Valor Original do Contrato 4.898.029,84
 N° do Aditivo 02
 Objeto do aditivo ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
 Valor do aditivo 835.664,10
 Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.51.500.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 2/5/2024 A 26/7/2025
 Data da Assinatura do aditivo 7/4/2025
 Gestor do Contrato MYLENA FRADE MONTEIRO - Mat.: 7706502
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Extrato de Contrato
 N° do Cadastro 25-00905-2
 N° do Contrato 0022/2025
 Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 Contratado MANOEL ABRANTES DE SA
 Objeto LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, SITUADO NA RUA EMÍLIO PIRES, 84, CENTRO, SOUSA-PB, CEP 58.800-270, EM FAVOR

DO LOCATÁRIO, PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, E, EM ESPECIAL, PARA O FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DA GERÊNCIA LOCAL DE SOUSA-PB.

Valor 13.860,00
 Classificação Funcional-Programática 32.205.20.122.5046.4216.0287.3390.36.501.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 1/4/2025 A 31/3/2026
 Data da Assinatura 1/4/2025
 Gestor do Contrato FABIO PEREIRA DE SOUSA - Mat.: 22152
 ARISTEU CHAVES SOUSA - DIRETOR PRESIDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
 N° do Cadastro 22-00650-8
 N° do Contrato 0011/2022
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA
 Valor Original do Contrato 11.169.369,84
 N° do Aditivo 09
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO POR MAIS 120 DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 24/2/2022 A 13/8/2025
 Data da Assinatura do aditivo 10/4/2025
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.099.122,40
 Gestor do Contrato FRANCISCO ROMARIO ALVINO FERNANDES - Mat.: 94218
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

EXTRATO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Extrato de Aditivo de Contrato
 N° do Cadastro 22-00743-1
 N° do Contrato 0001/2022
 Contratante AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA
 Valor Original do Contrato 167.412,00
 N° do Aditivo 04
 Objeto do aditivo ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO EM 11,06 % (ONZE VIRGULA SEIS POR CENTO)/ANO, REFERENTE A ADIÇÃO DE VELOCIDADE DE LINK DE INTERNET (REPAD) E DA PLATAFORMA DIGITAL DE SERVIÇOS (PDS).
 Valor do aditivo 19.621,44
 Classificação Funcional-Programática 25.202.10.122.5046.4216.0287.3390.39.659.0.1.0000.74
 Período da Vigência do Contrato 15/3/2022 A 15/3/2026
 Data da Assinatura do aditivo 4/4/2025
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 699.279,60
 Gestor do Contrato ISMÊNIA VALVERDE DE OLIVEIRA MARTINS - Mat.: 0001580
 GERALDO MOREIRA DE MENÉZES - DIRETOR GERAL

Maternidade Frei Damião / Fesep

EXTRATO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Extrato de Contrato
 Órgão: SES/MATERNIDADE FREI DAMIAO
 N° do Cadastro: 25-14627-4
 N° do Contrato: 00013/2025
 Contratante: SES/MATERNIDADE FREI DAMIAO
 Contratado: KG ELEVADORES LTDA
 Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva para execução de serviço em elevadores de tração conforme detalhamento em Termo de Referência. (02 ELEVADORES).
 Valor (Original): R\$ 15.600,00
 Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4050.0000287.3390.39.00.50
 Período da vigência do Contrato: 07/04/2025 a 07/04/2026
 Data da assinatura: 07/04/2025
 Gestor Contrato: Diego Andrade de Menezes - 9257764
 Autoridade competente: MARCELA TARCIA BARROS PEREIRA

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02608-5

Nº do Contrato 0026/2024

Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado ENGENHARIA JASPE LTDA

Valor Original do Contrato 2.501.329,11

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ACRESCEM R\$ 35.589,08 PARA QUE SEJA CONCLUÍDO O OBJETO.

Valor do aditivo 35.589,08

Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.51.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 16/8/2024 A 16/5/2025

Data da Assinatura do aditivo 25/3/2025

Gestor do Contrato RITA MÁRCIA DE MOURA DUARTE MARINHO - Mat.: 87.737-9

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Programa Empreender da Paraíba

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60038-9

PLANILHA Nº PLAN-2060

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 1090/2025 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 1360/2025

QUANT. DE CONTRATOS: 42 VALOR TOTAL: R\$ 380.135,00 (trezentos e oitenta mil e cento e trinta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Planilha Anterior Nº, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária. Contains 42 rows of contract data.

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESPQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 2059/2025

PLANILHA Nº: 2059/2025

Nº PRIMEIRO TERMO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO: -

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 1856/2022

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 141/2023

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35210.12.573.5011.1998

QUANTIDADE DE TERMOS: -

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$ 3.422.400,00

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18

Detailed table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADORA, QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA, INÍCIO, FIM, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INT. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Contains 11 rows of research project data.

Large table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADORA, QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA, INÍCIO, FIM, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INT. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Contains 91 rows of research project data.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

PROCESSO: 001.2024.031730. OBJETO: Rescisão do Contrato nº 005/2024 por inexecução parcial da reforma do imóvel onde funciona a Promotoria de Justiça de Conceição/PB, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ. CONTRATADO:



Santa Fé Construções Ltda. VIGÊNCIA: a partir de 07 de abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019.

PROCESSO: 001.2025.024672. OBJETO: 1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 012/2019 por 12 (doze) meses, entre o período de 10/04/2025 a 10/04/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, alterando a cláusula primeira do quinto termo aditivo. 2. Reajustar o valor mensal do contrato em 4%, com base no acordo realizado entre as partes, alterando a cláusula segunda do quinto termo aditivo. CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PJ. CONTRATADO: TRESEME Empreendimentos Ltda. VIGÊNCIA: 12 (meses) dias, a partir de 10/04/2025. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 01 de abril de 2025.
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

TRIBUNAL DE CONTAS
ATOS DO PRESIDENTE

PROC. TC Nº 02946/25 –

Averbação de tempo de serviço/contribuição do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, matrícula nº 370.552-8, conforme discrimina a tabela abaixo:

Órgão/Empresa	Período	Quant. (em dias)
Campina Grande - Secretaria de Administração.	16/12/1998 a 31/03/2000	472 dias - 1 ano(s), 3 mês(es), 15 dia(s)
	01/02/2001 a 05/04/2002	429 dias - 1 ano(s), 2 mês(es), 5 dia(s)
Total	---	901 dias - (02 anos, 05 meses e 20 dias)

CONSELHEIRO FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 097/2025/TCE/PB.

João Pessoa, 09 de Abril de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei nº 13.236/24,

RESOLVE conceder progressão funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo único desta portaria.

ANEXO ÚNICO
PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
PROCESSO TC 01689/25

Id	Nome	Cargo	Matrícula	Nível atual	Nível novo
1	Liliane Correia Asfury	ACE	3707300	19	20
2	Ivan Rodrigues da Silva	ADOC	3704769	23	24

SEVERINO CLAUDINO NETO
DIRETOR EXECUTIVO GERAL
POR DELEGAÇÃO, CONFORME PORTARIA TC Nº 041/2025

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal
de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025 - 927638

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé - Campina Grande - PB, por meio do site <http://www.comprasnet.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades da STTP. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 29 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 29 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411517. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <http://www.comprasnet.gov.br/>; www.gov.br/pncp.

Campina Grande - PB, 10 de Abril de 2025

ARLAN RAMOS LUCAS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025 - 927638

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé - Campina Grande - PB, por meio do site <http://www.comprasnet.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de Kit de sinalização sonora e veicular, para atender as necessidades da STTP. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 30 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 30 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411517. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <http://www.comprasnet.gov.br/>; www.gov.br/pncp.

Campina Grande - PB, 09 de Abril de 2025

ARLAN RAMOS LUCAS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, por tempo indeterminado, conforme manifestação da área gestora da futura contratação o processo licitatório, visando promover adequações no termo de referência. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com.

Site: www.comprasalcantilpb.com.br

Alcantil - PB, 10 de Abril de 2025

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Alhandra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024

OBJETO: Fornecimento de Coffee break, para a realização de evento, que ocorrerá as 19 horas do dia 23 de Abril de 2025. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.720.0000 Material de Consumo – Transferências da União Referentes a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.720.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências da União Referentes a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00116/2025 - 10.04.25 - DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA LTDA - R\$ 9.975,00.

Prefeitura Municipal
de Araruna

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Orçamento de 2024: Recursos Próprios/Outros Recursos – Proposta nº 11667845000121002 03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 0012 1046 10 302 0012 1060 10 302 0012 2080 Elemento de Despesa: 4.4.90.52 99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 02/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT Nº 00019/2025 - 03.04.25 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 2.256,00; CT Nº 00020/2025 - 03.04.25 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 2.940,00; CT Nº 00021/2025 - 03.04.25 - FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 28.780,00; CT Nº 00022/2025 - 03.04.25 - FOCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 264,00; CT Nº 00023/2025 - 03.04.25 - IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 323.000,00; CT Nº 00024/2025 - 03.04.25 - M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R\$ 137.650,00; CT Nº 00025/2025 - 03.04.25 - RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 46.000,00.



Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para apurar e reaver os valores pagos a menor pelo SUS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 2,40.

Assunção - PB, 09 de Abril de 2025

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Consultoria e Assessoria técnica e financeira, de forma permanente e continuada, presencial, eletrônica, verbal e/ou escrita, no acompanhamento da gestão pública, incluindo representação junto ao tribunal de contas do estado da Paraíba e consultoria e assessoria fiscal e tributária, abrangendo planejamento estratégico, realização de estudos, revisão da legislação e acompanhamento da administração tributária e sua evolução, de forma ampla, permanente e continuada; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RWR CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA - R\$ 86.400,00.

Assunção - PB, 09 de Abril de 2025

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de fardamentos escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência deste edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA - R\$ 71.094,00.

Assunção - PB, 10 de Abril de 2025

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de peixes destinados à distribuição da população carente, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R\$ 55.200,00.

Aroeiras - PB, 10 de Abril de 2025

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peixes destinados à distribuição da população carente, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTA-

ÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2146 – SEC.MUNIC.DE AGRIC.PECUARIA,PESCA E MEIO AMBIENTE 2146.20.122.2001.2167 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA S.A.P.P.M.A. 2142 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL E HABITACAO 142.08.244.2006.2158 – AUXÍLIOS EVENTUAIS A PESSOAS E FAMÍLIAS CARENTES 142.08.244.2006.2159 – AUXÍLIO EVENT. A PES. E FAMILIA EM VULNER. SOCIAL 2050 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2050.08.244.2006.2055 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2050.08.244.2006.2056 – MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00070/2025 - 10.04.25 - ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R\$ 55.200,00.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0013/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCEADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 11/04/2025, ÀS 14H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2025, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2025 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/04/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTPS://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES

BOA VENTURA/PB, 09 DE ABRIL DE 2025

SASKYA MORETH INÁCIO CABRAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0012/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCEADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 14/04/2025, ÀS 14H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/04/2025, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/04/2025 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/04/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTPS://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

BOA VENTURA/PB, 09 DE ABRIL DE 2025.

SASKYA MORETH INÁCIO CABRAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DO CONTRATO

Objeto: Aquisição de peixe para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Caaporã/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 001/2025. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SECRETARIA ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA F.M.A.S08.244.1025-2976 33.90.32.00.VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAAPORÃe: CT Nº 00022/2025 - 10.04.25 - RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -R\$ 370.250,00.

Caapora -PB, 10 de abril de 2025.

CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PORTARIA Nº 1837 DE 08 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 5.696/2025, datado de 02 de abril de 2025, o (a) servidor (a) WANESSA HERRANA FRANCISCA DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Cuidador da Educação Inclusiva, matrícula nº 41.113-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2025

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
PREFEITO

LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ****AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Cabelado/PB, através da Secretaria de Compras e Licitações-SECOL, torna público o resultado após o julgamento do recurso administrativo referente à inabilitação da empresa ÂNCORA CONSTRUTORA LTDA, com base no parecer jurídico nº 163/2025 da Procuradoria Geral do Município, bem como a decisão da autoridade superior nos termos do art. 165, parágrafo 2º da Lei 14.133/21, da seguinte forma: decidiu-se pelo CONHECIMENTO, e no MÉRITO pelo IMPROVIMENTO, mantendo a decisão que determinou sua inabilitação. As razões que levaram ao julgamento encontram-se a disposição de todos os interessados no endereço eletrônico www.licitacaocabelado.com.br.

Cabelado-PB, 01 de Abril de 2025

BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Cabelado/PB, através da Secretaria de Compras e Licitações-SECOL, torna público o resultado após o julgamento do recurso administrativo referente à habilitação da empresa H. DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVICOS, com base no parecer jurídico, bem como a decisão da autoridade superior nos termos do art. 165, parágrafo 2º da Lei 14.133/21, da seguinte forma: RECONSIDERO A DECISÃO inicial proferida por este agente de contratação, conforme previsão do §2º do art. 165 da lei nº 14.133/21, momento em que ACATO PARCIALMENTE pelo provimento dos Recursos apresentados, reformando a decisão inicial para declarar a empresa H. DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVICOS INABILITADA. As razões que levaram ao julgamento encontram-se a disposição de todos os interessados no endereço eletrônico www.licitacaocabelado.com.br.

Cabelado-PB, 26 de Março de 2025

BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00067/2024**

A Prefeitura Municipal de Cabelado TORNA SEM EFEITO a publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, Edição Nº 18.319, pág. 50 no do dia 28 de março de 2025, a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº0095/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa para instalação de plataforma de acionamento hidráulico, cabinada para três passageiros, ou um cadeirante e um acompanhante na escola Paulino Siqueira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Cabelado - PB, 10 de Abril de 2025

LIDIANE FERREIRA DA SILVA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10010/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ-PB**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 17 de agosto de 2023, c/c o art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, que realizará contratação direta para Aquisição de de matérias para Recuperação Estrutural da Torre da Caixa D'água da Escola Municipal Hildebrando da Silva, em razão do valor, e que no período de **08:00h do dia 14/04/2025 até as 23:59h do dia 16/03/2025**, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.licitacaocabelado.com.br. Portal de Compras do Município de Cabelado-PB. As propostas serão julgadas pelo menor preço por item, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante. Horário da disputa: **08:00h até 14:00h (horário de Brasília – DF) do dia 22/04/2025**.

Cabelado - PB, 10 de Abril de 2025

LIDIANE FERREIRA DA SILVA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº DE00064/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DE00064/2024, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de mesas basculantes e púlpito

para auditório, visando atender a necessidade de equipar o auditório da nova sede da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania e da Guarda Metropolitana de Cabelado (GMC); ADJUDICO o seu objeto e HOMOLOGO o correspondente procedimento em favor de: TORRE FIT INDUSTRIAIE COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R\$ 9.050,00.

Cabelado - PB, 07 de Fevereiro de 2025

MAGALHAES GALVÃO LOURENÇO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de mesas basculantes e púlpito para auditório, visando atender a necessidade de equipar o auditório da nova sede da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania e da Guarda Metropolitana de Cabelado (GMC). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DE00064/2024, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 04 122 2002 2113 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA 06 181 1018 1100 EQUIPAMENTOS PARA GUARDA MUNICIPAL ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 3390.30 99 27063110 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 27063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabelado e: CT Nº 00041/2025 - 04.04.25 - TORRE FIT INDUSTRIAIE COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R\$ 9.050,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025 - 929260**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 514 - Centro - Cajazeiras - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA JUNTO A COORDENAÇÃO DO MÓDULO DO RENAINF MUNICIPAL E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Abril de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaostrans@gmail.com. Aviso de Dispensa: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br>; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 10 de Abril de 2025

LUANA VIEIRA ROLIM
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Cajazeirense De Transportes E Trânsito – SCTRANS, torna público o cancelamento da licitação nº 90006/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAMERAS E MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SCTRANS.

31 de Janeiro de 2025

ALYSSON DE SOUSA LIRA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE CAJAZEIRAS SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**RETIFICAÇÃO DE VALOR DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

Pregão Eletrônico nº 90002/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SCTRANS; RETIFICO O VALOR ADJUDICADO e HOMOLOGADO do vencedor: GALVAO MAGAZINE LTDA - R\$ 23.677,90.

Cajazeiras - PB, 09 de Abril de 2025

ALYSSON DE SOUSA LIRA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60012/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 60012/2024, que objetiva: Fardamento e insumos têxteis; ADJUDICO



o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME - R\$ 1.272,60; BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - R\$ 52.030,00; DONA VAL PIJAMAS CONFECÇÃO E COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 1.500,00; GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 44.100,00.

Cajazeiras - PB, 10 de Abril de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90027/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PROFISSIONAL E UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CAJAZEIRAS-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BOOTMINAS CALCADOS LTDA - R\$ 22.902,00; S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS - R\$ 2.596.550,90; ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - R\$ 107.700,00.

Cajazeiras - PB, 09 de Abril de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 96005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, FISIOTERAPÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: H3 SERVICOS E EQUIPAMENTO LTDA - R\$ 213.414,00.

Cajazeiras - PB, 10 de Abril de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CTS 60072/2024 E 60073/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COEmaNTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (TELERRADIOLOGIA) COM FORNECIMENTO DE LAUDOS MÉDICOS PARA OS EXAMES DE IMAGENS E DE EMPRESA FORNECEDORA DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO RIS E PACS PARA O CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGENS (CDI) DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60031/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e Cedip Centro de Diagnostico Por Imagem de Porto Velho Ltda - CT Nº 60072/2024 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses - e Medimagem Diagnosticos Ltda - CT Nº 60073/2024 - 1º Aditivo - acréscimo de 5,06% - equivalente a R\$ 2.197,32. O valor consolidado passa para R\$ 45.624,36. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 3.802,03; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 01.04.25

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO LEI 14.133/21 N.º 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão do tipo maior lance em reunião que ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 30 de abril de 2025 as 10h00min, tendo como objetivo: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, inclusive sob a forma de Cooperativa de Crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Caldas Brandão – PB, abrangendo os efetivos, comissionados, agentes políticos, estagiários, conselheiros tutelares, aposentados, pensionistas e admitidos em caráter temporário por excepcional interesse público, inclusive aqueles que venham a ser admitidos, contratados ou nomeados durante a vigência da contratação, em caráter de exclusividade, respeitado o princípio de portabilidade das contas, observadas as normatizações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil; www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tce.pb.gov.br>, caldasbrandaolicitacao@gmail.com, informações: sede da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, na Rua José Alípio de Santana, 371, Centro, Cep. 58.350.000 – Caldas Brandão/PB.

Caldas Brandão, 10 de Abril de 2025

WESLEY HUDSON CLAUDIO SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo zero quilômetro tipo caminhonete de cabine dupla. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 09 de Abril de 2025

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Pavimentação e drenagem de diversas ruas do município em Conde-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 09 de Abril de 2025

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA PLATAFORMA DE GESTÃO DIGITAL DE PROCESSOS E COMUNICAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TENSAI SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 166.064,54.

Cuité - PB, 10 de Abril de 2025

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia, específico, para propositura de ação judicial ordinária e/ou complementar em face da UNIÃO relacionadas à recuperação das diferenças e valores que não foram e/ou não estão sendo repassados ao Município, relacionados, mas não se limitando, ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM); revisão dos valores de remuneração da Tabela de Procedimento do SUS (TABELA SUS), e de retenção de valores frente a arrecadação do IRRF incidente sobre todos.; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCOS INACIO ADVOGADOS - R\$ 200.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 09 de Abril de 2025

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia, específico, para propositura de ação judicial ordinária e/ou complementar em face da UNIÃO relacionadas à recuperação das diferenças e valores que não foram e/ou não estão sendo repassados ao Município, relacionados, mas não se limitando, ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM); revisão dos valores de remuneração da Tabela de Procedimento do SUS (TABELA SUS), e de retenção de valores frente a arrecadação do IRRF incidente sobre todos.; DESIGNO os servidores Jairo Santos do Prado, Secretário, como Gestor; e Marcos Ullangles Corereia, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 09 de Abril de 2025

**HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE****EXTRATO DE ADITIVO**

Pregão Presencial nº 00006/2021. Contrato: 00072/2021-CPL. Aditivo: 04 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, com e sem a inclusão de condutor, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape (Secretarias), conforme termo de referência. Valor: R\$ 111.408,49. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: AMAURI DE SOUZA FERNANDES 06753143483. Data da Assinatura do Contrato: 12 de Abril de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 09 de Abril de 2025. Vigência do Aditivo: 12 de Abril de 2026.

Cuité de Mamanguape - PB, 09 de Abril de 2025

**HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MARA PAVANELLY, PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, NO DIA 02 DE MAIO DE 2025, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.130 Sec Municipal de Cultura e Turismo 13 392 2470 2051 Manut. das Ativ. Culturais do Município 000377 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CTNº 00108/2025 - 07.04.25 - PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 150.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia, específico, para propositura de ação judicial ordinária e/ou complementar em face da UNIÃO relacionadas à recuperação das diferenças e valores que não foram e/ou não estão sendo repassados ao Município, relacionados, mas não se limitando, ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM); revisão dos valores de remuneração da Tabela de Procedimento do SUS (TABELA SUS), e de retenção de valores frente a arrecadação do IRRF incidente sobre todos.. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração 04 122 0210 2004 Manut. das Ativ. Administrativas do Município 000043 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 0210 2008 Manut. das Ativ. de Contabilidade e Tesouraria 000061 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/04/2030. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CTNº 00113/2025 - 10.04.25 - MARCOS INACIO ADVOGADOS - R\$ 200.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Curral de Cima****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA****RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2024-SDC**

Referência:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 240930CE00005**PROCESSO DE LICITAÇÃO CE nº. 00005/2024.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA SEBASTIANA ANTÔNIA FERNANDES DE FARIAS, NO DISTRITO PEDRA FURADA MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA-PB.

CONTRATO nº 0118/2024-SDC**CONTRATADA:** CONSTRUTORA BV LTDA – CNPJ nº 13.698.327/0001-20

O MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Josefa Eugênia, S/N, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.372/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ADJAMIR SOUZA DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fulcro no artigo 137, 138, I da Lei 14.133/2021, e

CONSIDERANDO que o Município celebrou com a empresa CONSTRUTORA BV LTDA – CNPJ nº 13.698.327/0001-20, o Contrato Administrativo nº 0118/2024-SDC, cujo objeto é a execução da obra de CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA

SEBASTIANA ANTÔNIA FERNANDES DE FARIAS, NO DISTRITO PEDRA FURADA MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA-PB;

CONSIDERANDO o descumprimento contratual configurado pelo abandono da obra pela empresa contratada, sem apresentação de justificativas plausíveis, o que ensejou paralisação injustificada e prejuízo à continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO que a empresa foi formalmente notificada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Jornal A União, em 20 de março de 2025, para retomar a execução contratual, o que não foi cumprido;

CONSIDERANDO Que foi expedida notificação extrajudicial datada de 27 de março de 2025, com publicação no dia 28 de março do diário Oficial do Estado e no Jornal a A UNIÃO, conferindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de manifestação sobre a rescisão contratual, conforme exige o art. 137 da Lei 14.133/2021, a empresa permaneceu silente, mantendo-se inerte;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, diante da inexecução contratual, promover a rescisão unilateral do contrato administrativo nos termos do art. 137, incisos I e IV, da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente, com fundamento no art. 137, I e II o Contrato Administrativo nº 0118/2024-SDC, firmado entre o Município de Curral de Cima-PB e a empresa CONSTRUTORA BV LTDA – CNPJ nº 13.698.327/0001-20, em razão do abandono da obra e da inexecução do contrato

Art. 2º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade contratual, bem como a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/201, sem prejuízo da cobrança de eventuais prejuízos causados à Administração.

Art. 3º Publicação do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial correspondente e no portal institucional do Município;

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Curral de Cima-PB, 07 de abril de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA**PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA****Prefeitura Municipal
de Curral Velho****CONVOCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO****CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA IMEDIATA DE EXECUÇÃO
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 073/2022**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00005/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de 01 (uma) creche padrão integral para a Paraíba, conforme Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado e planilhas. Recursos: oriundos do Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 03 (três) dias úteis, de acordo com a Cláusula Sétima do contrato, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Engenharia do Município, com a devida justificativa do abandono da execução da Obra, objetivando a continuidade imediata da execução do contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Priimee. construcoes e Empreendimentos Eireli - CNPJ 20.949.329/0001-00.

Curral Velho - PB, 10 de Abril de 2025

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
PREFEITO****Prefeitura Municipal
de Damião****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juvinaio Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Eventual contratação de empresas para prestação de serviços de transporte dos estudantes da Rede Municipal e Estadual de ensino deste Município, com combustível e motorista incluso por conta do contratado. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Damião - PB, 09 de Abril de 2025

**JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juvinaio Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br,



licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo novo, 0 KM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Damião - PB, 09 de Abril de 2025

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de parcelada de materiais de construção e diversos para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura e manutenção das escolas e creches e prédios públicos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04.1222.1002.2005, 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 12.122.2001.2013/12.361.2001.2015/12.361.2001.2017/12.361.2001.2019; 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.2002.2034/10.301.2002.2035/10.302.2002.2036/10.302.2002.2037; 07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.243.2003.2045/08.244.2003.2050; 108.244.2003.2052; 08.00 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, 15.452,1002.2053. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00131/2025 - 01.04.25 - EVANDRO SANTOS MARTINS- ME - R\$ 146.449,00; CT Nº 00132/2025 - 01.04.25 - EVANDRO SANTOS MARTINS - R\$ 64.599,00; CT Nº 00134/2025 - 01.04.25 - LUCENA E OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 130.000,00; CT Nº 00135/2025 - 01.04.25 - JOSE ELNILDO DE PAIVA SILVA ME - R\$ 173.400,00.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0169/2024-CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Damião

Contratada: LM2 ENGENHARIA LTDA

Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto na cláusula sétima do contrato nº0169/2024-CPL, contado a partir do dia 22.03.2025 até o dia 21.04.2025, conforme solicitação da empresa Contratada

Fundamento Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/21

Concorrência Eletrônica nº: 0003/2024

Data da Assinatura do aditivo: 21 de Março de 2025.

SIMONE SANTOS DE AZEVEDO CASADO
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que objetiva: aquisição de equipamentos mobiliários para a educação do município de Desterro – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VIVA DECORE PLANEJADOS LTDA, CNPJ Nº 50.537.112/0001-54-R\$ 176.900,00(cento e setenta e seis mil e novecentos reais)vencendo os seguintes itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14.

Desterro - PB, 10 de abril de 2025

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locações de diversos veículos destinados às diversas Secretarias do Município de Duas Estradas – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 30 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº

14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 76/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) OUVIDORIA NO SITE. E-mail: no site da prefeitura, dar preferência ao site BNC. Edital: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp. Duas Estradas - PB, 09 de Abril de 2025

ERIVELTO DA SILVA FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Emas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: aquisição de um veículo para a secretaria de saúde do município de Emas–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br; <http://emas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Emas - PB, 09 de Abril de 2025

LYNDA NUNES GALDINO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025

A Prefeitura Municipal de Esperança manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para serviços de reforma do Centro de Vivência, conforme projeto básico. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, ou acessando: www.gov.br/pncp/pt-br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 15 de Abril de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: esperanca.pb.certame@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502-1305.

Esperança - PB, 10 de Abril de 2025

RAGDE DE ALMEIDAS BATISTA
MEMBRO DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AC COMERCIAL LTDA - R\$ 1.416.468,30.

Gurinhém - PB, 1º de Abril de 2025

TARCISIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2025

Ao primeiro dia do mês de Abril de 2025, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Gurinhém, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cônego José Maria Mesquita - Centro - Gurinhém - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Federal nº 14.770, de 22 de Dezembro



de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 0018, de 29 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2025 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - CNPJ nº 08.809.444/0001-84.

VENCEDOR: AC COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 51.676.230/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AGENDA ANUAL ATUALIZADA EXECUTIVA ESPIRAL PERMANENTE, CAPA DURA FORMATO 145 X 205MM.	SPIRAL	UND	200	55,50	11.100,00
2	ALFINETE MAPA, MATERIAL EM AÇO, CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, COR VARIADA, CAIXA COM 50 UNDS	LEO E LEO	CX	200	13,70	2.740,00
3	ALGODÃO 500G HIDROFILO	NATTY	RL	100	19,35	1.935,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO ? NA COR PRETA	LEO E LEO	UND	50	14,10	705,00
5	ALMOFADA PARA CARIMBO? NA COR AZUL	LEO E LEO	UND	50	14,10	705,00
6	APAGADOR EM PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO COM PORTA LAPIZ (LOUSA BRANCA LISA), COM FELTRO.	RADEX	UND	450	11,90	5.355,00
7	APONTADOR CAIXA COM 24 UNIDADES	LEO E LEO	CX	200	24,90	4.980,00
8	BAMBOLÊ ARCO 75 CM	APOLLO	UND	50	20,10	1.005,00
9	BANDEJA PARA PAPEL NO MÍNIMO 3 PARTES, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO 180 X 253 X 515	WALEU	UND	40	75,60	3.024,00
10	BARBANTE DE ALGODÃO, ROLO DE 100 MT	SOBERANO	RL	100	12,00	1.200,00
11	BARBANTE NYLON NOVEL	SOBERANO	RL	50	12,20	610,00
12	BATERIA ALCALINA TIPO MOEDINHA LR41 1,5V P/ USO TERMÔMETRO DIGITAL CARTELA C/10 UNIDADES	ELGIN	CT	40	13,35	534,00
13	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL - BATERIA DE LÍTIO 3V CR 2032, CARTELA C/5 UNIDADES.	ELGIN	CT	40	14,80	592,00
14	BETUME ACRILEX 500 ML?PRETO	ACRILEX	UND	80	41,90	3.352,00
15	BOLA DE BORRACHA DENTE DE LEITE	PINGO DE LEITE	UND	100	12,90	1.290,00
16	BOLA DE ISOPOR Nº 100mm, C/10 UND	KISOPOR	PCT	50	46,10	2.305,00
17	BOLA DE ISOPOR Nº 10mm, C/50 UND	KISOPOR	PCT	30	11,10	333,00
18	BOLA DE ISOPOR Nº 150mm, C/5 UND	KISOPOR	PCT	40	52,40	2.096,00
19	BOLA DE ISOPOR Nº 200mm, C/3 UND	KISOPOR	PCT	30	21,90	657,00
20	BOLA DE ISOPOR Nº 250mm, C/2 UND	KISOPOR	PCT	50	23,60	1.180,00
21	BOLA DE ISOPOR Nº 4mm, C/50 UND	KISOPOR	PCT	30	21,80	654,00
22	BOLA DE ISOPOR Nº 50mm, C/50 UND	KISOPOR	PCT	30	24,30	729,00
23	BOLA DE ISOPOR Nº 6mm, C/50 UND	KISOPOR	PCT	30	21,80	654,00
24	BOLA DE ISOPOR Nº 75mm, C/25 UND	KISOPOR	PCT	50	29,10	1.455,00
25	BOLAS DE ASSOPRO? TIPO BEXIGA Nº7 PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES DE BOLAS ?CADA PACOTE DEVE CONTER CORES ÚNICAS, SENDO ELAS: ROSA, AZUL, AMARELO, LILÁS, MARRON, BRANCA, VERDE. (OBS: NÃO COTAR PACOTE COLORIDO)	PRAFESTA	PCT	1000	16,40	16.400,00
26	BOMBA PARA INFLAR BALÕES	BONUS	UND	10	23,70	237,00
27	BORRACHA BICOLOR AZUL/ VERMELHA. CAIXA C/40 UNID	CIS	CX	100	36,90	3.690,00
28	BORRACHA BRANCA 40MM CX CAIXA COM / 40 UNIDADES	CIS	CX	25	40,70	1.017,50
29	BORRACHA PONTEIRA PCT COM 100 UNIDADES	CIS	PCT	55	19,30	1.061,50
30	CADERNO 96 FOLHAS CAPA DURA GRANDE	CIS	UND	4500	17,60	79.200,00
31	CADERNO 96 FOLHAS CAPA DURA PEQUENO	FORON	UND	1000	7,60	7.600,00
32	CADERNO DE DESENHO GRANDE 96 FOLHAS ? CAPA DURA	FORON	UND	4500	16,40	73.800,00
33	CADERNO EM ASPIRAL? 96 FOLHAS PEQUENO	FORON	UND	300	14,40	4.320,00
34	CAIXA ARQUIVO. PLÁSTICO 430X295 180MM	POLIBRAS	UND	600	76,80	46.080,00
35	CAIXA PARA ORGANIZAR PASTA SUSPensa ? NA COR BRANCA ?MEDINDO 27,4 X43CM ?PLÁSTICO RESISTENTE.	POLYCART	UND	30	76,85	2.305,50
36	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA DE 15 LT	DELLO	UND	60	45,90	2.754,00
37	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA? 32 LITROS	SOPRANO	UND	10	85,40	854,00
38	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS	BRW	UND	30	25,10	753,00
39	CALCULADORA MÉDIA 12 DÍGITOS	BR2	UND	30	18,00	540,00
40	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA CX COM 50 UNIDADES	BIC	CX	150	60,90	9.135,00
41	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX COM 50 UNIDADE	BIC	CX	100	60,90	6.090,00
42	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX COM 50 UNIDADE	BIC	CX	50	60,90	3.045,00
43	CANETA RETOPROGETOTA PONTA FINA PTO/AZUL COM 12 UND	PILOT	CX	10	49,60	496,00

44	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, MARES, 9373, TRANSPARENTE, A4, PACOTE COM 50UNDS, DIMENSÕES: 1.5x30,0x21.2 cm	LINE	PCT	50	28,70	1.435,00
45	CARTOLINA 50X66 CM COMUM CORES VARIADAS	CARDSET	FLS	800	1,85	1.480,00
46	CARTOLINA DUPLA FACE 50X66 CORES VARIADAS	CARDSET	FLS	800	2,60	2.080,00
47	CHAVEIRO COM ETIQUETA COM 25 UND	WALEU	CX	10	38,30	383,00
48	CLIPIS 1/0 CX C/ 50 UNIDADES	BACCHI	CX	120	3,45	414,00
49	CLIPIS 2/0 CX C/ 50 UNIDADES	BACCHI	CX	120	3,80	456,00
50	CLIPIS 3/0 CX C/ 50 UNIDADES	BACCHI	CX	120	3,45	414,00
51	CLIPIS 4/0 CX C/ 50 UNIDADES	BACCHI	CX	200	4,90	980,00
52	CLIPIS 6/0 CX C/ 50 UNIDADES	BACCHI	CX	165	5,20	858,00
53	CLIPIS 8/0 CX C/ 50 UNIDADES	BACCHI	CX	140	7,40	1.036,00
54	COLA BRANCA BASTÃO ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 36G.	LEO E LEO	UND	200	3,40	680,00
55	COLA BRANCA LÍQUIDA 500GR	PRITT	UND	600	15,80	9.480,00
56	COLA BRANCA LÍQUIDA 90GR	PRITT	CX	2400	6,70	16.080,00
57	COLA BRANCA PVA UNIVERSAL ? 1 KG	PRITT	KG	30	21,30	639,00
58	COLA CASCOREZ 1 KG	PRITT	KG	70	37,40	2.618,00
59	COLA DE SILICONE 60ML CAIXA COM 12UNID	RADEX	CX	50	81,90	4.095,00
60	COLA GLITTER 23G C/6 CORES	ACRILEX	CX	50	19,80	990,00
61	COLA INSTANTANEA 100 ML(TIPO SUPER BOND)	TEKBOND	UND	50	24,40	1.220,00
62	COLA PARA ISOPOR 90GR	ACRILEX	UND	1200	6,10	7.320,00
63	COLA QUENTE FINA PACOTE CONTENDO 1kg	CIS	PCT	50	66,90	3.345,00
64	COLA QUENTE GROSSA PACOTE CONTENDO 1kg	CIS	PCT	50	72,40	3.620,00
65	COMPASSO ESCOLAR DE METAL RETO COM GRAFITE	CIS	UND	600	12,90	7.740,00
66	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'AGUA 18ML, CX C/ 12 UNID	CIS	CX	250	36,80	9.200,00
67	CORTADOR DE ISOPOR ELETRICO LÂMINA 15CM	CIS	UND	5	89,90	449,50
68	CRACHÁ PVC CRISTAL 0,15 FORMATO 80X120MM, ABERTURA SUPERIOR, LADO 80MM ? VERTICAL, COM CORDÃO PVC SOLDADO AO CRACHÁ.	WALEU	UND	200	7,30	1.460,00
69	ELÁSTICO DE BORRACHA SUPER RESISTENTE, MATERIAL EM LÁTEX, NA COR AMARELA, Nº 18. PACOTE CONTENDO 1KG.	MAMUTH	PCT	60	87,80	5.268,00
70	EMBORRACHADO NAS CORES:VERDE, AZUL, AMARELO,VERMELHO, MARRON, LARANJA, ROSA, BRANCO, AZUL. ROLO CONTENDO 90 CM X 180 CM.	EVAMAX	RL	170	14,70	2.499,00
71	ENVELOPE BRANCO PEQUENO 110X 170 90G. CAIXA COM 100 UNIDADES	FORONI	CX	20	151,90	3.038,00
72	ENVELOPES AMARELO (A4) CAIXA COM 100 UNIDADES	FORONI	CX	50	49,90	2.495,00
73	ENVELOPES BRANCOS (A4) CAIXA COM 100 UNIDADES	FORONI	CX	50	60,89	3.044,50
74	ESPIRAL 12MM ENCADERNAÇÃO ATÉ 70 FOLHAS C/ 100 UND	LASSANE	PCT	5	25,40	127,00
75	ESPIRAL 17MM PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 70 FOLHAS C/ 100 UND	LASSANE	PCT	5	35,60	178,00
76	ESTILETE FINA 9MM	CIS	UND	200	9,85	1.970,00
77	ESTILETE LARGO 18MM	CIS	UND	200	16,00	3.200,00
78	ETIQUETA ADESIVA 60X40 MM COM 20METROS	FITACCELL	UND	30	31,40	942,00
79	ETIQUETA ALTA ADESIVA 33,9 X 101,6 MM	FITACCELL	CX	30	37,80	1.134,00
80	ETIQUETA AUTOADESIVA MEDINDO 33MM X 105MM. COM 25 FOLHAS TAMANHO A4. COM 18 ETIQUETAS CADA	MAXPRINT	PCT	30	16,90	507,00
81	ETIQUETA TIPO PIMACO C/ 25 FOLHAS	PIMACO	CX	30	18,30	549,00
82	EVA COM GLITER CORES VARIADAS 40X60 COM GLITER	EVAMAX	FOLHA	500	4,00	2.000,00
83	EVA CORES VARIADAS 40 X 60 SEM GLITER	EVAMAX	FL	500	2,25	1.125,00
84	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO CX COM 12 UNIDADES	CIS	CX	20	41,35	827,00
85	FECHO PRÁSTICO METÁLICO 4MMX11CM C/ 100 UND	CROMUS	PCT	30	5,30	159,00
86	FITA ADESIVA 50X50	KRAFT	UND	300	15,20	4.560,00
87	FITA ADESIVA CREPE COR BEGE 25X50MM	KRAFT	UND	300	8,90	2.670,00
88	FITA ADESIVA PEQUENA, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 10 M, BOA ADERÊNCIA.	BRW	UND	50	16,95	847,50
89	FITA DUPLA FACE 19MMX 30M	BRW	UND	150	22,80	3.420,00
90	FITA DUREX 12MMX50M	BRW	UND	100	16,90	1.690,00
91	FITA METRICA 1,50 CM. DE COSTURA	BRW	UND	30	4,70	141,00
92	FITAS DE CETIM Nº 1, CORES VARIADAS PEÇAS COM 100 METROS	GLITEX	UND	100	2,95	295,00
93	FITAS DE CETIM Nº 2, CORES VARIADAS PEÇAS COM 10 METROS	GLITEX	UND	60	3,90	234,00
94	FITAS DE CETIM Nº 3, CORES VARIADAS PEÇAS C/10 METROS	GLITEX	UND	50	4,00	200,00
95	FITAS DE CETIM Nº 4, CORES VARIADAS PEÇAS C/10 METROS	GLITEX	UND	50	4,20	210,00
96	FITAS DE CETIM Nº 5, CORES VARIADAS PEÇAS C/ 10 METROS	GLITEX	UND	60	4,70	282,00
97	FITAS DE CETIM Nº 9, CORES VARIADAS ? PEÇAS C/ 10 METROS	GLITEX	UND	50	11,95	597,50



98	FILHOS CORES VARIADOS 5MMX50, PACOTE C/10 ROLO.	GLITEX	PCT	30	14,30	429,00
99	GIZ DE CERA (CX COM 12 UNIDADES)	LEO E LEO	CX	300	4,10	1.230,00
100	GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA CAIXA C/6 UNIDADES	LEO E LEO	CX	100	6,96	696,00
101	GLITER CX COM 12 UNIDADES (CORES VARIADAS)	ACRILEX	CX	50	23,50	1.175,00
102	GRAMPEADOR DE PAPEL 100 FOLHAS	BRW	UND	30	122,20	3.666,00
103	GRAMPEADOR DE PAPEL 50 FOLHAS	BRW	UND	50	59,90	2.995,00
104	GRAMPEADOR PARA USO GERAL, MATERIAL RESISTENTE(TAM 26/6)	BRW	UND	170	23,20	3.944,00
105	GRAMPEADOR PEQUENO ESCOLAR CAPACIDADE DE NO MINIMO 12 FOLHAS	BRW	UND	100	9,70	970,00
106	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06, CAIXA COM 5.000 UND	BACCHI	CX	400	9,60	3.840,00
107	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/08, CAIXA COM 1000 UND	BACCHI	CX	150	11,40	1.710,00
108	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, CAIXA COM 1000 UND	BACCHI	CX	150	14,10	2.115,00
109	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, CAIXA COM 1000 UND	BACCHI	CX	150	16,90	2.535,00
110	GRAMPO TRILHO 80MM PLÁSTICO P/PASTA. PCT COM 50 UNIDADES	BACCHI	PCT	200	21,55	4.310,00
111	GRAMPO TRILHO PLASTICO 300X9X112M 600FL 50PC	BACCHI	PCT	100	10,90	1.090,00
112	GUILHOTINA DE PAPEL A4, C/ CM ATÉ 12 FOLHAS	LASSANE	UND	15	211,90	3.178,50
113	ISOPOR PLACA DE 100X50X15MM	STYROFORM	UND	350	7,40	2.590,00
114	ISOPOR PLACA DE 100X50X20MM	STYROFORM	UND	250	8,00	2.000,00
115	ISOPOR PLACA DE 100X50X5MM	STYROFORM	UND	750	3,55	2.662,50
116	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO PRETA E TRANSPARENTE A4, PACOTE C/ 100 UNID.	CISTALINE	KIT	50	41,10	2.055,00
117	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM CAIXA COM 10 UND	CIS	CX	20	12,45	249,00
118	LÂMINA PARA ESTILETE 9MM CAIXA COM 10 UND	CIS	CX	20	9,30	186,00
119	LÁPIS DE COR DO GRANDE CX C/ 12 CORES	LEO E LEO	UND	4000	7,20	28.800,00
120	LÁPIS GRAFITE CX C/ 144	LEO E LEO	CX	250	92,30	23.075,00
121	LÁPIS HIDROCOR CAIXA COM 12 CORES.	LEO E LEO	UND	200	9,45	1.890,00
122	LÁPIS MARCA TEXTO (CORES VARIADAS) CAIXA COM 12 UNIDADES	MAXTER-PRINT	CX	160	21,25	3.400,00
123	LINHA DE NYLON Nº0,20	ULTRA	RL	50	5,50	275,00
124	LIVRO ATA 96 FOLHAS	TILIBRA	UND	200	18,60	3.720,00
125	LIVRO DE PONTO	TILIBRA	UND	100	20,30	2.030,00
126	LIVRO DE PROTOCOLO	TILIBRA	UND	150	21,40	3.210,00
127	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	CX	70	44,70	3.129,00
128	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	CX	50	44,70	2.235,00
129	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	70	44,70	3.129,00
130	MARCADOR PERMANENTE, NA COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	20	74,00	1.480,00
131	MARCADOR PERMANENTE, NA COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	20	74,00	1.480,00
132	MASSA DE MODELAR 12 CORES	SOFT	CX	800	10,60	8.480,00
133	MEIA PÉROLA TAMANHO G (PCT 500 GR)	LULI	PCT	10	32,20	322,00
134	MEIA PÉROLA TAMANHO M (PCT 500 GR)	LULI	PCT	10	32,20	322,00
135	MEIA PÉROLA TAMANHO P (PCT 500 GR)	LULI	PCT	10	32,20	322,00
136	MOLHA DEDO C/ SILICONE 12G	RADEX	UND	50	4,55	227,50
137	ORGANIZADOR MESA EM ACRILICO (PORTA LÁPIS, CLIPS, CARTÕES)	ACRIMET	UND	80	27,76	2.220,80
138	PALITO DE PICOLÉ (PCT COM 100 UND)	TALGE	PCT	100	5,55	555,00
139	PAPEL 40 QUILOS PCT C/50 FOLHAS (CORES VARIADAS)	CHAMEQUINHO	PCT	100	7,95	795,00
140	PAPELA4 BRANCO. CAIXA CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA RESMA	RADEX	CX	600	321,60	192.960,00
141	PAPEL ADESIVO A4	OFFPAPER	FLS	200	1,90	380,00
142	PAPEL CAMURÇA 40X 60 CORES VARIADAS	VMP	FLS	350	2,95	1.032,50
143	PAPEL CARBONO (TAMANHO A4) CAIXA COM 100 FLS	VMP	CX	20	52,70	1.054,00
144	PAPEL CARTÃO GUACHE 48 X 66CM (CORES VARIADAS) PCT COM 20 FOLHAS	VMP	PCT	300	36,15	10.845,00
145	PAPEL CASCA DE OVOS PCT COM 50 UNIDADES	VMP	PCT	50	36,90	1.845,00
146	PAPEL CELOFANE 85 X 70CM DOBRADO (CORES VARIADAS)	VMP	FLS	50	2,55	127,50
147	PAPEL COLOR SET 48X66 NAS CORES:VERMELHO, AMARELO,AZUL,VERDE,E MARROM	VMP	FLS	100	3,30	330,00
148	PAPEL CREPOM 48X2MMCORES VARIADAS	VMP	FLS	600	2,20	1.320,00
149	PAPEL CREPOM METALIZADO 48CM X 2,0M, CORES VARIADOS	VMP	FLS	150	3,60	540,00
150	PAPEL CREPOM PARAFINADO 48X2MMCORES VARIADAS	VMP	FLS	150	3,00	450,00
151	PAPEL FOTOGRAFICO 180G GLOSSY BRILHO A4 50 FOLHAS A PROVA D'ÁGUA.	MAXTER-PRINT	PCT	30	41,00	1.230,00
152	PAPEL MADEIRA 66X96 FOLHA	VMP	FLS	70	2,00	140,00

153	PAPEL MANTEIGA ? A4 40G PCT C/ 50 FOLHAS	VMP	PCT	10	21,20	212,00
154	PAPEL PALTADO PCT C/ 100 FOLHAS	VMP	PCT	50	29,60	1.480,00
155	PAPEL RECICLADO 75G/M, TAMANHO A4. RESMA COM 500FLS	VMP	PCT	200	36,20	7.240,00
156	PAPEL SEDA 40X60 CORES VARIADAS	VMP	FLS	350	1,25	437,50
157	PAPEL SULFITE LETTERING A4 180G 210X297 BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	VMP	PCT	200	21,75	4.350,00
158	PAPEL VERGÊ 120GR, 210MMM X 297MM A4 PCT C/50 FOLHAS? BRANCO.	VMP	PCT	100	35,70	3.570,00
159	PASTA CATALOGO PVC 30 ENVELOPES PRETA 34X 25CM TAMANHO OFÍCIO A4	DELLO	UND	80	20,90	1.672,00
160	PASTA EM PAPELÃO C/ ABAS E ELÁSTICO ?FINA	DELO	UND	500	3,25	1.625,00
161	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO,TRANSPARENTE LARGA 55MM	ACP	UND	800	4,20	3.360,00
162	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO,TRANSPARENTE MÉDIA ?35MM	ACP	UND	2400	3,10	7.440,00
163	PASTA PLÁSTICA,TRANSPARENTE, FINA COM ELÁSTICO.	ACP	UND	1100	1,50	1.650,00
164	PASTA REG. AZ LOMBO ESTREITO	ACP	UND	1400	24,80	34.720,00
165	PASTA REG. AZ LOMBO LARGO	ACP	UND	4000	31,70	126.800,00
166	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	POLIBRAS	UND	200	25,50	5.100,00
167	PASTA SANFONADA GRANDE COM 31 DIVISÓRIAS	POLIBRAS	UND	40	48,30	1.932,00
168	PASTA SUSPENSAA ? EM PAPELÃO NA COR PARDA 235X360 COM TRILHO PCT CONTENDO 10 UNIDADE	POLYCART	PCT	150	23,80	3.570,00
169	PERCEVEJO LATONADO - DIMENSÕES: 10 X 10MM, CX C/ 100 UNIDADES - COR: DOURADO	ACC	UND	40	9,70	388,00
170	PERFURADOR METÁLICO PARA DOIS FUROS, COM RÉGUA, TRAVA E DEPÓSITO DE RESÍDUOS, CAPACIDADE DE 30FLS DE UMA VEZ.	MAXPRINT	UND	80	68,80	5.504,00
171	PERFURADOR METÁLICO PARA DOIS FUROS, COM RÉGUA, TRAVA E DEPÓSITO DE RESÍDUOS, CAPACIDADE DE 60FLS DE UMA VEZ.	MAXPRINT	UND	20	148,90	2.978,00
172	PÉROLAS INTEIRA TAMANHO G	ABS	PCT	10	87,40	874,00
173	PÉROLAS INTEIRA TAMANHO M	ABS	PCT	10	87,40	874,00
174	PÉROLAS INTEIRA TAMANHO P	ABS	PCT	10	87,40	874,00
175	PILHAS AA ALCALINA. PACOTE COM 4 UNIDADES CADA	PANASONIC	PCT	500	6,20	3.100,00
176	PILHAS AAA PALITO ALCALINA. PACOTE COM 4 UNIDADES CADA	PANASONIC	PCT	500	12,00	6.000,00
177	PINCEL CHATO Nº 00 PARA PINTURA DE TECIDO, MADEIRA, ARTESANATO E TELA.	CONDOR	UND	50	2,40	120,00
178	PINCEL CHATO Nº 02 PARA PINTURA DE TECIDO, MADEIRA, ARTESANATO E TELA.	CONDOR	UND	50	2,40	120,00
179	PINCEL CHATO Nº 04 PARA PINTURA DE TECIDO, MADEIRA, ARTESANATO E TELA.	CONDOR	UND	50	2,60	130,00
180	PINCEL CHATO Nº 06 PARA PINTURA DE TECIDO, MADEIRA, ARTESANATO E TELA.	CONDOR	UND	50	2,90	145,00
181	PINCEL CHATO Nº 08 PARA PINTURA DE TECIDO, MADEIRA, ARTESANATO E TELA.	CONDOR	UND	50	4,05	202,50
182	PINCEL CHATO Nº 10 PARA PINTURA DE TECIDO, MADEIRA, ARTESANATO E TELA.	CONDOR	UND	100	4,40	440,00
183	PINCEL CHATO Nº 12 PARA PINTURA DE TECIDO, MADEIRA, ARTESANATO E TELA.	CONDOR	UND	50	4,80	240,00
184	PINCEL CHATO Nº 14 PARA PINTURA DE TECIDO, MADEIRA, ARTESANATO E TELA.	CONDOR	UND	50	5,10	255,00
185	PINCEL CHATO Nº 16 PARA PINTURA DE TECIDO, MADEIRA, ARTESANATO E TELA.	CONDOR	UND	50	6,60	330,00
186	PINCEL CHATO Nº 18 PARA PINTURA DE TECIDO, MADEIRA, ARTESANATO E TELA.	CONDOR	UND	50	7,40	370,00
187	PINCEL CHATO Nº 20 PARA PINTURA DE TECIDO, MADEIRA, ARTESANATO E TELA.	CONDOR	UND	50	8,40	420,00
188	PINCEL CHATO Nº 22 PARA PINTURA DE TECIDO, MADEIRA, ARTESANATO E TELA.	CONDOR	UND	50	10,10	505,00
189	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	CIS	UND	80	22,40	1.792,00
190	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	CIS	UND	80	38,55	3.084,00
191	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE IDEAL PARA ENCAPAR CADERNOS E LIVROS,ALÉM DE FERRAR MÓVEIS ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO E 45 CM DE LARGURA GRAMATURA:0,6.	PLASTCOVER	RL	20	95,90	1.918,00
192	POST?IT DE 38 X 38 MM (CORES VARIADAS EM NEON)	JOCCAR	PCT	300	11,60	3.480,00
193	POST?IT DE 76 X 76 MM (CORES VARIADAS EM NEON)	JOCCAR	PCT	300	16,20	4.860,00
194	POTE PLÁSTICO REDONDO TRANSPARENTE COM TAMP. MEDIDAS 19CM X 7CM.	SANREMO	UND	50	12,90	645,00
195	PRANCHETA EM DURATEX C/PRENDEDOR ZINCADO- PARA PAPEL A4	WALEU	UND	400	14,30	5.720,00
196	PRENDEDOR DE PAPEL DE METAL BINDER 19MM POTE C/40 UND	JOCCAR	POTE	50	18,70	935,00
197	PRENDEDOR DE PAPEL DE METAL BINDER 25MM POTE C/48 UND	JOCCAR	POTE	50	22,20	1.110,00
198	PRENDEDOR DE PAPEL DE METAL BINDER 32MM POTE C/24 UND	JOCCAR	POTE	50	15,55	777,50
199	QUADRO BRANCO 120X90CM MODELO ESCOLAR	SANDART	UND	100	198,00	19.800,00

200	QUADRO BRANCO 350X120CM MODELO ESCOLAR	SANDART	UND	150	1.547,80	232.170,00
201	QUADRO BRANCO 90X60CM ALUMÍNIO SEM CANTONEIRA	SANDART	UND	20	118,50	2.370,00
202	RÉGUA 30CM DE ALUMÍNIO RESISTENTE	LEO E LEO	UND	50	11,50	575,00
203	RÉGUA 30CM TRANSPARENTE	LEO E LEO	UND	800	3,00	2.400,00
204	SACO P/EMBALAGEM TRANSPARENTE 15X20CM C/ 50 UND	PACKPEL	PCT	40	18,50	740,00
205	SACO P/EMBALAGEM TRANSPARENTE 35X25CM C/ 50 UND	PACKPEL	PCT	40	19,50	780,00
206	SACOLA DE PAPEL KRAFT M 23X30X10CM COM ALÇA PACOTE C/100UND.	PACKPEL	PCT	60	56,50	3.390,00
207	SACOLA DE PAPEL KRAFT P 18X22X09CM COM ALÇA PACOTE C/50UND	PACKPEL	PCT	60	29,90	1.794,00
208	SOLUÇÃO LIMPADORA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO, TIPO INSTANTÂNEA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SPRAY, CAPACIDADE 60ML	RADEX	UND	200	15,50	3.100,00
209	SUORTE DE CORTE PARA APLICAR FITA ADESIVA 50MM	TILIBRA	UND	20	42,10	842,00
210	SUORTE DE CORTE PARA FITA ADESIVA 12X20	TILIBRA	UND	20	42,10	842,00
211	TAPETE TATAME EVA 10MM TAM: 100X100X1CM CORES VARIADAS	EVA MAX	PEÇA	300	41,40	12.420,00
212	TECIDO □ OXFORD 100% POLIÉSTER □ CORES:AMARELO, AZUL ESCURO, CINZA, MARROM, PRETO, VERDE E BRANCO □ COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M.	TOP	M	350	5,20	1.820,00
213	TECIDO CHITA – TECIDO 100% ALGODÃO, LARGURA MÍNIMA 1,40M ESTAMPADO EM CORES FORTES E DESENHOS PEQUENOS, ESTAMPAS ALEATÓRIAS. COM FUNDO VERMELHO, VERDE OU AMARELO.	TOP	M	300	14,10	4.230,00
214	TECIDO CHITÃO – TECIDO 100% ALGODÃO, LARGURA MÍNIMA 1,40M ESTAMPADO EM CORES FORTES E DESENHOS GRANDES, ESTAMPAS ALEATÓRIAS. COM FUNDO VERMELHO, VERDE OU AMARELO.	TOP	M	300	20,70	6.210,00
215	TECIDO MALHA TIPO JERSEY, LARGURA MÍNIMA DE 1,40M CORES: BEGE ESCURO, PRETO, MARROM, AZUL ROYAL, VERDE, AMARELA, VERMELHA E BRANCA.	TOP	M	300	10,20	3.060,00
216	TELA DE PINTURA 20X30 – FABRICADA COM MADEIRA PINUS REFLORESTADA E TRATADA, GARANTINDO SUSTENTABILIDADE. O TECIDO 100% ALGODÃO RECEBE UMA APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE PERFEITA PARA SUAS CRIAÇÕES. COM UMA ESPESSURA DE 14 MM, A ESTRUTURA DE MADEIRA.	ST	UND	50	11,90	595,00
217	TELA TECIDO DE JUTA T4 LARGURA MÍNIMA 1M – TRAMA FECHADA – ARTESANATO, DECORAÇÃO, FORRO.	ST	M	150	20,30	3.045,00
218	TESOURA 21CM PARA ESCRITÓRIO	JOCCAR	UND	200	11,40	2.280,00
219	TESOURA ESCOLAR PEQUENA? SEM PONTAS	JOCCAR	UND	3000	7,60	22.800,00
220	TINTA GUACHE 15 ML CORES VARIADAS	GUACHE	UND	5100	2,40	12.240,00
221	TINTA PARA CARIMBO 40ML NA COR AZUL	RADEX	UND	480	12,10	5.808,00
222	TINTA PARA CARIMBO 40ML NA COR PRETA	RADEX	UND	480	12,10	5.808,00
223	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO ? PRETA CX COM 12 UNIDADES 37 ML CADA.	RADEX	CX	50	70,00	3.500,00
224	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO ?COR AZUL CX COM 12 UNIDADES 37 ML CADA.	RADEX	CX	50	70,00	3.500,00
225	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO? COR VERMELHO. CX COM 12 UNIDADES 37 ML CADA.	RADEX	CX	50	70,00	3.500,00
226	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO 37ML ?COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	PILOT	CX	20	98,10	1.962,00
227	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO 37ML? COR PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	PILOT	CX	20	98,10	1.962,00
228	TINTA PARA TECIDO – COM AS SEGUINTE CORES: BRANCO 519, PRETO 520, AMARELO OURO 505, VERMELHO VIVO 541,VERDE MUSGO 513, AZUL COBALTO 502, LARANJA 517, ROSA 537, LILAS 528, AZUL CELESTE 503, VERDE FOLHA 510, MARROM 531.	ACRILEX	UND	1200	7,80	9.360,00
229	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO 37ML	ACRILEX	CX	1200	6,80	8.160,00
230	TNT NAS SEGUINTE CORES: MARROM,BRANCO,-VERMELHO,VERDE,AMARELO,AZUL, ROSA,LILÁS. ROLO COM 50 METROS.	SANTA FE	RL	30	127,60	3.828,00
TOTAL						1.416.468,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Gurinhém, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AC COMERCIAL LTDA.

51.676.230/0001-06

Valor: R\$ 1.416.468,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Gurinhém.

Gurinhém - PB, 1º de Abril de 2025

TARCISIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA



CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 NO MUNICÍPIO DE GURINHÉM/PB; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA - R\$ 1.343.595,49.

Gurinhém - PB, 08 de Abril de 2025

TARCISIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: 02.010 - Gabinete do Prefeito; - 500 - Fonte de Recurso; - 0015, 0002 - Programa de Trabalho; - 3390309900 - Elemento de Despesa; - 02020 - Secretaria de Administração; - 500 - Fonte de Recurso; - 0015 - Programa de Trabalho; - 3390309900 - Elemento de Despesa; - 02110 - Secretaria de Agricultura; - 500 - Fonte de Recurso; - 0015 - Programa de Trabalho; - 3390309900 - Elemento de Despesa; - 02080 - Fundo Municipal de Assistência Social; - 500, 660, 661 - Fonte de Recurso; - 0010, 0017, 0018 - Programa de Trabalho; - 3390309900 - Elemento de despesa; - 02040 - Secretaria de Educação; - 500, 540,541, 542, 543, 544, 550, - Fonte de Recurso; - 0005, 0013 - Programa de Trabalho; - 3390301600, 3390309900 - Elemento de Despesa; - 02100 - Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo; - 500 - Fonte de Recurso; - 0008 - Programa de Trabalho; - 3390309900 - Elemento de Despesa; - 02070 - Secretaria de Infraestrutura; - 500 - Fonte de Recurso; - 0015 - Programa de Trabalho; - 3390309900 - Elemento de Despesa; - 02120 - Secretaria de Meio Ambiente; - 500 - Fonte de Recurso; - 0007 - Programa do Trabalho; - 3390309900 - Elemento de Despesa; - 02060 - Fundo Municipal de Saúde; - 500, 600, 602,706 - Fonte de Recursos; - 0006 - Programa de trabalho; - 3390309900 - Elemento de Despesa; VIGÊNCIA: até 03/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00030/2025 - 03.04.25 - AC COMERCIAL LTDA - R\$ 708.020,15.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 NO MUNICÍPIO DE GURINHÉM/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: 02.050 - SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.0012.1021 - CONST.AMPL.E/OU REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 706 SISMOB / NÚMERO DA PROPOSTA 11739.8730001/24-001. VIGÊNCIA: até 08/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00034/2025 - 08.04.25 - A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA - R\$ 1.343.595,49.

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestar serviços de publicidade tipo carro de som com locutor destinado a suprir as necessidades deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 Gabinete da Prefeita 03.000 Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04 122 0052 2003 Manut dos Serv Administrativos Gerais 04.000 Secretaria de Finanças 05.000 Secretaria de Educação 07.000 Secretaria de Assistência Social 08.000 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo 09.090 Procuradoria Jurídica Geral 10.100 Controladoria Interna 11.110 Sec Mun de Desenv Econômico, Agricultura e Habitação de Interesse Social 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 10 122 0210 2042 Manutenção do Fundo Municipal de Sau 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura 15.000 Secretaria de Planejamento e Políticas Públicas 16.000 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 18.000 Secretaria Municipal de Transportes 20.000 Secretaria Municipal de Obras 21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 10/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00147/2025 - 10.04.25 - MARIVALDO CORDEIRO AYNES 69133131449 - R\$ 48.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestar serviços de publicidade tipo carro de som com locutor destinado a suprir as necessidades deste FUNDO DE SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00148/2025 - 10.04.25 - MARIVALDO CORDEIRO AYNES 69133131449 - R\$ 48.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PARA TRABALHOS DE CAMPO E SALA TÉCNICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.000 Secretaria Municipal de Obras 04 122 0052 2064 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras 000425 3390.3699 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 000427 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00149/2025 - 10.04.25 - AGRITERRA TOPOGRAFIA E REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA - R\$ 33.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de Materiais diversos para Limpeza e Manutenção das Piscinas localizada no Parque Municipal da Nascimento e outros, deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 Gabinete da Prefeita 04 122 0052 2002 Manut dos Serv de Representação Oficial Objetivo:MANUT DOS SERV DE REPRESENTAÇÃO 000015 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 03.000 Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04 122 0052 2003 Manut dos Serv Administrativos Gerais 000022 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 04.000 Secretaria de Finanças 04 123 0052 2006Manut do Gerenc e Controle Financeiro 000034 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 05.000 Secretaria de Educação 12 361 0403 2009 Operacionalização do Ensino Fundamental 000070 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2011 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% 000095 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000096 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000097 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000098 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2012 Manut Prog Transf SALARIO EDUCAÇÃO 000115 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2013 Manut Prog Nac de Apoio ao Transp Escola r - PNATE 000121 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000122 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2014 Mant do Prog de Outras Transf do FND 000131 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0403 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INF 000141 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2066 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integr 000150 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 07.000 Secretaria de Assistência Social 08 243 0122 2016 Manut do Cons Tutelar da Criança e do Adolescente 000157 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0125 2018 Manut dos Serviços Assistencia 000167 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 04 122 0052 2026 Manutenção da Secretaria da Mul 000176 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 131 0122 2027 Manut do Fundo Municipal dos Direitps da Criança e do Adole 000183 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0125 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIA 000190 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08.000 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo 04 122 0052 2029 Manut dos Serv da Secretaria de Infra Estrutura 000207 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000208 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 17 512 0611 2031 Mant dos Serviços de Limpeza Public 000220 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 09.090 Procuradoria Jurídica Geral 04 092 0052 2033 Manut da Procuradoria Jurídica Gera 000227 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10.100 Controladoria Interna 04 124 0052 2034 Manut das Atividades da Controladoria In te 000234 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 11.110 Sec Mun de Desenv Econômico, Agricultura e Habitação de Interesse Social 04 122 0052 2037 Manut das Ativi da Sec Munic de Agricul, Pec e Desen. Agr 000252 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0210 2040 Manut do Programa Saude na Família 000272 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 10 122 0210 2042 Manutenção do Fundo Municipal de Sau 000283 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0210 2047 Teto Munic da MAC Ambulat e Hos 000304 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 122 0125 2052 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE S 000321 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0428 2053 Manutenção do Programa do SAM 000327 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura 13 392 0052 2058 Apoio e Promoção de Eventos S 000350 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 15.000 Secretaria de Planejamento e Políticas Públicas 000370 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 16.000 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 18 541 0052 2061 Manut. das Ativ. da Sec. de Meio Ambie. e Recur. Hidri 000380 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 17.000 Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito 04 122 0052 2005 Manutenção da atividades da Guarda Municipa 000388 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 04 122 0052 2062 Manut da Ativ da Sec Mun de Segurança, Def Civil e Transit 000396 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 18.000 Secretaria Municipal de Transportes 04 122 0052 2063 Manut das Ativi da Sec Munic de Transporte 000404 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 20.000 Secretaria Municipal de Obras 04 122 0052 2064 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Ob 000422 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000423 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0125 2020 MANUTDOSERVIÇODEPROTEÇÃOSOCIALESPECIAL-PSE-MÉDIAEALTA COMPLEXIDADE 000436 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000437 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000448 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000449 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000459 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000460 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000467 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000472 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000480 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000488 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00150/2025 - 10.04.25 - EDUARDO DIONIZIO DA SILVA - R\$ 61.333,00.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA NS 00003/2024 CONTRATO NS 00171/2024

1. Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00003/2024; 2. Aditivo: 00002/2025; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 03º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00171/2024; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: B2 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 27.944.573/0001-20; 7. Objeto: Objeto Aditivo ao prazo final do contrato de 15/04/2025 para o dia 14/06/2025, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra; 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I, "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21; 9. Data de Assinatura: 09/04/2025.

Itabaiana-PB, 10 de Abril de 2025

JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024

CONTRATO NS 00171/2024

1. Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024; 2. Aditivo: 00003/2025; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 04º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00171/2024; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: B2 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 27.994.573/0001-20; 7. Objeto: Fica



aditivado o valor inicial do Contrato no 00171/2024 - CPL, de R\$ 28.566,20 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), para o valor de R\$ 35.665,45 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo a 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento) do valor contratado, ou seja a R\$ 7.099,25 (sete mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº14.133/21; 9. Data de Assinatura: 09/04/2025.

Itabaiana-PB, 10 de Abril de 2025

JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

ATO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DE FORMA PARCELADA PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – LAGOA SECA/PB, EXERCÍCIO DE 2025. Os interessados deverão inserir o projeto de vendas e a documentação respectiva até as 08:00 horas do dia 05 de Maio de 2025, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Nesta mesma data e as 08:01 horas será realizada a sessão pública eletrônica para realização do certame. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE - Resolução CD/FNDE nº 06/2020; Resolução CD/FNDE nº 20/2020; Resolução CD/FNDE nº 21/2021, c/c Decreto Federal Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e a contratação será realizada em conformidade com o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço: Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB. Telefone: (83) 33661991. E-mail: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br Edital: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Seca - PB, 10 de Abril de 2025

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

O município de Lagoa Seca torna publico a comunica a suspensão do Contrato nº 0169/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 00022/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de Gerenciamento e controle do estoque de medicamentos da Farmácia Básica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Justificativa: Recomendação do Parecer Jurídico. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB. Email: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br

Lagoa Seca - PB, 09 de Abril de 2025

MICHELLE RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Manaíra

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2025

OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos para fazer transporte da equipe dos agentes de combate a endemias da Zona Urbana para a Zona Rural e transporte de equipe para visitas do Programa Criança Feliz do município de Manaíra/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT nº 91002/2025 - VALDI ANTAS DE ALMEIDA JUNIOR – CNPJ Nº 56.006.591/0001-69 – VALOR R\$ 35.940,00.

VALOR TOTAL: R\$ 35.940,00.

Manaíra/PB, 09 de Abril de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERALMENTE AO CONTRATO N.º 90503/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB, CNPJ Nº 09.148.131/0001-95.

EMPRESA DISTRATADA: MARLENE RODRIGUES NICACIO, CNPJ nº 39.692.072/0001-82

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias do município de Manaíra — PB. Dessa a forma, a rescisão Unilateral/Extinção do Contrato por parte da administração ocorre uma vez que a contratada não cumpriu com as normas editalícias e

cláusulas contratuais.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Rescisão Unilateral/Extinção de Contrato tem como fundamento legal a Cláusula Décima Quarta do Contrato, e amparado sob o art. 137, da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO RECURSAL: Fica assegurada à contratada o prazo recursal de 3 (três) dias úteis à presente rescisão, previsto na alínea “e” do inciso I do art. 165 da Lei 14.133/21, a contar da sua publicação.

Manaíra - PB, 09 de Abril de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. VIGÊNCIA: um ano, contado da divulgação. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 116/2025 - 27.03.25 – L&J TRANSFER LTDA - R\$ 13.443,00.ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NO DISTRITO SANTA TEREZINHA E VILA AUREA RIBEIRO, NESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 543.365,00.

Massaranduba - PB, 02 de Abril de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 204/2025 - 27.03.25 –L&J TRANSFER LTDA - R\$ 13.443,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NO DISTRITO SANTA TEREZINHA E VILA AUREA RIBEIRO, NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 00002/2025 DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos VIGÊNCIA: 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00211/2025 - 02.04.25 - MATRIX CONSTRUTORA LTDA-CNPJnº 18.920.924/0001-71- R\$543.365,00

Prefeitura Municipal de Mataraca

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DP00008/2025. OBJETO: Revitalização de pavimentação das ruas Pedro Lira e Daniel Toscano em virtude das fortes chuvas no Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: B & F Edificare Engenharia Ltda - CNPJ 29.842.086/0001-81. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 10 de Abril de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DP00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2025, fundamentada



no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Revitalização de pavimentação das ruas Pedro Lira e Daniel Toscano em virtude das fortes chuvas no Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R\$ 477.174,22.

Mataraca - PB, 04 de Abril de 2025

EYMARDE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

****REPUBLICADO POR ERRO DE INCORREÇÃO**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de abril de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 25 de abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: montehorebecpl@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Horebe - PB, 09 de abril de 2025

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA (PSICOTRÓPICOS), DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Cirúrgica Montebello Ltda - CNPJ 08.674.752/0001-40. Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 26.156.923/0001-20. Nmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda - CNPJ 15.218.561/0001-39. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 11 de Abril de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA (PSICOTRÓPICOS), DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 12.000,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 166.184,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 20.313,30; NMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 33.098,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 0,00.

Nova Floresta - PB, 11 de Abril de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA (PSICOTRÓPICOS), DE FORMA PAR-

CELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MISTA E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Robson Tiago Ribeiro de Lima, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Thassy Hesdras de Negreiros Belarmino, Farmacêutico, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 11 de Abril de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00013/2025, para o dia 25 de Abril de 2025 às 10:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 25 de Abril de 2025 às 10:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Natuba - PB, 09 de Abril de 2025

MAGNO FERREIRA DA SILVA
PREGOIEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

CONTRATO Nº 61/2025

Objeto processo original: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material elétrico com o objetivo de atender as necessidades de Secretarias do município de Nazarezinho-PB. A empresa CARLOSP BEZERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº44.737.802/0001-54, com sede na Rua José Do Carmo Vale, Bairro Centro, em Nazarezinho PB, assim fica informado a Rescisão do Contrato, com base art. 77 e 79, inciso I do processo em tela. Aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação deste. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08:00, sala da CPL, na rua Antônio Vieira, 01, Centro, Nazarezinho-PB.

Nazarezinho-PB, 10/04/2025

MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ELTRAR - EMPRESA DE SERVICOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E RESÍDUOS LTDA - R\$ 302.760,00.

Nova Olinda - PB, 08 de Abril de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2025. VIGÊNCIA: até 09/04/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: ARP Nº RP 000062025 - 09.04.25 - ELTRAR - EMPRESA DE SERVICOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E RESÍDUOS LTDA - R\$ 302.760,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO, COM VISTAS A ASSESSORAR OS AGENTES FISCAIS NA IDENTIFICAÇÃO, LEVANTAMENTO, PLANILHA MENTO, ANÁLISE, CONSTITUIÇÃO E COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INCIDENTES SOBRE AS OPERAÇÕES REALIZADAS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL SUJEITAS A INCIDÊNCIA DO ISSQN, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JULIEL RANGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 15.700,00.

Nova Olinda - PB, 07 de Abril de 2025

**CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO, COM VISTAS A ASSESSORAR OS AGENTES FISCAIS NA IDENTIFICAÇÃO, LEVANTAMENTO, PLANILHA MENTO, ANÁLISE, CONSTITUIÇÃO E COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INCIDENTES SOBRE AS OPERAÇÕES REALIZADAS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL SUJEITAS A INCIDÊNCIA DO ISSQN, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) -PORTE I, LOCALIZADO NO SÍTIO MANGUEZA -NOVA OLINDA/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 23 de maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 130/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitanovaolindapb@gmail.com. Edital: licitanovaolindapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Olinda - PB, 10 de Abril de 2025

**CHARLES GENESIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2025. DOTAÇÃO: : 20.606.1012.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.1010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 12.361.1007.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 13.392.1011.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00051/2025 - 09.04.25 - ELTRAR - EMPRESA DE SERVICOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E RESIDUOS LTDA - CNPJ 12.322.021/0001-02 - R\$ 302.760,00 (trezentos e dois mil e setecentos e sessenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO TRIBUTÁRIO, COM VISTAS A ASSESSORAR OS AGENTES FISCAIS NA IDENTIFICAÇÃO, LEVANTAMENTO, PLANILHA MENTO, ANÁLISE, CONSTITUIÇÃO E COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INCIDENTES SOBRE AS OPERAÇÕES REALIZADAS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL SUJEITAS A INCIDÊNCIA DO ISSQN, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04.124.2002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.123.2002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00049/2025 - 07.04.25 - JULIEL RANGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 47.241.946/0001-03 - R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

**Prefeitura Municipal
de Nova Palmeira****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOS ALTEMAR MARTINS, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO NOVA PALMEIRA MOTO FEST, NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.. VIGÊNCIA: até 24/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00050/2025 - 25.03.25 - ALTEMAR MARTINS DA SILVA 02136488490 - R\$ 2.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA (FLÔR DE LIZ), PARA ABRILHANTAR A FESTIVIDADE DO NOVA PALMEIRA MOTO FEST NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.600SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 2026 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DA CULTURA 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00040/2025 - 19.03.25 - JAILSON FERREIRA DE MEDEIROS 79076599491 - R\$ 2.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA HIJACK, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO 8º NOVA PALMEIRA MOTO FEST, NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.600SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 133921002 2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DA CULTURA 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 09/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00055/2025 - 09.04.25 - DANIEL MARQUES DO NASCIMENTO - R\$ 4.190,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA, (PB177 ROCK BAND) EM PRAÇA PÚBLICA NAS FESTIVIDADES DO 8º NOVA PALMEIRA MOTO FEST, NA CIDADE NOVA PALMEIRA -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.600SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 133921002 2026 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DA CULTURA 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 08/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00053/2025 - 09.04.25 - JOAO VITAL DOS SANTOS 03538237409 - R\$ 3.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR, (RENATO MARINHO) EM PRAÇA PÚBLICA NAS FESTIVIDADES DO 8º NOVA PALMEIRA MOTO FEST, NA CIDADE NOVA PALMEIRA -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.600SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 133921002 2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DA CULTURA 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 09/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00054/2025 - 09.04.25 - PAULO RENATO DE ARAÚJO MARINHO - R\$ 1.500,00.

**Prefeitura Municipal
de Pedra Branca****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 0003/2025**

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB através de sua comissão permanente de licitação, tornar público o resultado de julgamento de habilitação e de propostas de preções da CONCORRÊNCIA Nº 0003/2025 para Contratação de serviços especializados na área médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca -PB. Tem como vencedor a empresa: PREST MED SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 59.520.475/0001-51 com valor global de R\$ 648.000,00 (seiscentos quarenta e oito mil reais).

Pedra Branca-PB, 10 de Abril de 2025

**SEVERINO LUIZ DE CALDAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0003/2025**

Objeto: Contratação de serviços especializados na área médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca -PB.



Vencedoras: PREST MED SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 59.520.475/0001-51 com valor global de R\$ 648.000,00 (seiscentos quarenta e oito mil reais).
R E S O L V E: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, nos termos da Lei 14.133/21. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Pedra Branca-PB, 10 de Abril de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 0003/2025

Contratante: Prefeitura municipal de Pedra Branca
Contratada: PREST MED SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 59.520.475/0001-51 Objeto: Contratação de serviços especializados na área médica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca -PB.

Valor global estimado: R\$ 648.000,00 (seiscentos quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2025

Pedra Branca-PB, 10 de Abril de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00114/2019, em 02.12.2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água e a empresa CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES SANTA LUZIA LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para construção de uma escola com 06 salas de aula, com quadra coberta, localizada na rua projetada 19, s/nº, loteamento Yaya Carvalho no município de Olho D'água - PB, através do termo de compromisso par nº 201804503-1/FNDE.

PROCESSO ADITIVO: Alteração de valor (supressão).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 28 de Fevereiro de 2025

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2025 - FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1012/2024- PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1029/2024 - PMPF, Nº 2010/2024 - FMS, 3008/2024 - FMAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3011 2127 Manutenção das atividades do Programa do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS

08 244 3012 2145 Manutenção das Atividades do CREAS

08 244 3011 2221 Manutenção do SCFV

08 243 3011 2227 Programa Criança Feliz

08 244 3013 2191 Manutenção das Atividades da Gestão Plena em Assistência Social

08 244 2032 2121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SETORIAIS

08 244 3013 2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PABR-IGD

08 244 2032 2220 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

02.07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

08 24 2032 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 306 3014 2023 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - NUPA

02.072 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16 122 2032 2036 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESAS

3390.30 00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Por um prazo de 12 meses, considerada da data de sua assinatura em 03/04/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 11.479.401/0001-92

CONTRATADO: EMPRESA ALUHED COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 53.799.886/0001-41
VALOR TOTAL: R\$ 41.569,95 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO

POR JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS

CNPJ Nº 11.479.401/0001-92

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0106/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2025 - FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1012/2024- PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1029/2024 - PMPF, Nº 2010/2024 - FMS, 3008/2024 - FMAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 3011 2127 Manutenção das atividades do Programa do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS

08 244 3012 2145 Manutenção das Atividades do CREAS

08 244 3011 2221 Manutenção do SCFV

08 243 3011 2227 Programa Criança Feliz

08 244 3013 2191 Manutenção das Atividades da Gestão Plena em Assistência Social

08 244 2032 2121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SETORIAIS

08 244 3013 2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PABR-IGD

08 244 2032 2220 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

02.07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

08 24 2032 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 306 3014 2023 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - NUPA

02.072 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16 122 2032 2036 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESAS

3390.30 00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Por um prazo de 12 meses, considerada da data de sua assinatura em 03/04/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 11.479.401/0001-92

CONTRATADO: EMPRESA DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA - CNPJ nº 40.223.106/0001-79

VALOR TOTAL: R\$ 147,80 (cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO

POR JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS

CNPJ Nº 11.479.401/0001-92

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade A Administração Pública, no exercício do seu poder-dever de autotutela, constatou a necessidade de revisar os quantitativos e os itens especificados no edital, com o objetivo de adequar a contratação às reais necessidades da Administração e garantir a correta alocação dos recursos públicos. Essa necessidade foi identificada a partir de estudos técnicos que evidenciaram inconsistências nos quantitativos e especificações de determinados itens, o que poderia comprometer a economicidade e a eficiência da contratação. Nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, a revogação do certame fundamenta-se na superveniência de fato que justifique a modificação do objeto da licitação, garantindo maior aderência às necessidades institucionais e evitando contratações inadequadas ou desperdício de recursos. Dessa forma, a Administração opta pela revogação do presente edital, com vistas à realização de ajustes técnicos que possibilitem a readequação do planejamento da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Puxinanã - PB, 10 de Abril de 2025

ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2025

Aos 07 dias do mês de Abril de 2025, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Puxinanã, Estado da Paraíba, localizada na Av. 28 de Janeiro - Centro - Puxinanã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DESTINADAS A DOAÇÃO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ - CNPJ nº 09.001.744/0001-03.

VENCEDOR: ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS							
CNPJ: 32.422.881/0001-25							
TOTAL: 108,40							
CÓ- DI- GO	DISCRIMINAÇÃO	MAR- CA/MO- DELO	UNI- DA- DE	QUANT	PRE- ÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
1 - CESTA BÁSICA DESTINADAS A DOAÇÃO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO COM OS SEGUINTE ITENS:							
1	ACÚCAR cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem contendo 01 kg., com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ALE- GRE	KG	2	4,25	8,50	
2	ARROZ PARBOLIZADO, classe longo fino, tipo 1. Fardo contendo 30 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KIKA	KG	2	5,90	11,80	
3	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, contendo 400 g. Embalagem dupla, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	VITA- MAS- SA	PCT	2	4,25	8,50	
4	CAFÉ EMPÓ, torrado e moído, embalagem com 250 g, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PURO	PCT	2	12,20	24,40	
5	FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1, seca, branca. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	RAN- GEL	KG	1	4,70	4,70	
6	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	SAFRA DE OURO	KG	2	7,45	14,90	
7	FUBÁ (flocos pré-cozidos) de milho. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	REI DE OURO	UNI- DA- DE	3	1,45	4,35	
8	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, de primeira qualidade, vitaminado com ovos, empacotado em embalagem de 500 g, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	BRAN- DINI	PCT	2	2,55	5,10	
		ALE- GRE KIKA VITA- MASSA PURO RAN- GEL SAFRA DE OURO REI DE OURO BRAN- DINI GENIL- ZA MAS- TER 88	Ces- tas	8000	108,40	867.200,00	

9	ÓLEO DE SOJA refinado, embalagem original de fábrica com 900 ml, não transgênico especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	GENIL- ZA	UNI- DA- DE	1	8,20	8,20	
10	SAL refinado, embalagem original de fábrica com 900 ml, não transgênico especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MAS- TER	KG	1	0,95	0,95	
11	Sardinha em lata (sardinha em lata, em óleo comestível, embalagem de 130g). Referência: Gomes da Costa, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	88	LATA	4	4,25	17,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Puxinanã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras,



prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS.

32.422.881/0001-25

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 108,40

R\$ 867.200,00 (OITOCENTOS E SESENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pochinhos.

Puxinanã - PB, 07 de Abril de 2025

ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 30 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinanana@gmail.com. Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; <https://www.tce.pb.gov.br/>; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Puxinanã - PB, 10 de Abril de 2025

GISLEY MORAIS SOUTO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Píancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0185/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00034/2025, por razões de interesse público, OBJETO Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria na área de Cultura, elaboração de plano de ação, leis, decretos, portarias e prestações de contas no município de Píancó/PB, em favor da empresa EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.657.357/0001-61, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para assinar contrato.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Ratifico o presente processo nos termos da lei.

Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 09 de Abril de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000192/2025

A prefeitura municipal de Píancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025, para o Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestar serviços mediante aluguel de equi-**

pamentos, temporariamente, para realização de eventos do município de Píancó-PB. Tipode julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 14/04/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 25/04/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 30/04/2025 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 30/04/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Píancó - PB, 10 de Abril de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA - R\$ 6.900,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 08 de Abril de 2025

MARCELO BARBOSA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: EXECUTIVO 2040 – SEC. DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 500 2060 – SEC. DE EDUCACAO 2060.12.361.2005.2007 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 500 2060.12.361.2005.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE EDUCACAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 500 2060.12.361.2005.2109 – MANUTENCAO DAS ATV. ENS.FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 540. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00053/2025 - 10.04.25 - APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA - R\$ 6.900,00.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA Nº DV10001/2025 - RETIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10001/2025, que objetiva: **ONDE SE LÊ:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE EMERGENCIAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO CONFORME O TEMPO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA – PB; **LEIA SE:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA PARA O TRANSPORTE EMERGENCIAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, POR UM PERÍODO DE 60 (SESENTA) DIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA/PB.

Santa Cecília - PB, 10 de Abril de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, com sede na Av. 29 de abril, 96, Centro, Santa Inês - PB - Santa Inês - PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que



realizará, Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de hospedagem, alimentação, manutenção e desenvolvimento do web site e diário oficial do município de Santa Inês-PB com critério de julgamento tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, com modo de disputa ABERTO. Para tanto, As propostas deverão ser entregues pessoalmente no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Inês, localizado na Av 29 de Abril, Nº 96 - Centro, Santa Inês/PB das 08h00min às 13h00min até o dia 15/04/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal, em até dois dias úteis após a convocação.

Santa Inês - PB, 10 de Abril 2025.

THAYRONNE CLEBERTON LEITE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Santa Rita - PB, 10 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 49.140.067/0001-10

VALOR R\$: 526.200,00

- DENTECK LTDA

CNPJ: 11.319.557/0003-78

VALOR R\$: 294.000,00

Publique-se e cumpra-se.

NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025 cujo OBJETO é aquisição de equipamentos de som para suprir as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 29/04/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta-feira.

Santana dos Garrotes-PB, 09 de Abril de 2025

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Domingos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços de pintura e funilaria de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 29 de abril de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

São Domingos - PB, 10 de abril de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual para aquisição de componentes e acessórios, para manutenção de veículos pertencentes e locados na realização de pintura e funilaria do Município de

São Domingos/PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 29 de abril de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

São Domingos - PB, 10 de abril de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SEVERINO AMORIM DOS SANTOS 26252783404 - R\$ 320.945,00.

São João do Cariri - PB, 10 de Abril de 2025

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 98.040,00.

São João do Cariri - PB, 10 de Abril de 2025

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS TIPO DOCES, BOLOS E SALGADOS PARA SEREM SERVIDOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 47.268.286 GILBERTO PEREIRA DA SILVA FILHO - R\$ 90.500,00.

São João do Cariri - PB, 10 de Abril de 2025

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES OU GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: COOPERATIVA COAFAM CARIRI - R\$ 167.780,00; HIDROCU-COOPERATIVA AGROPECUARIA DE URUCU - R\$ 101.985,00; MARCOS CÉLIO RAMOS DE SOUSA - R\$ 39.920,00.

São João do Cariri - PB, 09 de Abril de 2025

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS GERAIS, COMPOSTA POR EQUIPE MÉDI-



CA COMPLETA (CIRURGIÃO TITULAR, CIRURGIÃO ASSISTENTE E ANESTESISTA), PARA ATENDER NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB. **DATA DA SESSÃO:** 28 de abril de 2025, às 08:00 horas (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico: <https://www.selcorp.com.br/>. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site <http://www.tce.pb.gov.br> e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

São Jose de Caiana, PB, 10 de abril de 2025.

THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Objetivo: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES PARA ATENDER NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

DATA DA SESSÃO: 28 de abril de 2025, AS 11h00min (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico: <https://www.selcorp.com.br/>. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site <http://www.tce.pb.gov.br> e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

São Jose de Caiana, PB, 10 de abril de 2025.

THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

DATA DA SESSÃO: 29 de abril de 2025, às 08h00min (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico: <https://www.selcorp.com.br/>. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site <http://www.tce.pb.gov.br> e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

São Jose de Caiana, PB, 10 de abril de 2025.

THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PROCEDIMENTO PENALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2024

A comissão vem notificar a empresa SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.287.720/0001-82, vencedora do pregão 0043/2024, que em atenção a defesa apresentada no prazo adequado, chama-se o feito a ordem, para análise da defesa, passando a comissão a anular os atos anteriores, tais como parecer jurídico e penalidade aplicada, para análise da defesa e ponderação dos pedidos nelas contidos. Nessa oportunidade, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA possa colacionar novos documentos ou informar quais tipos de prova que pretende produzir, respeitando a ampla defesa.

São José de piranhas, 09 de Abril de 2025

DORALICE SOUSA DE BRITO
FRANCISCO HELTON LEITE CORDEIRO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PRAZO DEFESA DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO
PROCEDIMENTO PENALIDADE
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Convoca-se a empresa ALVES E SILVA MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.980.395/0001-53, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente sua defesa quanto a desistência de participação durante o Pregão Eletrônico nº 00004/2025. Considerando as infrações relacionado ao 155, inciso V da Lei nº 14.133/2021, foi aberto o procedimento de penalidade. A empresa deverá apresentar sua defesa escrita e provas que pretende produzir, a contar da data de recebimento da presente convocação. A defesa deve ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças do Município ou enviada por meio eletrônico, através do endereço de e-mail informado.

São José de Piranhas - PB, 09 de Abril de 2025

DORALICE SOUSA DE BRITO
FRANCISCO HELTON LEITE CORDEIRO
IZABEL MARIA DE MATOS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição

de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 28 de abril de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 10 de Abril de 2025

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 00002/2025
LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº 00002/2025, que tem como objeto: Para Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de fardamento escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São José de Espinharas – PB. Licitantes classificadas que ofertaram menor preço: - **L&J TRANSFER LTDA** - CNPJ: 07.046.164/0001-07, valor: R\$ 8.748,55 (Oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12. - **CAMBOIM TÊXTIL LTDA** - CNPJ Nº 02.301.569/0001-12, valor: R\$: 6.722,50 (seis mil, setecentos e vinte dois reais e cinquenta centavos), vencendo os itens: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20. As referidas empresas apresentaram documentação, conforme solicitado via e-mail e edital. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro- São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas- PB, 10 de abril de 2025.

JOSÉ MATEUS PAULO MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFRENCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Abertura da sessão pública: **07:30 horas do dia 25 de Abril de 2025.** Início da fase de lances: 08:00 horas do dia 25 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugi - PB, 10 de Abril de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMINHÃO 3/4, CARROCERIA ABERTA, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br.

br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/18; www.gov.br/pncp.

São José dos Ramos - PB, 10 de Abril de 2025

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021. CONTRATO Nº 00067/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, PARA SER UTILIZADO NO RECOLHIMENTO REGULAR COM FREQUÊNCIA DIÁRIA DE TODOS OS RESÍDUOS, ENCONTRADOS NAS VIAS, LOGRADOUROS, E PRÉDIOS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: LEANDRO DE LIMA SOUZA 10539055484- CNPJ: 41.690.805/0001-91. DATA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL: 01/04/2025. FORMA: CONSENSUAL. BASE LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 21.880,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 120.409,80; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.860,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 21.374,00.

São Miguel de Taipu - PB, 10 de Abril de 2025

LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE(TIPO CORVINA INTEIRO E CONGELADO), PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A SEMANA SANTA QUE IRÁ BENEFICIAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - R\$ 77.940,00.

São Miguel de Taipu - PB, 10 de Abril de 2025

LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

2ª ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BARREIROS, CANAIS PLUVIAIS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JARLANDIA MAYARA SILVA DANTAS 07963587451 - R\$ 599.994,00; RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 201.600,00.

São Vicente do Seridó - PB, 09 de Abril de 2025

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, fundamentada

no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA(INCINERAÇÃO)E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE (CLASSES A,B e E), PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 18.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 09 de Abril de 2025

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA(INCINERAÇÃO)E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE (CLASSES A,B e E), PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 09/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00039/2025 - 09.04.25 - CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 18.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS DO ARQUIVO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 09/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00040/2025 - 09.04.25 - HEAC SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA - R\$ 54.000,00.

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção da UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, no bairro PORTAL II para melhores condições no atendimento à população, em interesse do Fundo Municipal de Saúde. PROPOSTA nº 08036.4380001/24-007 - Proposta selecionada no NOVO PAC, Saúde para o município; DESIGNO as servidoras Nytecia Ferreira da Silva - Mat.: 2123577, Engenheira, como Gestora; e Lígia Gabriela da Silva - Mat.: 2123796, Subgerente de Análise de Projetos, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 09 de Abril de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção da UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, no bairro PARQUE DOS COQUEIROS para melhores condições no atendimento à população em interesse do Fundo Municipal de Saúde. PROPOSTA nº 08036.4380001/24-006 - Proposta selecionada no NOVO PAC, Saúde para o município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 1.267.568,00.

Sapé - PB, 09 de Abril de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção da UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, no bairro PARQUE DOS COQUEIROS para melhores condições no atendimento à população em interesse do Fundo Municipal de Saúde. PROPOSTA nº 08036.4380001/24-006 - Proposta selecionada no NOVO PAC, Saúde para o município; DESIGNO as servidoras Nytecia Ferreira da Silva - Mat.: 2123577, Engenheira, como Gestora; e Lígia Gabriela da Silva - Mat.: 2123796, Subgerente de Análise de Projetos, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 09 de Abril de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
PREFEITO

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção da UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, no bairro PORTAL II para melhores condições no atendimento à população, em interesse do Fundo Municipal de Saúde. PROPOSTA n° 08036.4380001/24-007 – Proposta selecionada no NOVO PAC, Saúde para o município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica n° 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA – 3.3.90.39.00.00 – 600 – 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S – 3.3.90.39.00.00 – 500 – 50100.10.301.3007.1066 – CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA – 4.4.90.30.00.00 – 500 – 4.4.90.30.00.00 – 601 – 4.4.90.39.00.00 – 500 – 4.4.90.39.00.00 – 601 – 4.4.90.51.00.00 – 500 – 4.4.90.51.00.00 – 601 – PROPOSTA N° 08036438000124007 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. VIGÊNCIA: até 01/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT N° 00007/2025 - 09.04.25 - R M G CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA - R\$ 1.254.480,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção da UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, no bairro PARQUE DOS COQUEIROS para melhores condições no atendimento à população em interesse do Fundo Municipal de Saúde. PROPOSTA n° 08036.4380001/24-006 – Proposta selecionada no NOVO PAC, Saúde para o município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica n° 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA – 3.3.90.39.00.00 – 600 – 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S – 3.3.90.39.00.00 – 500 – 50100.10.301.3007.1066 – CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE BASIC – 4.4.90.30.00.00 – 500 – 4.4.90.30.00.00 – 601 – 4.4.90.39.00.00 – 500 – 4.4.90.39.00.00 – 601 – 4.4.90.51.00.00 – 500 – 4.4.90.51.00.00 – 601 – PROPOSTA N° 08036438000124007 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. VIGÊNCIA: até 01/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT N° 00008/2025 - 09.04.25 - R M G CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA - R\$ 1.267.568,00.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00020/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 08/2023/23; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447. E-mail: licitacao@sertaozinho.pb.gov.br. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Sertãozinho - PB, 11 de Abril de 2025

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL**Prefeitura Municipal de Solânea****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA****AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00029/2025**

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n° 00029/2025, onde se lê: "restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados,"; leia-se: "sem restrição". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Solânea - PB, 09 de Abril de 2025

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de Peixes e gêneros secos, destinados à distribuição com pessoas carentes do nosso município durante a Semana Santa/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00017/2025.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:07:00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – 08.244.2015.2074 (500 RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS) – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.32.99 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT N° 00139/2025 - 09.04.25 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 171.400,00; CT N° 00140/2025 - 09.04.25 - VINICIUS DAVI MOURA SILVA 01321024479 - R\$ 10.680,00.

Prefeitura Municipal de Sousa**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA****PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025**

A diretora interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DO TIPO ULTRASSONOGRÁFIA COM E SEM DOPPLER, COM O OBJETIVO DE ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB.

Abertura das propostas dia 30 de abril de 2025 as 08:30 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão).

Sousa, 10 de Abril de 2025

ALYNE SANTOS DE PAULA
DIRIGENTE INTERNA DO PROCESSOS LICITATÓRIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA****PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025**

A diretora interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA. Abertura das propostas dia 30 de abril de 2025 as 10:30 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão).

Sousa, 10 de Abril de 2025

ALYNE SANTOS DE PAULA
DIRIGENTE INTERNA DO PROCESSOS LICITATÓRIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA****PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025**

A diretora interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E MATERIAIS AFINS, DESTINADOS A PACIENTES COLOSTOMIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUSA-PB

Abertura das propostas dia 29 de abril de 2025 as 08:30 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão).

Sousa 10 de Abril de 2025.

ALYNE SANTOS DE PAULA
DIRIGENTE INTERNA DO PROCESSOS LICITATÓRIOS.**Câmara Municipal de Bayeux****LICITAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2025, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.comprascamarabayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Bayeux (<https://camarabayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacao.cmby@bayeux.pb.leg.br), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 09 de Abril de 2025.

MARIA JOSÉ DA SILVA ARAÚJO
PREGOEIRA OFICIAL

ATOS EMPRESARIAIS

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DA PARAÍBA – AGEPPEN-PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DA PARAÍBA – AGEPPEN-PB, CNPJ nº 22988105/0001-33, com sede e foro na cidade de João Pessoa/PB, na Rua Emp. João Rodrigues Alves, 125, sala 401, Torre B, Bancários, CEP 58051-022, neste ato representado pelo seu presidente WAGNER JOSE MONTEIRO FALCAO, mat. 173.980-8, **CONVOCA**, por meio desse Edital, todos os associados em pleno gozo de seus direitos, a participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da categoria, a realizar-se em 16/04/2025, com primeira convocação às 14h e uma segunda convocação às 14h30, com qualquer número de presentes. A Assembleia ocorrerá na sede da Associação, no endereço acima, na modalidade semipresencial (online), cujo link será enviado nos canais oficiais de whatsapp da entidade, com a seguinte pauta (ordem do dia):

I – Deliberar pela autorização expressa da categoria para ajuizar ações judiciais em face do Estado da Paraíba, requerendo diferenças monetárias e salariais, requerendo cumprimento do PCCR da categoria, requerendo a correta incorporação da bolsa desempenho, requerendo implantação de subsídio, requerendo obrigação de fazer e de pagar, requerendo declaração de inconstitucionalidade de leis e (nulidade) de atos normativos;

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

WAGNER JOSE MONTEIRO FALCAO

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DA PARAÍBA – AGEPPEN-PB

STIQFARMA-PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente do STIQFARMA-PB / Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas, de Material Plástico e Resinas Sintéticas, de Sabão e Velas e de Fabricação de Álcool de João Pessoa e Região Leste da Paraíba, convoca os empregados da empresa **NORPLAST - INJECAO DE TERMOPLASTICOS LTDA** para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de abril de 2025, a partir das 8h00min, a primeira, e a partir das 15h00min, a segunda, na sede do sindicato, localizada na Rua da República, 870 – Centro – João Pessoa/PB, a fim de se avaliar a possibilidade da celebração de Acordo Coletivo de natureza econômica e jurídica com a empresa para se estabelecer vantagens salariais, Jornada de Trabalho e sindicalização.

João Pessoa, 10 de abril de 2025.

GILVAN MONTEIRO DA SILVA PRESIDENTE

GRUPO EDUCACIONAL NEXUS– 33.176.748/0001-07

O diretor do Centro de Ensino Educa Nexus, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.176.748/0001–07, situado na Av. Rio Grande do Sul, nº 1599, bairro dos Estados, município de João Pessoa–PB, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 321–322/2021 (17/11/2021), Conselho Estadual de Educação, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD Integrado ao Ensino Técnico com Qualificação Profissional em Assistente Administrativo. E com base no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 104/2023 (16/02/2023), Conselho Estadual de Educação, Ensino Fundamental na Modalidade EJA-EAD, **torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes**, através da modalidade acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996. Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional, nos termos do art. 9º, § 2º e 3º, da Resolução nº 30/2016, do CEE-PB c/c Título IV, art. 29, da Lei nº 9.394/1996.

Advirta-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE DO FUNDAMENTAL:

Adenir Nunes Ferreira, Andres Cleito Oliveira, Bruna Gonçalves, Carlos Eduardo Da Silva, Claudiane Andre Mendes, Crispim Silvino Vieira, Daniel Gonçalves, Elaine Cristina De Lima Santos, Felipe Costa Barros, Francinelson Ribeiro Rodrigues, Gabriel Barbosa Dos Santos, Guilherme Alves Sanches, João Pedro Amaral Mendes, Luciana Almeida Da Costa, Luciana Barbosa Martins, Luciano Junior De Freitas, Marliete Pires Rodrigues Gonçalves, Michel Douglas Dos Santos, Talita Alvarenga Serafim.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE DO MÉDIO:

2024 Duana Gonçalves De Melo, *2024* Fábio Homeniuk, *2024* Gabriel Ramos Miguel Oliveira, *2024* Jailson Martins De Araujo, *2024* Kevin Luan Estrela De Amorim, *2024* Lucinéia Freitas Eleuterio, *2024* Marcelo Dos Santos Souza, *2024* Nei Carlos Alves Da Luz, *2024* Wellida Lima Dos Santos Anunciação, Aarão Da Costa, Adriana Dos Santos Silva, Adriana Ribeiro Da Silva, Adriel Dos Santos Catureba, Agnaldo Miranda Da Silva, Aianne Dos Santos Nonato, Alana Santos De Souza, Aldiclei Reis De Andrade, Alef Garcia Ferreira, Alessandra Brito Dos Santos, Alessandro Costa Worona, Alice Thais Marques Da Silva Santos De Oliveira, Aline Cristina Da Cunha Sachtet, Aline Grezia Rodrigues Da Silva, Aline Honorato Americo Queiroz, Alisson De Jesus Silva, Alisson Henrique Da Silva Nascimento, Altemar De Pinho Neri, Amilton Glézio Moreira Santos, Ana Flávia Lora Schaefer, Ana Laura Amorim De Souza, Ana Paula Dos Santos, Ana Paula Souza De Gino, Anderson Arthur Rocha Santos, Anderson Freire Da Silva, Andréia Martins Lopes Da Silva, Angelica Barbara Fernandes, Anthony Jesus Vegas Lopez, Antonia Da Silva Oliveira, Antonio Carlos De Araujo, Antonio Carlos Leandro Neves, Aparecida Yara Da Silva Sergio, Armando Rodrigues Monteiro De Almeida, Aurenice Bruno, Avonrai Agne Inthiutanna De Aguiar Farias, Beatriz Rodrigues Mota, Benedito Prazeres Dos Santos, Bianca Da Ressurreição Araújo, Brangiuli Silva Pereira, Bruna Dourado De Menezes, Bruno Machado Chalita Vieira Da Silva, Bruno Oliveira Dos Santos, Caique Augusto Da Silva Martins, Camila Castilho De Andrade Assis, Camila Santos Da Costa, Carla Eduarda Lopes Maia, Carlos Eduardo Carvalho Da Silva, Carmicilya Modesto De Oliveira, Carolina Pereira Da Luz Sacramento Da Cruz,

Caúã Vieira De Freitas, Celso Ferreira Lima Neto, Cenildo Barreto Silva, Christian Douglas Domingos De Castro Silva, Cilene Lucia Pimenta Dos Santos, Cíntia Cristina De Lima Cruz Cordeiro, Cláudia Denise Da Silva, Claudiely Da Silva Lima, Cleicio Jose De Souza, Cleidiane Rodrigues Santos, Cleidison Santos Reis, Cleiton De Jesus Torquato, Cosma Oliveira Da Silva Santos, Crislaine Mendes Da Silva Santos, Cristiane Padilha Felix, Cristina Uliani Dos Santos, Cristofy Leandro Inhuma Ribeiro, Daiana De Jesus Pereira, Daniel Gomes Silva, Daniela Garcia Dos Santos, Daniele Geraldo Ortiz, Darleia Almeida Da Costa, David Kelvin Dos Santos Andrade, David Lopes Quintas, David Samuel Alves Da Silva, Dhenifer Freitas Macedo, Djalma Antunes Lima, Douglas Fernando Amador Da Cruz, Durval Alves Filho, Edileusa Cardoso Da Conceição, Edinoel De Oliveira Lima, Edma Fernandes De Jesus Pereira, Elena Soares Pinto, Elenilza Barroso Vieira, Eliana Dos Santos, Elielma Da Costa Corrêa Santos, Elionara Do Nascimento Lira Santos, Elizeu Batista, Eloi De Oliveira Bueno, Emanuele Pereira Alves, Erick Mauricio Domingues, Erik Nicoletti Modesto, Ernane Cardoso Vital, Ester Prudente Saraiva, Evangelivaldo Lima Dos Santos, Ewerton Freire Lima, Fabiana Santos De Oliveira, Fabiano Lopes Formiga, Fabio De França Nogueira, Fábio Gabriel De Paula Barbosa, Fabio Souza Vinagre Junior, Felipe Aragão Santos, Felipe Emanuel De Alcantara, Felipe Goulart Belo Soares, Fermino João Duarte Neto, Fernanda Augusta Da Silva, Fernanda Ferraz Oliveira, Fernando Henrique Silva Costa, Fernando Pereira Da Silva, Flavio Machado Dos Reis, Francisca Railane De Oliveira Sousa, Francisca Roberto De Souza, Francisco Lucena, Francisco Marques Bezerra Junior, Gabriel Muniz Macedo, Gabriel Vynicuis Fernandes Lima, Gemilson Eduardo, Genilson Sudre De Assis, Geovana Gonçalves Da Costa, Getulio Almeida Pereira, Gian Carvalho Da Silva, Gildete Sardinha Veiga, Gilvandra Maues Dos Santos, Giovana Teodoro Nunes, Gisleide Mariano Da Silva, Glaiane Santos Botelho, Gláucia Maria Barbosa Dias, Glaydson Andrade De Oliveira, Greice Quetlen Vieira Silva, Guilherme Rodrigues Silva, Gustavo Alaercio Grah, Heitor Juvito Mariano, Helen Talawitz Silva, Higino Luis Populin, Iara Pereira Coimbra, Ingrid Dos Santos Assunção, Isabella Serna Dias De Oliveira, Isaías De Moraes, Isaías Dutra De Souza, Ivan Aparecido Da Silva Santos, Ivan Vilela Ramos, Ivonete Mathias Wegener, Jamerson Dos Santos Ferreira, Jaine Gomes De Alcântara, Jamerson Moises Do Nascimento Silva, Janaina Priscila De Souza, Jaqueline Costa, Jaqueline Gomes Maciel, Jean Faniel Jean Baptiste, Jeanette Jean Baptiste, Jerry Surpris, Jéssica Alves Da Silva Semplicio, Jéssica Bispo Loureiro, Jessica Fernanda Avelino Nascimento Bento, Jessyca Alline Meira Catapan, Jhonatan Ferreira Reis, Jhonatan Santos De Araujo, Jhony Arlindo Da Silva, João Batista Alves Junior, João Fernandes Oliveira, João Lucas Felix Da Silva, João Marcos Werneque Do Amaral, João Paulo Cardoso Da Silva, João Vitor Borges De Carvalho, João Vitor Santos Lima, Jocilene Dos Santos, Joice Santos, Jonas Eliniel Geisler, Jonas Gomes Da Silva, Jonathan Gonçalves Da Silva Bernardes, José Renato Cassiano Feitosa Da Silva, Jose Ricardo Bezerra Freitas, Jose Roberto Menezes Dias, Jose Ronaldo Da Silva, José Roque Da Silva Júnior, Josemar Roseno Da Silva, Josemir Josino De Macena, Josimara Lima Nunes De Oliveira, Jozemar Chaves Dos Santos, Jucelaine Maia, Jucélia De Oliveira Bastos, Jucelino Roque De Caldas, Júlia Galdino De Oliveira, Juliana Da Silva Santos, Juliane Ferraz Da Silva, Jussara Mota Domingos Santos, Kaique Paes Arashiro De Santana, Kamilla Ferreira Menezes, Karina Francisca Tadey, Karine Vitória Silva De Oliveira, Karolaine Martins Portela, Kathleen Michelle Angelo, Katia Regina Garcia De Lima, Kaua Rodrigues De Souza Abreu, Kesila De Fatima Henrique Do Nascimento, Krisley Luana Martins De Sousa, Larissa Aline Da Silva Lima, Laura Da Silva Oliveira Mendonça, Layane Silva De Souza, Layne Zayna Santos Da Silva, Leandro Cordeiro De Souza, Leandro Marcelo De Oliveira, Leticia De Oliveira Silva, Leticia Gomes Silva, Lorrana Dal Cin Da Silva, Luan Diego Florentino Pereira, Luan Willian Conradi, Luana Layane Serafim Silva, Lucas Da Silva De Carvalho, Lucas Estevam Da Silva, Lucas Gabriel Dos Santos, Luciana Correia Da Silva, Luciana Cunha Da Silva, Luciana Rosa Teodoro, Luciano Magalhães, Lucinelson Soares Cavalcante, Luis Alexandre Da Costa, Luis Gustavo Nascimento Pego, Luis Henrique Da Silva Ramos, Luiz Fernando Barbosa Prado, Luzia Da Silva Bandeira, Maikon Rocha Dos Santos, Marcelo Alves Dos Santos, Marcelo Mouzinho Gomes Dos Santos, Marcelo Wisnieski, Marciel Teixeira Filho, Marcio Borqueti, Marcio Ferracini, Marcos Antonio Do Rosario Rosa, Marcos Martins Mendes, Maria Aparecida De Sousa Lima Silva, Maria Cristiane Porto Almeida, Maria De Lourdes Silva, Maria Do Carmo Da Silva Brito, Maria Eduarda Guimaraes Pinto, Maria Eliane Moreira Araújo, Maria Elizangela Da Silva, Maria Gabrielly Oliveira Da Silva, Maria Nataly Dorea Nascimento Valença, Maria Nathalia Da Silva, Maria Taciana Da Silva Santos, Marie Rosemina Chery Soifate, Marilene Xavier Sampaio Vasconcelos, Marina Gonçalves, Marly Gonçalves De Oliveira, Mateus Rodrigues Portela, Matheus Castro De Lima, Matheus Henrique Ramos Dos Anjos, Matheus Leonardo Dos Santos, Mauricelia Gomes Tahara, Maurício Ivan Pimentel Lopes, Mikaele De Freitas Martins, Milielson Ferreira Dos Santos, Milton Silva Carneiro, Monique Graziela Dos Santos Camargo, Naomie Chery Leoncio De Sousa, Natália Da Silva Melo, Nathalia Silva Soares Santos, Nathan Rafael De Toledo Matos, Naylanda Santos Corrêa, Neide Aparecida Cordeiro Rodrigues, Neidiane Vieira Da Rocha, Nelson Ferreira Ramos, Nicolau Sardinha Da Cunha, Nicolay Souza Lacerda, Nyanderson Miranda Martins, Patricia Alves Lourenço, Patricia Mendu Costa, Patricia Nakamura, Patricia Santiago De Freitas, Paulo Roberto Ruizi Nascimento, Paulo Sergio Teixeira Da Cruz, Paulo Vitor Silva Da Costa, Pedro Carlos Domingos, Pedro Davi De Sousa, Pedro Henrique Da Silva Laporte, Pedro Henrique Santos Coelho, Pomária Cursino Dos Santos Batista, Raimunda Nonata Santana Da Silva, Raphael Starski Souza Da Silva, Reginaldo José De Carvalho, Renan Gonzaga Dos Reis, Renata Do Couto, Renata Peres Vieira, Renato Ferreira De Oliveira, Rita Amorim Carvalho, Rita Marinho Da Silva Cunha, Roberio Santos Coelho Filho, Robson De Brito Figueredo, Rodineia De Souza Pinto, Rodrigo Costa Silva, Rodrigo Silva Dos Anjos, Rogerio Ramos Do Carmo, Ronaldo Oliveira De Paula, Ronaldo Rodrigues Barrim, Rosana Lopes Marques Ribeiro, Rosângela Meireles De Assunção, Rosaura Krob, Rosilene Regina Machado Alves, Ruan Pablo Loeblein, Rúbia Santos Santana, Salva Irene Viana Dos Santos, Sâmera De Oliveira Chaves Apolinário, Samilly Cristina Santos De Souza, Samuel Palhano Pereira, Sandra Cavalcante Da Silva, Sayra Ferreira Pereira, Selma Aparecida Jesus Barbosa, Sérgio Augusto Vargas Machado, Sheila Costa De Azevedo, Silvio Cesar Batista, Simoni Araújo De Jesus Lima, Sirlene Pereira Da Silva, Sirleni De Jesus Soares Dos Santos, Solange Viana Bonfim, Suele Dos Santos Ferreira, Suria Diamila Nascimento Da Cunha, Tamires Molina De Brito, Taylon Ruan Ferreira Bianchin, Tayna Cintra De Holanda, Thainá Cordeiro De Oliveira, Thais Daniele Rodrigues Dos Santos, Thamilis Herondina Cruz De Souza, Tharlles Gonzaga Da Paz, Thayna Gonçalves Dantas Gloor, Thiago Aparecido Cordeiro Zanete, Tiago Dias Rodrigues Saraiva, Toni Maciel Silva De Souza, Uilson Silva Amorim, Valeria Santos Souza, Vanessa Souza Da Silva, Vanilton Silva Anjos, Vanubia Urssula Cristina Junqueira Schmidt, Vanusa Souza Da Silva, Verdes Gonçalves De Brito, Victor De Oliveira Cavalieri, Vinicius Gonçalves Espindola, Vitoria Maria Reis Coutinho, Viviane Cristina Ferlin De Souza, Waldiney De Abreu Nunes Junior, Walsion Gabriel Bueno Pereira, Wanderlei Sabino De Queiroz, Wanderson Antonio Lemes, Wellington Da Silva Marequito, Wellington Kauã Rocha Ribeiro, Wellington Paulo Dos Santos, Wellington Pereira De Souza, Wesley Oliveira Da Silva, Yan Henrique Garcia De Oliveira, Yasmin De Araujo Novaes Santos Vantil, Yonel Azile, Yuri Rodrigues Silva, Zila Amorim De Melo.

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**